



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 142

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			41
Poder Executivo.....	1	20	41
Vice Governadoria.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	23	41
Secretaria de Estado de Economia.....	7	23	41
Secretaria de Estado de Saúde.....		26	43
Secretaria de Estado de Educação.....	11	28	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	30	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	34	51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	35	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	35	52
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		36	53
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		36	54
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	36	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	55
Secretaria de Estado de Comunicação.....			56
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	37	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		60
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15		60
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15	40	60
Secretaria de Estado de Turismo.....		40	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			62
Controladoria Geral.....		40	
Defensoria Pública.....			62
Procuradoria-Geral.....	17	40	
Tribunal de Contas.....	19		62
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	19		
Ineditorial.....			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.915, DE 28 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Cria a política pública de participação das organizações da sociedade civil no apoio à manutenção de espaços públicos no Distrito Federal, denominada Nossa Quadra.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a política pública de participação das organizações da sociedade civil no apoio à manutenção de espaços públicos do Distrito Federal.

Art. 2º Entendem-se como organização da sociedade civil, para a aplicação desta Lei, as entidades descritas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como:

I – prefeituras comunitárias;

II – associações de moradores;

III – conselhos comunitários.

Art. 3º O poder público pode estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil e demais citadas no art. 2º para a execução dos seguintes serviços nas áreas internas das quadras:

I – jardinagem, capinagem e roçagem das áreas verdes;

II – instalação, manutenção e acessibilidade de calçadas;

III – instalação e manutenção de pontos de encontro comunitários;

IV – manutenção de quadras poliesportivas;

V – manutenção de parques urbanos;

VI – manutenção de meio-fio;

VII – instalação de lixeiras;

VIII – instalação e manutenção de parques infantis;

IX – instalação e manutenção de academias públicas comunitárias e academias de terceira idade;

X – instalação e manutenção de ciclovias;

XI – podas de árvores;

XII – varrição e limpeza das áreas públicas;

XIII – instalação e manutenção de lixeiras para coleta seletiva;

XIV – implantação de coleta seletiva;

XV – instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento;

XVI – instalação e manutenção de lixeiras para restos de cigarros;

XVII – projeto socioeducativo e socioambiental.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º As despesas para custear as ações previstas nesta Lei seguem dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º As parcerias citadas no art. 2º devem obedecer às diretrizes estabelecidas na Lei federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações, bem como nos demais normativos infralegais aplicáveis.

Art. 6º Esta Lei também pode ser aplicada a:

I – parcerias com organizações da sociedade civil que atuem dentro da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF, conforme disposto na Lei Complementar federal nº 94, de 19 de fevereiro de 1998;

II – parcerias com organizações da sociedade civil que atuem em áreas de regularização e setores habitacionais de regularização, conforme estabelecido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua aprovação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.916, DE 28 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Técnico em Veterinária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Técnico em Veterinária, celebrado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.917, DE 28 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Artesanato Romani.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Artesanato Români, a ser comemorado no dia 8 de abril.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.918, DE 28 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Conscientização da Agensia de Membros.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Conscientização da Agensia de Membros, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º Durante o Dia da Conscientização da Agensia de Membros, podem ser realizadas atividades conjuntas entre instituições privadas e públicas visando à divulgação de informações, ao debate e à prevenção sobre essa deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.919, DE 28 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Profissional das Altas Habilidades/Superdotação, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Profissional das Altas Habilidades/Superdotação, a ser comemorado no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.920, DE 28 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Festa de Celebração da Igreja São José do Operário, padroeiro dos trabalhadores, realizada anualmente no dia 1º de maio na cidade-satélite de Candangolândia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Festa de Celebração da Igreja São José do Operário, padroeiro dos trabalhadores.

Parágrafo único. A festa de que trata o caput ocorre anualmente no dia 1º de maio na paróquia localizada na cidade-satélite de Candangolândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.921, DE 28 DE JULHO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Institui a Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome da Fadiga Crônica ou Encefalomielite Miálgica – SFC/EM.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome da Fadiga Crônica ou Encefalomielite Miálgica – SFC/EM.

Parágrafo único. Para a finalidade desta Lei, entende-se como síndrome da fadiga crônica uma doença caracterizada por mal-estar pós-esforço, sono não reparador, dor generalizada, sensibilidade à luz, ao som e a agentes químicos, garganta irritada, linfonodos sensíveis, dores de cabeça e problemas gastrointestinais ou do sistema urogenital.

Art. 2º A política ora instituída fica sob o comando e sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, que deve definir as competências em cada nível de atuação.

Art. 3º A Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome da Fadiga Crônica tem por objetivo a criação, o desenvolvimento e a execução de políticas públicas visando assegurar tratamento integral e adequado aos casos dessa síndrome.

Art. 4º São objetivos da política instituída por esta Lei, especialmente:

I – desenvolver ações de diagnóstico e tratamento integral adequado e contínuo, melhorando a qualidade de vida das pessoas com a doença;

II – ampliar o acesso das pessoas com síndrome da fadiga crônica, qualificando o atendimento no Sistema Único de Saúde – SUS para esse grupo;

III – ofertar medicamentos, garantindo tratamento qualificado e o bem-estar dos pacientes;

IV – contemplar exames laboratoriais não existentes na rede, de acordo com as novas pesquisas, para auxiliar o diagnóstico e tratamento da síndrome de fadiga crônica;

V – realizar campanhas de divulgação e esclarecimento, especialmente entre as mulheres, que são mais afetadas do que os homens;

VI – capacitar as equipes de saúde, os familiares e toda a rede de convivência da pessoa com síndrome da fadiga crônica, mediante atividades de educação permanente;

VII – fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre a síndrome da fadiga crônica, especialmente com novos medicamentos;

VIII – fomentar a aquisição de equipamentos tecnológicos atualizados, que são fundamentais para o auxílio médico, para o diagnóstico da síndrome da fadiga crônica;

IX – estimular a troca de informações e experiência entre profissionais de saúde e pacientes;

X – efetuar parcerias com entes públicos e privados para melhorar o desenvolvimento das ações de diagnóstico e de tratamento da síndrome da fadiga crônica.

Art. 5º A Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome da Fadiga Crônica deve ser desenvolvida de acordo com as seguintes diretrizes:

I – respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e liberdade às pessoas com síndrome da fadiga crônica para fazerem as próprias escolhas;

II – atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com síndrome da fadiga crônica, priorizando-se o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e tratamentos;

III – promoção do respeito às diferenças e da aceitação de pessoas com síndrome da fadiga crônica, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;

IV – garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando-se cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

V – diversificação das estratégias de cuidado, com a oferta de equipamentos como cadeira de banho, cadeira de rodas, andador, entre outros, que favoreçam a inclusão social, com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

VI – diversificação das estratégias de cuidado, com a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos que favoreçam a inclusão social, com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

VII – desenvolvimento de atividades reguladas preferencialmente na lógica das redes de saúde existentes e pactuadas nas comissões intergestoras ou outras que vierem a substituí-las.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 6º O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, na forma estabelecida em lei, deve proporcionar aos pacientes diagnosticados com síndrome da fadiga crônica acesso a todo medicamento necessário ao tratamento, viabilizando também os tratamentos necessários na rede pública de saúde.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável por elaborar e aprovar o protocolo de atendimento à pessoa com síndrome da fadiga crônica.

Art. 7º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei e estabelecer os critérios para sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.922, DE 28 DE JULHO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputado Claudio Abrantes)

Institui no Distrito Federal a Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais, a fim de estabelecer mecanismos para a efetivação de operações especializadas de segurança pública, visando ao enfrentamento à criminalidade nas áreas rurais.

Art. 2º A Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais tem como diretrizes a atuação cooperativa dos órgãos de segurança pública, bem como a atuação específica para o desempenho das funções de segurança pública nas zonas rurais.

Art. 3º São objetivos da Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais:

I – promover a cooperação entre os órgãos de segurança pública, em especial mediante a realização sistemática de ações de repressão da criminalidade nas zonas rurais;

II – buscar a eficiência e a economicidade na atuação dos órgãos de segurança pública, por meio da identificação dos locais e períodos do ano com maior incidência de criminalidade nas zonas rurais localizadas no Distrito Federal;

III – avaliar a implantação de unidades especializadas na repressão de crimes contra o patrimônio ocorridos em zonas rurais;

IV – promover a cooperação entre os órgãos de segurança pública, de sanidade agropecuária e de fiscalização tributária, para coibir a circulação de mercadorias, bens e semoventes cuja origem lícita não seja comprovada;

V – fomentar a organização da sociedade civil para a adoção de práticas que busquem a prevenção social do crime;

VI – utilizar meios tecnológicos para monitoramento das áreas rurais.

Art. 4º A Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural podem firmar convênios com associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada para auxiliar na viabilização de meios necessários para o atendimento da Política de Combate ao Abigeato e aos Crimes em Áreas Rurais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.228, DE 22 DE JUNHO DE 2021 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do processo SEI nº 00220-00000613/2021-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes, as seguintes unidades:

I - a Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, para a Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos.

II - a Gerência do Ginásio Nilson Nelson, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços

Esportivos, para a Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos.

III - a Coordenação Administrativa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

IV - a Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

V - as Diretorias do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, de São Sebastião, da Estrutural e do Recanto das Emas, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV e XV, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VI - as Diretorias do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, de Planaltina, Davi Henrique Conrado Meira e do Gama, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VII - as Diretorias do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, do Parque da Vaquejada, de Brazlândia e de Santa Maria, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV e XIII, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 5º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantendo suas estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Programação da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, passa a denominar-se Gerência de Desenvolvimento.

II - a Gerência do Ginásio Nilson Nelson, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, passa a denominar-se Gerência do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade.

III - a Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Cláudio Coutinho e Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, passa a denominar-se Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos.

IV - a Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, passa a denominar-se Coordenação de Programas, Projetos e Espaços Esportivos.

Art. 6º Os Cargos a seguir especificados ficam remanejados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH nº 05500600, de Assessor, da Gerência de Programação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte para a Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte.

II - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05500607, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para o Gabinete.

III - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500530, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete para a Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral.

IV - o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05500697, de Assessor, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos.

V - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500695, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VI - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500694, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos para a Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos.

VII - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00800352, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão para a Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Coordenação de Programas, Projetos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos.

VIII - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001950, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, para o Gabinete.

IX - o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000811, de Assessor, da Diretoria de Eventos de Modalidades Esportivas, da Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas para a Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

X - o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 05500555, de Assessor, da Diretoria de Eventos de Modalidades Esportivas, da Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas para a Coordenação de Eventos de Modalidades Esportivas, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas.

XI - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05500583, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação.

XII - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 05500537, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte Lazer, do Gabinete, para a Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos;

XIII - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05500699, de Assessor Especial, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, para a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos comissionados a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 5 e 6.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.228, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO

- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01 (SIGHR 00000642) - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGHR 03102227) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 05500515) - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL E APOIO AO DESPORTO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00001951) - SUBSECRETARIA DE CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 05500681) - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVAS XII, XIV, XXV E XV - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGHR 05800217) - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÃO ADMINISTRATIVAS IX, IV E XIII - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 05500702) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E MODALIDADES ESPORTIVAS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E MODALIDADES ESPORTIVAS - Coordenador, CPE-05, 01 (SIGHR 07900062) - DIRETORIA DE EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 05500513) - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 05500574).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.228, de 22 de junho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE

- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL E APOIO AO DESPORTO - Assessor Especial, CPE-05, 01 - UNIDADE DE FUTEBOL E APOIO AO DESPORTO ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO - Chefe, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EVENTOS DE MODALIDADES ESPORTIVAS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E MODALIDADES ESPORTIVAS - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Chefe, CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 42.336, DE 27 DE JULHO DE 2021 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00132-00001901/2021-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Taguatinga, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção na numeração do decreto publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 01.

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						60.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018569	0066 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.94	0	100	60.000	60.000
2021AC00319						TOTAL	60.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	09105		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III				60.000
28.846.0001.9041			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA				
Ref. 018571	0104		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA				
		3	31.90.94	0	100	60.000	60.000
2021AC00319						TOTAL	60.000

DECRETO Nº 42.337, DE 27 DE JULHO DE 2021 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.098.614,00 (três milhões, noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00196-00000179/2021-05, 00302-00000799/2021-81, 00040-00022654/2021-88 e 04015-00000591/2021-68, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.098.614,00 (três milhões, noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção na numeração do decreto publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, páginas 01 e 02.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						145.400	190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						405.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019135 0095 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.94	0	100	37.400	37.400	Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	100	300.000	
								22	31.90.13	0	100	49.000	
								22	31.90.16	0	100	3.000	352.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019138 0054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.94	0	100	108.000	108.000	Ref. 019174 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	33.90.46	0	100	36.000	
								22	33.90.49	0	100	17.000	53.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.734.600	130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.475.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	206.600	206.600	Ref. 019575 0097 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	2.475.000	2.475.000
													18.614
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	53.000	53.000	28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
							Ref. 018138 6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR- JARDIM ZOOLOGICO- DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	18.614	18.614
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL													200.000
Ref. 019273 0077 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	2.475.000	2.475.000	610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
							04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
							Ref. 020545 0092 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	200.000	200.000
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						18.614	2021AC00320	TOTAL					3.098.614
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS													
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.37	0	100	18.614	18.614							
610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						200.000							
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 020544 0156 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL													
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL													
CANCELAMENTO													
RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
	99	33.90.30	0	100	10.100								
	99	33.90.39	0	100	189.900								
						200.000							
2021AC00320	TOTAL					3.098.614							

DECRETO Nº 42.338, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do do Plano Piloto do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.338, de 28 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 02 (SIGH 00001626 e 07200158); Assessor,
CC-06, 04 (SIGH 07200161, 07200227, 07200235 e 07200236); Assessor Técnico, CC-04,
01 (SIGH 07200162); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 07200163) -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 02
(SIGH 07200173 e 07200174); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 00000442) -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-
06, 05 (SIGH 07200188, 07200189, 07200190, 07200191 e 07200233); Assessor Técnico,
CC-04, 04 (SIGH 07200192, 07200228, 07200229 e 07200230); Assessor Técnico, CPC-
02, 01 (SIGH 07200198) - COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO - Assessor
Técnico, CC-04, 03 (SIGH 07200211, 07200213 e 07200214).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.338, de 28 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01; Assessor
Técnico, CC-02, 01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - Assessor, CC-06, 02 -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO -
Assessor Técnico, CC-02, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor
Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-
08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO
DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E
LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E
ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor, CC-06, 03; Assessor Técnico, CC-04, 03 -
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Assessor, CC-06,
01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE
ARTICULAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE
GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 42.339, DE 28 DE JULHO DE 2021

Remaneja Cargo Comissionado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem
o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de
1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 07800075,
de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do
Itapoã do Distrito Federal para a Coordenação de Administração Geral, da Administração
Regional do Paranoá do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.340, DE 28 DE JULHO DE 2021

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Residencial Serra Dourada
II, situado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.
100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11
de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803,
de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17
de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00005128/2019-13,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Residencial
Serra Dourada II, situado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de
Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de
Parcelamento - URB-RP 060/2010 e no Memorial Descritivo de Regularização de
Parcelamento - MDE-RP 060/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da
cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do
art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se
exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua
cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade
das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no
endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.341, DE 28 DE JULHO DE 2021

Institui o Programa de Produção Associada ao Manualista, destinado ao Trabalhador
Manual de que trata a Lei nº 6.423, de 16 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Produção Associada ao Manualista, com a finalidade
de coordenar e desenvolver atividades visando o empreendedorismo e a inclusão
produtiva do Trabalhador Manual.

Parágrafo único. O Programa Produção Associada ao Manualista ficará sob a
responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que estabelecerá
os procedimentos para a sua implementação, controle, monitoramento e avaliação.

Art. 2º O Programa Produção Associada ao Manualista promoverá:

I - a capacitação do Trabalhador Manual por meio de cursos, oficinas, seminários e
demais ações educativas que o auxilie no aprimoramento do trabalho manual e que o
integre à cadeia produtiva do turismo;

II - a realização da rota comercial, que visa à produção e à comercialização de trabalhos
manuais;

III - o cadastramento do Trabalhador Manual visando à elaboração de políticas públicas
para o setor;

IV - a autorização para o Trabalhador Manual expor e comercializar os seus produtos.

Art. 3º Para os fins deste Decreto adota-se no âmbito do Programa Produção Associada ao
Manualista a definição de Trabalhador Manual: qualquer pessoa física que no exercício de
sua profissão utilize técnicas manuais, podendo fazer uso de máquinas, moldes e padrões
pré-estabelecidos, sem necessariamente transformar a matéria-prima, atuando em parte do
processo ou técnica, com ou sem desenho próprio, podendo atuar individual ou
coletivamente.

Parágrafo único. Não se considera produto manual aquele que contiver qualquer material
que viole a Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações
relativos à propriedade industrial, a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que
altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, bem como quaisquer outras
normas atinentes à propriedade intelectual e industrial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.342, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera o §1º, do art. 3º, do Decreto nº 36.486, de 07 de maio de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.486, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
....."

§1º O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito
Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo titular do Serviço de Limpeza Urbana do
Distrito Federal.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no
uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento
Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de
2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que versa
sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em
vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2021, o prazo para os
trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes da Região
Administrativa de Planaltina, designada pela Ordem de Serviço nº 77, de 12 de novembro de
2020, publicada no DODF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Vicente Pires, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete desta Administração Regional de Vicente Pires, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00063-00002158/2021-59, 00304-00000552/2021-17, 00060-00308529/2021-98 e 00304-00000531/2021-93, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			REG NATUREZA IDUSO FONTE DETALHADO TOTAL			
19012800001	09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI				33.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 019034	0060	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II				
	26	31.90.94	0	100	28.000	28.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 019061	0046	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SOBRADINHO II				
	26	33.90.93	0	100	5.000	5.000
2021AC00313			TOTAL			33.000
ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			

	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	60.000.000	60.000.000
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006	0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019540	8859	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	500.000	500.000
2021AC00313						TOTAL	63.502.800
ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							
ORÇAMENTO FISCAL							
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001	09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI				33.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019034	0060	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II					
	26	31.90.92	0	100	28.000	28.000	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 019061	0046	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- SOBRADINHO II					
	26	33.90.92	0	100	5.000	5.000	
2021AC00313						TOTAL	33.000
ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB				2.800	
10.303.6202.2975		SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA					
Ref. 018701	0001	SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA-FHB- DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.92	0	138	2.800	2.800	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				63.500.000	
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	60.000.000	60.000.000
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006	0115	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL					
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	3.000.000	3.000.000

10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref. 019540 8859	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL								
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	500.000		500.000	
2021AC00313						TOTAL		63.502.800	

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 41/2021

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei nº 5.005/2012 - GEMAE/COFIT/SUREC (63253716), em anexo aos autos do processo 00040-00021546/2019-73, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 01/11/2020, a empresa CENTRAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CFDF: 07.541.070/001-25, CNPJ: 12.035.326/0001-33, em virtude de estar com sua inscrição no CFDF baixada, não preenchendo assim os requisitos necessários para permanência no regime, previstos no inciso I do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012.

Fica ASSEGURADO à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62/2021– COTRI/SUREC/SEF

Processo: 20210720-153398, Interessado: MADERMACK COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 04.539.985/0001-89, CF/DF: 07.424.225/001-00. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 204/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 09/2021

Processo: 00040.00041222/2020-95.

ICMS. Redução da base de cálculo na saída interna para produtos da indústria de informática e automação relacionados no Anexo VI do RICMS. Importação. Aplicação do mesmo tratamento tributário concedido para os similares nacionais nas operações ou prestações internas, desde que observados os exatos regramentos previstos no artigo 7º e no parágrafo 2º do artigo 34 ambos do RICMS, além dos demais dispositivos da legislação que regem a matéria.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que debruçou estudos sobre o regulamento do imposto no tocante a benefícios fiscais, em especial à redução da base de cálculo, incidente sobre a importação oriunda do México do produto “ scanner”, reportado em sua inicial com classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias - NCM/SH 8471.90.14.

3. Aponta a legislação positivada no parágrafo 2º do artigo 7º do RICMS para sustentar “(...) que o legislador generaliza as operações e prestações do Caderno II do Anexo I, sem fazer exceção à regra. Sendo assim fica claro que conforme o produto SCANNER NCM: 8471.90.14 está contido no caderno II do Anexo I, o mesmo goza deste benefício fiscal.”

4. Ao final, assim conclui: “Nesta vertente, a consultante vem perante esta fazenda, e com o objetivo de garantir a certeza da tributação futura, indagar sobre a possibilidade de utilização deste benefício fiscal (Redução da base de calculo) para o produto citado NAS OPERAÇÕES COM IMPORTAÇÃO e desembaraço no DF para que a carga do mesmo fique em 7%.”

II – Análise

5. Trata-se de esclarecer se é aplicável redução de base em operação de importação da mercadoria acima especificada.

6. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou elementos ora considerados.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade formal prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos. No mesmo sentido, o órgão consultivo atesta nessa oportunidade a regularidade do feito quanto à admissibilidade de análise do mérito.

8. Registre-se que o produto ao qual o Consultante refere-se possui no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, instituído pelo Decreto Federal nº 660, 25 de setembro de 1992, a seguinte codificação e descrição: NCM/SH 8471.90.14 - Digitalizadores de imagens (scanners).

9. A redução da base de cálculo está prevista no RICMS, nos seguintes termos:

Art. 7º Fica reduzida a base de cálculo das operações e das prestações relacionadas no Caderno II do Anexo I a este Regulamento, para os percentuais e nas condições ali indicados (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 4º, § 1º, inciso I).

Art. 7º-A. A fruição do benefício citado no artigo anterior será condicionada, sem prejuízo da aplicação do art. 60, inciso V, a não-apropriação proporcional dos créditos fiscais relativos a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita para: (Conv. ICMS 53/04 e ICMS 107/04).

I - comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou prestação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo;

II - integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante for beneficiada com a redução de base de cálculo.

Parágrafo único. Se, por ocasião da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço, for imprevisível que a saída ou a prestação subsequente se dará ao abrigo de redução de base de cálculo, a fruição do benefício fica condicionada ao estorno proporcional dos créditos referidos neste artigo, salvo expressa disposição em contrário da legislação.” (AC)

Art. 7º-B. Fica excluída da base de cálculo do imposto o valor da gorjeta relativa ao fornecimento de alimentação e bebidas por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, desde que limitada a 10% do valor da conta.

§ 1º Na hipótese do caput, o valor da gorjeta deverá ser discriminado no respectivo documento fiscal.

§ 2º O benefício e as condições previstas neste artigo aplicam-se também aos contribuintes sujeitos às normas do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional. (Convênio ICMS 125/11)

10. Note-se que a redução da base de cálculo prevista no caput do artigo 7º do RICMS será concedida para os percentuais e condições relacionados em seu Caderno II do Anexo I. Assim, há que se verificar quais são as condições que o Caderno II do Anexo I prevê para o produto questionado a fim de que se possa aplicar a redução para o percentual lá especificamente previsto.

11. O item 14 do Caderno II do Anexo I do RICMS prevê a redução da base de cálculo para 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) na saída interna de produtos da indústria de informática e automação relacionados no Anexo VI a este Regulamento, bem como de disquete ou outro meio físico para gravação de programas para computador.

12. Em relação à possibilidade de enquadramento como produto da indústria de informática e automação, relacionados no Anexo VI do regulamento do imposto, do bem especificado pelo Consultante como “scanner”, relatado com codificação NCM/SH 8471.90.14, informa-se que o mesmo ajusta-se à igual classificação idealizada nessa norma, adequando-se também à descrição nela prevista como “Digitalizadores de imagens (scanners)”, onde se deve ler “Digitalizadores”.

13. Não obstante, cabe destacar que, de forma geral, a fruição do benefício está direcionada à condição de tratar-se de saída interna de produtos de informática. Nesse contexto, ainda que o produto questionado esteja classificado como produto da indústria de informática e automação, relacionado no Anexo VI do RICMS, não será devida a redução almejada, nessa etapa, por se tratar concretamente de operação de importação, entrada ou aquisição de mercadoria e não saída interna tal como exigido.

14. Por outro lado, abre-se possibilidade para aplicação da redução da base de cálculo em pelo menos uma situação específica, delineada pela Lei nº 1.254 de 8 de novembro de 1996:

Art. 6º A base de cálculo do imposto é:

II - na entrada de mercadoria ou bem importado do exterior, a soma das seguintes parcelas:

- a) o valor da mercadoria ou bem constante do documento de importação, observado o disposto no § 1º deste artigo e no art. 17;
- b) Imposto de Importação;
- c) Imposto sobre Produtos Industrializados;
- d) Imposto sobre Operações de Câmbio;
- e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras, estas entendidas como as importâncias, necessárias e compulsórias, cobradas ou debitadas ao adquirente pelas repartições alfandegárias na atividade de controle e desembaraço da mercadoria;

nota: VIDE NOTA CITADA APÓS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º.

nota: conforme art. 1º da LEI Nº 3.485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004, nas importações realizadas por contribuinte do ICMS, Aplica-se a alíquota prevista no art. 18, inciso II, alínea ‘d’, não alcançando, para este caso, as importações de bens de ativo permanente ou para uso ou consumo do estabelecimento.

(...)

§ 5º Ato do Poder Executivo poderá estender às mercadorias, bens ou serviços importados do exterior o mesmo tratamento tributário concedido, por acordo celebrado com as unidades federadas, às operações ou prestações internas.

15. A hipótese prevista no parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 1.254/96 foi regulamentada pelo parágrafo 2º do artigo 34 do RICMS:

§ 2º Fica estendido às mercadorias, bens ou serviços importados de países signatários do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio - GATT o mesmo tratamento tributário concedido para os similares nacionais nas operações ou prestações internas.

16. Neste dispositivo, resta claro que o tratamento tributário a que se refere estende-se somente às mercadorias, bens ou serviços importados de países signatários do GATT e que tenham similares no território nacional. Assim, não será devida a redução de base de cálculo se a importação não for originária de país integrante do GATT ou se não houver similar nacional.

17. Finalizando, a redução de base de cálculo poderá ser aplicada ao produto questionado a partir do cumprimento de todas as exigências do RICMS, especialmente quanto ao país de procedência da mercadoria, assim como verificação da existência de mercadoria similar no mercado nacional, circunstâncias essas a serem apuradas no exato momento do fato gerador do ICMS na operação de importação.

III – Resposta

18. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se que a redução de base de cálculo poderá ser aplicada na operação de importação ao produto questionado, desde que observado o exato regramento previsto nos termos do artigo 7º e no parágrafo 2º do artigo 34 ambos do RICMS, além dos demais dispositivos da legislação que regem a matéria.

19. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

20. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenador

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210709-147261.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 197/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MEGAFOKUS ATACADISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.067.616/001-67 e no CNPJ/MF sob o nº 42.607.915/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de

margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

05/08/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que realizar-se-á no dia 05 de agosto, Quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-0000519/2020-97, Tributo ITCD (Isenção), RJV 77/2020, Recorrente MARIA DAS GRAÇAS MARQUES – DE CUJUS: ANA RODRIGUES LIMA, Advogada Elidiane Rodrigues Araújo OAB/PR 60.129, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00036383/2019-23, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 34/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente André Cenci.

c) Processo 00040-00005171/2020-38, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 003/2021, Recorrente LACERDA DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, Advogado Talles Michel de Assunção Setúbal OAB/DF 59.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

d) Processo 00040-00014880/2021-95, Tributo IPVA (Isenção), RJV 54/2021, Recorrente RACHEL RIBEIRO ALVES BARRETOS (Curadora) – ROGÉRIO ALVES BARRETOS (PNE), Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo 00040-00000479/2021-78, Tributo ITCO (Isenção), RJV 21/2021, Recorrente ANTONIA SARMENTO NETA – DE CUJUS: FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 26 de julho de 2021
MAGNÓLIA LUCIANA TORRES

Assessora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 6.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA (*) 06/08/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de agosto de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 040-002268/2014, Tributo ICMS, RV 330/2018, Recorrente DIA DIA ATACADOS EIRELI, Advogado Hagnó Brito Ferreira OAB/DF 37.585, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 128-001535/2017, Tributo ICMS, ED 01/2021, Embargante MM CITY COMÉRCIO E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo 00040-00056289/2018-18, Tributo ICMS, RV 12/2021, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no

DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 26 de julho de 2021

MAGNÓLIA LUCIANA TORRES

Assessora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 6.

RETIFICAÇÃO

No Acórdão do TRIBUNAL PLENO Nº 26/2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 13, ONDE SE LÊ: “...Recurso de Jurisdição Voluntária nº 29/2019...”, LEIA-SE: “...Recurso de Jurisdição Voluntária nº 29/2020...”.

No Acórdão do TRIBUNAL PLENO Nº 209/2021, publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 08, ONDE SE LÊ: “...Processo: 128.001.244/2015...”, LEIA-SE: “...Processo: 0128-001244/2014...”.

No Acórdão do TRIBUNAL PLENO Nº 250/2021, publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “...Processo: 0127-005899/2019...”, LEIA-SE: “...Processo: 0127-005899/2014...”.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 77, 23 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38-A do Estatuto Social da Codeplan e art. 64 do Regimento Interno, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) no âmbito da Codeplan, subordinada ao Gabinete da Presidência, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais, designados oficialmente e publicado pela Codeplan.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) da Codeplan.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 07 e 21, do Regimento Interno do INAS/DF, Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, publicada no DODF de 10 de novembro de 2006, página 01 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGD, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, subordinada à Presidência, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo Instituto de Assistência À Saúde Dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGD, mediante a permissão de perfil colaborador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000459/2016, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes a Proposta Pedagógica aprovada e o Regimento Escolar, organizado em 48 páginas e 120 artigos, da EIN - Escola Isaac Newton, situada na QNO 3, Conjunto A, Lote 42, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal e, Sede II, situada na QNO 3, Conjunto A, Lotes 39, 41 e 43, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantidas pelo Colégio Fernandes e Araújo Ltda., com sede na QNO 3, Conjunto A Lotes 39, 41 e 43, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 416, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto no Decreto nº 42.318, de 21 de julho de 2021, que alterou a estrutura administrativa do Detran/DF, bem como criou a Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP e unidades subordinadas, nos termos do processo 00055-00039721/2021- 25, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 955, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º....."

II - Não estejam impedidos ou suspensos para o exercício das atividades pertinentes, mediante certidão negativa expedida pelo Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - Nufad; (NR)

Art. 21.

Parágrafo único. A documentação deverá ser entregue no Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh, que fará a instrução do processo no SEI e o submeterá ao Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - Nufad para fins de conferência da documentação, batimento dos dados (relatórios) cadastrados no Sistema, atesto da nota fiscal e envio na forma dos procedimentos de liquidação de despesa." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZELIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 418, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº. 27.784 de 16 de março de 2007 e conforme disposto no capítulo XIII e artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Distrital nº 1.585/1997 e alterações posteriores, o Decreto nº 37.332/2016 e a Instrução nº 896/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a validade das Autorizações de Tráfego de Transporte Escolar - ATTE de que trata a Instrução nº 896/2016, vencidas a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o artigo 1º não exclui a obrigatoriedade da vistoria veicular semestral, na forma estabelecida nos artigos 8º, 9º e 10 da Instrução nº 896/2021.

Art. 2º O agendamento para realização da vistoria de que trata esta Instrução poderá ser efetuado no Portal de Serviços do Detran/DF, por meio do endereço eletrônico <https://portal.detrans.df.gov.br/>, nos postos indicados no Anexo Único, mediante isenção do preço público respectivo, conforme instrução contida no processo 00055-00052519/2021-99.

Art. 3º O profissional autônomo ou pessoa jurídica que não realizar a vistoria referente ao 2º semestre de 2021 no prazo de 15 dias, contados da publicação desta Instrução, poderá ter sua autorização suspensa ou cassada, nos termos previstos na Lei nº 1.585/97.

Art. 4º Após a realização da vistoria, o profissional autônomo ou pessoa jurídica será convocado pelo Detran/DF para fins de regularização do cadastro junto à Autarquia.

Parágrafo único. Os profissionais que não efetuarem a regularização cadastral até 31/12/2021 perderão o direito à isenção do preço público de que trata o artigo 2º desta Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Instrução nº 702, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

ANEXO ÚNICO

GERTRAN I	SHOPPING POPULAR	Parque Ferroviário de Brasília, CEP 70.631-970
GERTRAN II	TAGUATINGA	Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte, CEP 72.153-521
GERTRAN IV	PARANOA	Qd. 04 CJ. B Its. 03/04, CEP 71.570-402
GERTRAN V	GAMA	Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama/DF, CEP 72.430-400
GERTRAN VI	SOBRADINHO	Quadra 14 AE 29/30, CEP 73.040-140
NUTRAN IV	RECANTO DAS EMAS	Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15. CEP 72.600-500
GERINSP	SETOR DE CARGAS (ANTIGA VADEL)	STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lts 01/08, Zona Industrial, CEP: 71225-512

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês junho do ano de 2021, às 15 horas, na Sala de Reunião do COPEN, localizada no endereço S.I.A Trecho 03, Lotes 1370/1380 - Bairro Zona Industrial (Guará) - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A Reunião contou com a presença dos seguintes membros do Conselho: a Senhora DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP; o Senhor MARCELO LISBOA e a Senhora MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretores de Unidades Prisionais da SEAPE; o Senhor FERNANDO PEREIRA DA COSTA e o Senhor ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, representantes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA e o Senhor GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, representantes de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal; o Senhor LEONARDO MELO MOREIRA, representante do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - COPEN justificou ausência por apresentar quadro gripal e o exame PCR para COVID-19 não ter ficado pronto até o momento da reunião. A conselheira MARIANA KREIMER CAETANO MELUCCI apresentou certidão e informou que fora designada para uma sessão de julgamento perante o Tribunal do Juri de Águas Claras, portanto justificou sua ausência ou atraso na nesta reunião, haja vista não conseguir prever o término do julgamento. Compareceram ainda, como convidados, a Senhora WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, Chefe de Gabinete da SEAPE; o Senhor RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, como representante da Coordenação de Orçamento e Finanças; o Senhor LEONARDO ALVES, representando a Assessoria do Gabinete; O Senhor ORISLEY GUEDES, representando a Assessoria de Comunicação; a Senhora LIGIA MARIANA LOPES, como representante do Coordenador do Sistema Prisional - COSIP. Como representantes da equipe de gestão do Fundo Penitenciário do Distrito Federal (FUNPDF) participaram os servidores GIOVANNA QUINTILIANO, DIEGO ALCANTARA e ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA. O novo Presidente apresentou-se e tomou posse como Presidente do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, em seguida declarou aberta a reunião e, logo após apresentou, deu posse e boas-vindas aos Conselheiros: Senhor MARCELO LISBOA, Diretor do CPP e a Senhora MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos Conselheiros, que fizeram uma breve apresentação pessoal e as funções que desempenham. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra a servidora GIOVANNA QUINTILIANO que apresentou a Lei de criação do FUNPDF, Lei Complementar nº 761, de 05 de maio de 2008 e o Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, bem como as fontes de receitas dos referidos fundos. Em seguida apresentou a prestação de contas da execução orçamentária e financeira referente aos recursos repassados na modalidade Fundo a Fundo pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN-MJ, referente aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, explanando sobre os Projetos e seus estágios, fase de

execução em que se encontra cada projeto financiado com recursos oriundos de repasse da União. O Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, representantes de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal, solicitou que parte da verba fosse destinada para aquisição de camas, chuveiros, fiação e outros itens a serem destinados para adequação das instalações dos Novos Centros de Detenção Provisória. O Presidente então esclareceu que a destinação dos recursos Fundo a Fundo 2021 estão taxativamente destinados para obras e reformas. Esclareceu também que existem em tramitação no âmbito da SEAPE um processo para aquisição de mobiliários para aquela nova Unidade Prisional. Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, então reforçou sua solicitação para destinação de parte dos recursos para reformar dos banheiros. O Presidente então esclareceu que a obra é nova e foi recém recebida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo recebido em conformidade com o que estava no planejamento da contratação, e esclareceu irá verificar se existe a possibilidade de viabilizar a execução das obras solicitadas, sem que a obra possa interferir na garantia da obra, está será realizada. O Senhor ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, representantes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, apresentou manifestação quanto a preocupação de alteração nas estruturas de obras, mesmo possuindo estrutura deficientes, poderão alterar sim a garantia da obra, e destacou que está passando por situação similar em outra instituição no GDF. Reforçou a necessidade da realização de gestão junto ao DEPEN e a Empresa Construtora, com base em relatórios técnicos, para verificar a possibilidade da realização das reformas das instalações. O Senhor FERNANDO PEREIRA DA COSTA, representantes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, solicitou a intervenção da SEAPE para solucionar a situação dos ambulantes que atuam no âmbito do Sistema Penitenciário, em especial para a guarda dos objetos dos visitantes durante a visita. O Senhor Presidente então informou que estava em andamento projeto para construção de uma área de apoio para os visitantes área próxima a entrada do Complexo Penitenciário, que vinha sendo executada pela TERRACAP. Informou também que está verificando a viabilidade da continuidade da obra. A Senhora DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP, manifestou que o pleito de reforma dos alojamentos das Unidades Prisionais já é um pleito antigo no âmbito do Conselho e sugeriu que os recursos remanescentes da transferência Fundo a Fundo 2018 possa ser destinado para a sugerida reforma. O Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, representantes de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal, informou que o Sindicato do Policiais Penais realizou a doação de alguns itens para os novos Centros de Detenção Provisória (Novos CDPs). O Presidente então reafirmou que está em andamento processos internos para aquisição de materiais para reforma das instalações com recursos de fontes próprias, para resolver os problemas apontados, levando em consideração as restrições para não afetar a garantia contratual das instalações. O Senhor GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, representantes de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal, informou que como Diretor da Escola Penitenciária, foi demandando para apresentar estudo técnico para implantar e regulamentar a realização das audiências virtuais e que para tanto, a reforma e disponibilização das salas é essencial para o atendimento das demandas do Poder Judiciário. Informou também acerca da necessidade da realização de investimentos na capacitação e reciclagem dos servidores na utilização de munições não letais no âmbito do Sistema Penitenciário, para atender as demandas do Ministério Público. O Presidente então informou que o recurso remanescente da transferência Fundo a Fundo 2018, no valor aproximado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) podem ser destinados para a aquisição de itens para melhoria das unidades prisionais. Quanto a proposta de aplicação dos recursos Fundo a Fundo referente ao exercício 2021, esta foi aprovada para reforma/adaptação de salas de audiência virtual e outsourcing de impressão e dos recursos remanescentes da transferência Fundo a Fundo 2018, no valor aproximado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) serem destinados para a aquisição de itens para melhoria das unidades prisionais. Foi aprovada por unanimidade a alteração da destinação dos recursos Fundo a Fundo 2020 para compra exclusiva de computadores. Foi aprovada por unanimidade a alteração da destinação dos recursos Fundo a Fundo 2019 da compra de viaturas operacionais para viaturas administrativas, tendo em vista o recebimento de 05 viaturas tipo Van e 04 ônibus pelo DEPEN. O servidor DIEGO ALCANTARA, integrante da equipe de gestão do FUNPDF, apresentou Estudo Técnico elaborado pela equipe de gestão em que mostrou a possibilidade da realização da gestão dos recursos entre fundos de aplicação do Banco do Brasil, instituição em que estão alocados os recursos transferidos pelo DEPEN e, caso seja realizada a alocação em fundo similares, que também atendem as determinações legais, é possível aumentar o rendimento dos fundos, para elevar os rendimentos auferidos. Após o exposto, solicitou aprovação do Conselho para realizar a alocação dos recursos aplicados em fundos mais vantajosos. A solicitação foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente esclareceu que o referido estudo foi encaminhado para o DEPEN. O Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, representantes de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal, durante a reunião entregou ao senhor Presidente o Ofício nº 437/2021 - SINDPOL DF, em que formaliza o pleito para aquisição de camas e colchões para os policiais penais; antenas de radiocomunicação e rádios para as viaturas; cadeiras e aparelhos de ar-condicionado para os alojamentos. A equipe de gestão de apresentou esclarecimento quanto a não utilização dos recursos 2020, que foram automaticamente revertidos para o Tesouro do Distrito Federal, conforme determinação legal. Ficou aprovada a continuidade das reuniões presenciais e o calendário de reuniões a serem realizadas. O Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, representante de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal, solicitou manifestação quanto à viabilidade da inclusão de mais uma pessoa na cadeira dos representantes da categoria na reunião, em substituição a uma conselheira, representante da categoria dos Agentes Policiais de Custódia, que não atuam mais no Sistema Penitenciário. O Presidente do Conselho propôs um calendário de reuniões assim definidas: 32ª Reunião

Ordinária dia 02 de agosto, 33ª Reunião Ordinária dia 04 de outubro e 34ª Reunião Ordinária, restando assim a próxima reunião para 02 de agosto do presente ano e quanto ao formato das reuniões restou mantida a forma presencial, aprovada por unanimidade pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16 horas e 53 minutos, para constar na ATA que após lida, será assinada por todos os membros presentes. GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Presidente; DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Presidente da FUNAP; MARCELO LISBOA, Representante dos Diretores Prisionais; MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Representante dos Diretores Prisionais; FERNANDO PEREIRA DA COSTA, Representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, Representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; PAULO ROGÉRIO DA SILVA, Representante de classe dos Agentes de Execução Penal; GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, Representante de classe dos Agentes de Execução Penal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Normativa nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDCI Nº 01/2021, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 57.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/09/2021, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 20 de abril de 2021, com vistas à elaboração e publicação do Guia Friendly LGBT. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

VANESSA CHAVES MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 543, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400- 00059503/2019-24, prorrogada por meio da Portaria nº 378, de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, com a mesma Comissão Processante designada para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo acima citado e apresentar relatório conclusivo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 66ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 13 de julho de 2021, por videoconferência, às 9h30, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 66ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor

João Henrique, vice-presidente do CDCA-DF, presentes (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves da Silva, Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Infância e Adolescência); Daniela do Nascimento, representante da Secretaria de Educação, Grazielle Nogueira, representante da Casa Civil, Kelly Tavares, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos), Mônica Daniele Maciel Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Direitos Humanos); Mirella Ximenes, representante da Secretaria de Estado de Economia Criativa, Priscila Pinato Mattoso, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Simone Borges Nascimento, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. (2) Representantes da Sociedade Civil: Adriana Camelo Nunes, representante da instituição Assistência Social Casa Azul; Celiomar Dias de Oliveira, representante da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades Promoção e Assistência Social do DF; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Benéficas Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibref/DF; João Henrique, representante do Instituto Carinho; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Julia Salvagni, representante do Conselho Regional De Psicologia Do Distrito Federal; Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representante da instituição Aconchego Grupo de Apoio À Convivência Familiar e Comunitária; Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito De Luz; Patricia Andrade Santiago Silva Mello, representante da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil; Renata Melo, representante do Instituto Espírito de Luz; Ricardo Testa, representante do Instituto Murialdo; Silvina da Conceição Araújo, representante da instituição Assistência Social Casa Azul; Valdemar Martins Da Silva, representante da instituição Casa de Ismael - Lar Da Criança. 3. E ainda: da Secretaria Executiva - Rokmenghê Vasco Santana, secretário executivo, Heide Silva e Josimar Almeida; da Ungef - Gisele Rabelo, Giovanna Ribeiro e Luíza Arcangela; da Sejuv - Geraldo Barros; da SUBPCA - Heidi Sataben; CoorFDCA, Lúnia Teixeira, do Lar de São José. 1. Ordem do Dia. 1.1 Alteração da Resolução 61 de 2012 do CDCA/DF - Encaminhamento: (a) aprovado texto com os ajustes propostos pela Mirella; (b) enviar texto final para a AJL. Relatoria: Mirella Ximenes chama atenção para os pontos que dizem respeito ao uso equivocado termo de cooperação, para que seja termo de fomento. Também alerta acerca da questão do prazo eterno de captação de recurso. Ela sugere melhor discussão nesses pontos e acompanha entendimento da Grazielle Nogueira de envio da minuta para a AJL para posicionamento sobre os pontos trazidos pela alteração, sob a perspectiva do Mroscc. João Donadon entende que o texto, recepcionadas as sugestões da Mirella, em alguns pontos, deve ser votado na Plenária. Francisco Beto sugere aprovar a minuta com as observações da Mirella e, após, encaminhar para a AJL, posto que aquela tem de apreciar mesmo. Daise acompanha entendimento de Francisco Beto e complementa dizendo que o Ato Setorial complementará o novo texto da Resolução 61/2012. 1.2 Ato setorial do CDCA. Encaminhamento: (a) aprovado texto do Ato Setorial, com a redação dada nesta 66ª Plenária, considerando as contribuições item por item e o texto editado durante esta plenária. (b) grupo de trabalho do Ato Setorial produzirá os anexos. Relatoria: Feita a leitura item por item de todo o texto do Ato Setorial, houve contribuições em diversos pontos, entre eles aqueles que Milda chama atenção porque acabam criando mais atribuições para a Secretaria Executiva do CDCA, que já sofre pela carência de recursos humanos, de pessoal para trabalhar. Donadon sugere retirar a expressão 'estudo técnico' e acompanha o entendimento de que possa ser substituído por parecer. Rokmenghê discorda de que parecer seja um documento elaborado pela Secretaria Executiva, porque quem diz o que deve sair ou entrar no edital é o CDCA. Quanto ao termo de fomento, Milda sugere que tenha prazos definidos para liberação dos recursos. Ela também sugere prazo para assinatura da termo de fomento e prazo para liberação da parcela. Beto sugere, no texto do Ato Setorial, a expressão 'liberação de recursos' em vez 'liberação de parcela'. Donadon chama atenção que o texto redigido até a liberação de recurso está de bom tamanho, deixando as peculiaridades para quando da edição do edital. Quanto aos esclarecimentos do § 6º por Donaldon, Milda traz que, pelo normativo vigente, não pode a entidade apresentar novo projeto com mesmo objeto do apresentado anterior. Donaldon diz que o texto se refere ao edital e não à captação de recurso, e Milda pede que isto esteja bem claro no texto. Beto destaca que é necessário que o CDCA tenha o plano de ação e é importante um documento que oriente a edição de um edital. Não necessariamente uma nota técnica, mas uma justificativa para que o edital saia mais assertivo. Rokmenghê chama atenção para colocação de prazos, que acabam não sendo cumpridos. Rokmenghê, em resposta a Milda, esclarece que é necessário a assinatura do secretário de Justiça. Luíza, da Ungef, chama atenção para o fato de que as áreas técnicas não foram ouvidas e que algumas coisas vão acabar por emperrar o processo. Ao final, recepcionadas as contribuições dos conselheiros nos vários itens destacados do Ato Setorial, o texto final é aprovado pelo pleno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h37, e Josimar Almeida, da Danc, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, JOÃO HENRIQUE BARBOSA.

ATA DA 315ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 29 de junho de 2021, por videoconferência, às 9 horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 315ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor João Henrique Barbosa, vice-presidente do CDCA. (1) Representantes Governamentais: Cláudia Maya, da Secretaria de Desenvolvimento Social; Daniel R. Ferreira, da Secretaria de Turismo; Daniela. G. do Nascimento, da Secretaria de

Educação; Denise Leite Ocampos, representante da Secretaria de Saúde; Eduardo Chaves, da Sejuv/SUPCA; Fabryzon Bezerra, da Casa Civil; Fernanda F. Falcomer, da Secretaria da Mulher; Giuliana Côres, da Sejuv; Grazielle Nogueira, da Governadoria; Kelly C. Tavares, da Sejuv/Subsis; Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Monica Maciel Ferreira, da Sejuv/Secretaria de Direitos Humanos; Natália Guimarães Suassuna, representante da Secretaria da Juventude; Priscila Pinato, da Secretaria de Saúde; Ruth Meyre, da Secretaria de Educação; Simone Borges Nascimento, representante da Secretaria de Segurança Pública. (2) Representantes da Sociedade Civil: Adriana Camelo Nunes, da Casa Azul; Alceu Avelar, do Instituto Baturac; Ariceya de Albuquerque, do Instituto Projeto Integral de Vida - Pró-vida; Celiomar Dias de Oliveira, do Projeto Integral de Vida - Pró-vida; Daise Lourenço Moisés, do Cepas; Francisco Rodrigues (Beto), do Sintibref; Gabriella Godoy, do Iecap; Gláucia F. Matos, do Sintibref; João Donadon, da Casa de Ismael; João Henrique Barbosa, do Instituto Carinho; Julia Salvagni, da CRP; Joelma Oliveira Bonfim, do Iecap; Juliana Damasceno, da Aconchego; Leovane Gregorio, do Sindsac; Luíza Martins, do Aconchego; Marcos Ritzmann, da Casa Azul; Milda Lourdes Moraes, do Espírito de Luz; Patricia Mello, da Aldeias Infantis; Silvina da Conceição Araújo, da Casa Azul; Ricardo Testa, do Instituto Murialdo; Stéfany Lourdes Pala Duarte, do Instituto Espírito de Luz; Valdemar Martins da Silva, da Casa de Ismael. (3) Demais participantes - Da SUBPCA: Juliana Mosson e Mariana Arake; da Ungef: Luíza Arcangela, Gisele Rabelo e Giovana Ribeiro; da SECDCA: Rokmenghê Santana e Heide; da Sociedade Civil: Cláudia Brito; do 18 de MAIO: Benedito Rodrigues, Thereza Franco Netto e Manuella Ewerton Santos; do Comitê Consultivo: Txai Staerke Rezende Scarponi Cruz, do Comitê do Conselho Consultivo. O vice-presidente do CDCA, João Henrique Barbosa, abre a sessão e se inicia a deliberação dos itens de pauta. 1. Aprovação da Ata 314ª Plenária Ordinária e 65ª Plenária Extraordinária. Encaminhamento: (a) aprovada Ata 65ª reunião extraordinária. Aprovada ata 314ª Plenária ordinária, com as anotações da conselheira Milda para que incluía a presença da conselheira Sthephany, 1º suplente do Instituto Espírito de Luz. Ela também relembra que, na reunião da 314ª Plenária, fez o registro de se verificar a possibilidade de disponibilizar o Banco de Preços para as OSC, quando da realização de seus projetos, de suas propostas. (c) enviar à Comlegis sugestão de edição de resolução para que uma pessoa da AJL possa acompanhar o CDCA quanto ao escopo jurídico. 2. Informes da Presidência - Não houve. 3. Informes da Secretaria Executiva - Encaminhamento: aprovada por unanimidade matéria de adesão à Ata de Registro de Preços pelo CDCA, a fim de adquirir equipamentos de videoconferência e outros, conforme relatoria a seguir. Relatoria: Rokmenghê informa que, desde o ano passado, iniciou-se um processo de aquisição de equipamento para o CDCA, inclusive para atender o Comitê Consultivo. E como se tem uma ata de adesão para equipamentos de videoconferências, coloca para deliberação a adesão a essa ata, com o objetivo de adquirir uma TV de 50", um suporte para ela e uma câmera específica para videoconferência. Relembra que esse assunto já foi tratado na 314ª Plenária, mas, como ficou dúvida quanto ao encaminhamento dado, ela foi colocada novamente para apreciação da Direx, que no grupo aprovou e trouxe para referendo desta 315ª Plenária. 4. Relato das Comissões. 4.1. Comissão de Políticas Públicas - Relatoria: A coordenadora Luíza Costa relata que os processos que deveriam ser analisados em junho serão feitos agora em julho, posto que não chegaram à Comissão com tempo suficiente para relatoria dos conselheiros. Relembra que se tratou em reunião da Compp a questão da aquisição de cestas básicas e que foi muito ruim saber que não será possível a aquisição com o dinheiro do FDCA. Trouxe também o tema diagnóstico e estudo sobre toda a rede acolhimento, o que ela entende importante. Diz que é necessário discutir o quanto o CDCA pode colaborar com esse importante estudo. Em resposta ao Valdemar quanto à aquisição de cestas básicas, Milda lembra que se usou saldo de recurso do CDCA, no final do exercício 2020, para aquisição de cestas que atenderá 1.700 famílias dos adolescentes do socioeducativo. Ela diz que o processo está em finalização. Leovane propõe que toda reunião tenha um informe sobre onde estão os processos de compras. 4.2. Comissão de Medidas Socioeducativas - Relatoria: Mônica Maciel discorre sobre a escuta da unidade de atendimento em meio aberto de Planaltina. Também é feito um breve relatório sobre o andamento dos projetos acompanhados pelo Comissão dentro do plano de ação. Kelly traz informações acerca do Edital de Egressos, que está quase finalizado, em etapa de ajustes finais dos planos de trabalho das selecionadas, por sugestão da Comissão de Seleção. 4.3. Comissão de Formação e Mobilização - Relatoria: Mariela Ximenes esclarece que a Comissão aguarda retorno das demandas encaminhadas, entre elas retorno do ofício enviado à Secom acerca do plano de comunicação do CDCA. 4.4. Comissão de Legislação - Encaminhamento: concedida vista da minuta de alteração da Resolução 61/2012 à conselheira Mirela Ximenes. Matéria segue para deliberação em plenária extraordinária do dia 13 de julho. Relatoria: o coordenador Leovane informa que a Comissão trabalhou com a resolução de compilação das resoluções de concessão e renovação de registro de OSC. Que os processos da Apaed e da Padre Cícero estão na relatoria de dois conselheiros. Também se discutiu sobre o projeto de lei acerca de uso de elevadores por menores de idade sem acompanhamento de um responsável adulto. Daise lembra que é preciso conversar com o doutor Evandro, da PJfeis, a fim de finalizar a discussão sobre as certidões de regular funcionamento. Leovane faz uma breve apresentação da minuta de alteração da Resolução 61/2012, e esse ponto entra como inclusão de pauta na Ordem do Dia, acompanhando sugestão da Ruth, representante da Educação. Rokmenghê faz algumas considerações, e Mirela Ximenes pede vistas da matéria. 4.5. Comissão de Conselho Tutelar - Sem relatoria. 4.6. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo - Relatoria: Gabriela, coordenadora da Comissão, diz que houve um mês de intenso trabalho, com participação dos adolescentes para discutir a prevenção de violência de crianças e adolescentes. Também traz que houve uma discussão sobre a data das reuniões dos adolescentes e que

eles trouxeram propostas sobre a erradicação do trabalho infantil. Na reunião do dia 17 de junho, diz ela, os adolescentes apresentaram suas demandas e trouxeram a preocupação com educação domiciliar (homeschooling), mercado de trabalho e participação dos adolescentes nas comemorações para o dia do ECA. Também no dia 17, fora finalizado o edital para seleção de adolescentes para preencher as 14 vagas remanescentes e que a matéria seguiu para a SECDCA para publicação. Na reunião do dia 24 de junho, 4 adolescentes foram indicados para assumir as cadeiras no CPA. 4.7. Comissão Especial do Processo Eleitoral – Cepe – Relatoria: João Henrique traz que fora feito julgamento dos processos pendentes e se concluíram todos os processos que estavam na Comissão. 4.8 Conselho de Administração do Fundo – CAFDCA – Sem relatoria. 5. Ordem do Dia. 5.1. Processo 00400-00023306/2021-91. Coordenação do Centro 18 de Maio (lançamento livro e apresentação de software) – Apresentação do professor Benedito Rodrigues dos Santos – Encaminhamento: matéria vai à Comissão de Políticas Públicas – Comp, a fim de dar continuidade as discussões sobre essa matéria de enfrentamento à violência de crianças e adolescentes. Relatoria: Tereza, coordenadora do Centro 18 de Maio, traz um panorama da edição do livro do professor Benedito Rodrigues, com um histórico do Centro 18 de Maio. Ela também anuncia um software que vai permitir o acompanhamento, em tempo real, dos casos de violência de crianças e adolescentes. O professor Benedito descreve o escopo central do livro, que documenta experiências de atendimento integrado de crianças e adolescentes pelos centros, dentro do Indica – Instituto dos Direitos de Crianças e Adolescentes, visando à qualificação da política de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Manuela Ewerton apresenta o software Proteção, uma ferramenta que permite o controle de agendamento de atendimento, saber registrar e saber o quantitativo de registro de todos os casos atendidos, no tocante ao atendimento de crianças e adolescentes. 5.2. Panorama da educação em toda a rede pública durante a pandemia. Relatoria: Ruth Meyre traz um panorama sobre a educação em todo o DF no período da pandemia, com apresentação da estrutura da Educação e o papel delas. Ela pede que os conselheiros considerem o papel de cada estrutura quando de suas discussões, a fim de evitar confundir questões estruturais com questões locais. Ruth pede empatia dos conselheiros com os trabalhos dos educadores e chama atenção para que saibam diferenciar um problema estrutural da educação de um local. Fala do trabalho e dos estudos para atendimento remoto durante a pandemia. Sobre o plano de retorno às aulas, ela sugere que os conselheiros peçam formalmente a Secretaria de Educação para ela disponibilizar a versão final do plano de retorno às aulas presenciais, que será, segundo Ruth, com atendimento alternado (modelo híbrido) e respeito às ações de medidas sanitárias. Ela traz que se discute o formato de atendimento alternado, com aulas presenciais, reservadas para casa as atividades complementares, de modo que todos os estudantes estarão no mesmo estágio de aprendizagem. Disse que é preciso voltar com acompanhamento psicopedagógico para amenizar as perdas de colegas. Pede para que o CDCA seja mais propositivo para encontrar soluções e corrigir eventuais falhas do plano de retorno às aulas. Que sociedade civil e governo possam atuar juntos para garantir o direito de crianças e adolescentes. 5.3. Apresentação do Marco Setorial pelo respectivo grupo de trabalho – Encaminhamento: (a) aprovada substituição do representante da Baturar por Donadon, da Casa de Ismael. (b) aprovada prorrogação do prazo de trabalho do GT para o dia 31 de julho; (c) aprovada extraordinária dia 13 de julho, deliberando sobre a 61/2012, pela manhã, e sobre o Ato Setorial, período da tarde. (d) conselheiros ficam de enviar contribuições até a data limite do dia 7 de julho, para Secretaria Executiva, via e-mail cdca@sejus.df.gov.br; (e) Secretaria executiva transformar os anexos do Mrosoc em Word para que o GT possa trabalhar neles. Relatoria: apresentada a minuta do Ato Setorial do CDCA pelo grupo de trabalho, Leovane sugere que todo mundo que tem proposta apresente até 72h antes da Plenária. Que os conselheiros enviem para o GT do Ato Setorial suas contribuições. Patrícia indica para que se apreciem apenas os destaques, as sugestões de alteração de redação do texto. Ela chama atenção para a composição da SECDCA conforme previsto na legislação. Daise sugere encaminhar extraordinária só para tratar do assunto edição do Marco Setorial do CDCA/DF. Francisco Beto entende que se pode aprovar o mérito e disponibilizar a minuta para supressão, suplementação e adição, indo para a AJL por último. Rokmenghly sugere que as contribuições sejam feitas na plataforma da Escola Conselhos (Moodle), em fóruns de discussão por capítulo. Lembra também que é preciso definir o prazo de prorrogação do GT. Donadon entende válido aprovar o texto-base e deliberar-se apenas pelos destaques. Daise sugere prorrogar o prazo até o final de julho. Patrícia sugere pautar o Ato Setorial para o mesmo dia da extraordinária que vai tratar da alteração da Resolução 61/2012. 5.4. Solicitação de diagnósticos de toda rede - a ser realizado com a colaboração da Codeplan – Encaminhamento: guardar o escopo e orçamento da pesquisa a ser enviado pela Codeplan para o CDCA. Relatoria: João Henrique entende que a matéria não precisa ser referendada na plenária. Lembra que na Direx ficou decidido aguardar o escopo da pesquisa encaminhado pela Codeplan. Patrícia sugere oficial o MPDFT para dilatar o prazo, em 30 dias, para que o CDCA possa se posicionar acerca da matéria junto ao MPDFT. 5.5. Status dos projetos executados pela sociedade civil - Edital 01/2020 e Edital de Egressos (relato Diproj) – Encaminhamento: Diproj irá atualizar planilha dos projetos toda segunda-feira, que será compartilhada com os conselheiros. Relatoria: Susana Mintegui, da Diproj, relata sobre a equipe da Diproj, informando que três estão dedicados exclusivamente à análise de projetos. Ela traz que, em média, levam-se cinco dias para análise e produção de cada um dos pareceres. Susana traz que são três análises (checklist documental, pesquisa de preços e análise geral do plano de trabalho e seus anexos), cada um levando de quatro a cinco dias. Se houver ajustes, a instituição é notificada para fazê-los, tendo 10 dias para repostas, e a equipe presta os esclarecimentos sobre a situação dos projetos para a instituição. Recebidos novamente os documentos, é feita nova análise e parecer. No caso de projetos com valor superior a 500 mil, é preciso

ainda ir para Controladoria Setorial de Justiça para análise prévia dos planos de trabalho e para posicionamento daquela. Finalizada todas as etapas, inclusive na Comissão de Seleção, vai à publicação no DODF. Esse panorama, segundo ela, demonstra que dois meses para execução dos projetos tornou-se inexecutável. Informa ainda que está atualizado o status de cada projeto no site do CDCA. Gabriela Godoy sugere o CDCA buscar um meio para otimizar o processo. Em resposta à Leovane, Susana diz que o relato feito é da fase de seleção, sem que entre na fase que cabe à Ungef. Francisco Beto entende necessário resolver a falta de pessoal. Em resposta ao Leovane, Rokmenghly entende importante sumarizar, com efeito de súmula vinculante, para situações idênticas, com julgamento de repetitivo, previsto no CPC, aplicando o mesmo entendimento para outros processos. E isso evitaria trabalhos e discussões repetidos dentro das comissões. Patrícia discorda da súmula vinculante, porque ela entende que todo o processo precisa ser aprovado pelo pleno. Sugere votação em bloco. Reitera a necessidade de melhorar os fluxos, os prazos e criar critérios objetivos de pontuação dos projetos e, assim, evitar o campo da subjetividade. 5.6. Edital suplementar de seleção de adolescentes para vagas remanescentes do Comitê Consultivo dos Adolescentes -Encaminhamento: (a) aprovada, por unanimidade, minuta de edital de seleção de adolescentes para preenchimento de vagas remanescentes no Comitê Consultivo de Adolescentes; (b) Secretaria Executiva encaminhará publicação e acompanhará demais etapas; (c) aprovada proposta da Mônica pra que se reservem vagas para o meio aberto e para a semiliberdade. Relatoria: item já tratado quando do relato da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo. Mônica Maciel propõe reservar vagas para o meio aberto e semiliberdade, para se garantir representação de cada medida, já que essas vagas não foram preenchidas quando do primeiro edital de seleção. 5.7. Aquisição de Equipamento de Ressonância”. Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace. Processo 0417-001619/2015 - Encaminhamento: referendado pela Plenária processo de aquisição de equipamento de ressonância / Abrace – matéria vai para Ungef para demais procedimentos de transferência de recurso. Relatoria: Susana disse que todos os pontos foram resolvidos, inclusive sobre os dois pontos levantados pela Corregedoria Setorial. Que o processo vai agora para a Ungef para demais etapas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h40, e Josimar Almeida, diretor da Danc/SECDCA, lavrou a presente Ata, que vai assinada, ora, pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, JOÃO HENRIQUE BARBOSA.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 11 de maio de 2021, que criou o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação da SMDF; CONSIDERANDO a necessidade de integrar os sistemas informatizados, uniformizar procedimentos e padronizar os métodos e rotinas de trabalho da SMDF, e CONSIDERANDO a instrução do processo 04011-00000694/2021-31, resolve:

Art. 1º Tornar Público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC da SMDF, para 2021-2023.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC da SMDF 2021-2023 está disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.mulher.df.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.892.369/0001-99, no CEAC sob o nº 9300, neste ato representada legalmente pelo Sr. Romualdo Machado Bispo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.***.241-**, a captar R\$ 328.814,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais) na proporção de 97,5% (noventa e sete e meio por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 2,5% (dois e meio por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural @Traços – Aplicativo inscrito no processo 00150-00005961/2020-30 e aprovado em 24 de maio de 2021 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 70, de 26 de março de 2020. A autorização de captação é válida por um ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE JULHO DE 2021

Aprova o Projeto de Requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 04, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do processo 00390-00006563/2020-07, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 04, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 101/2021 e Memorial Descritivo - MDE 101/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na planta SCS 2-2-8, com a seguinte redação:

“Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 101/2021, no que se refere ao ajuste de estacionamentos, passeios e acessibilidade.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto nas Atas das 79ª Reunião Ordinária do CONFAE e 81ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizadas respectivamente em 13 de maio de 2021 e 12 de julho de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL

UG: 340101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.5984 – APOIO A EVENTOS - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 142.469,93

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a Realização do Intercâmbio das Quatro Estações de Futebol Feminino de Surdos, no valor de R\$ 142.469,93 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

YARA LOPES CONDE MARTINS
Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIAI

DATA: 05 de agosto de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h00min

A reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MThkMGJhMTU0M2ZiYy00ZWFMlTkyZjMtMTkwYzH1N2M3MDNj%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22oid%22%3a%22054fcd9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I – Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A
3	0391-002704/2016	SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda	O mesmo
4	0391-002789/2016	Tony de Sousa Marçal	Francisco de Sousa Filho
5	0391-000025/2016	Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802 e Oscar Kamal – OAB/DF 51.458
6	0391-002133/2016	Ruth Roriz de Paula	Dêlcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841
7	0391-002401/2016	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER)	Joaquim Guedes – OAB/DF 12.781
8	0391-000841/2016	Lourinal Nobre de Carvalho	O mesmo
9	00391-00011423/2017-19	TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery – Terracap - OAB/DF 33.945
10	00391-00022489/2017-34	Joelson da Silva Alves	O mesmo
11	0391-000065/2017	Mikele Oliveira	A mesma
12	00391-00019091/2017-11	Aline Dutra Martins	A mesma
13	0391-001745/2016	Terracap – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF 33.945
14	0391-002211/2016	Antônio Carlos Osório Filho	Ana Carolina Osorio - OAB/DF 41.800
15	0391-001054/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
16	0391-000353/2016	AC Eventos Eireli – ME	Ací Barbosa de Carvalho - Sócio Representante
17	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil - NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF 43.909
18	0391-001964/2016	Só Reparos Super Loja da Construção Ltda	Patrícia Sales Lima Soares – OAB/DF 34.892
19	00391-00018087/2017-35	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda – Posto 204 Sul	Rivelino Braga P. de Souza – OAB/DF 29.718
20	0391-000307/2017	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza – OAB/DF 29.718
22	00391-00011335/2017-17	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – OAB/DF 29.718
23	0391-000167/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – OAB/DF 29.718
24	0391-000164/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – OAB/DF 29.718
25	0391-000305/2017	Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF	Marcos Antônio Raposo – OAB/DF 54.135
26	0391-000440/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – OAB/DF 29.718

27	00391-00012307/2017-17	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
28	0391-000487/2017	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2. PROCESSOS A SEREM REDISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-000174/2017	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2	00391-00021027/2017-08	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3	00391-00015988/2017-75	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
4	00391-00020434/2017-90	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
5	00391-00018505/2017-94	R2B Produções e Eventos Ltda	Augusto Cesar de Araújo Leite - OAB/DF 45.972
6	00391-00019529/2017-61	R2B Produções e Eventos Ltda	Augusto Cesar de Araújo Leite - OAB/DF 45.972
7	0391-000493/2017	Expresso São José	Adriel Rocha Lopes
8	0391-000421/2017	Iraci Gonçalves Costa	Mateus Gonçalves Borba Assunção - OAB/DF 36.586
9	0391-000419/2017	Itibere Ernesto de Oliveira Ribeiro	Alberto Henrique Barbosa Junior - OAB/DF 23.259
10	00391-00017598/2017-30	3R SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	Edson Donizeti Tristão Junior - OAB/DF 58.193

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

JULGAMENTO

Processo: 0391-001181/2012. Interessado: ANTONIO WILSON XIMENES - ME (BAR E RESTAURANTE DO XIMENES). Procurador: O MESMO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 5667/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES - CACI-DF. Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para MANTER o Julgamento em Terceira Instância realizado em 29 de novembro de 2018 pela Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF (16042377) que reduziu a penalidade de multa em 75%, mediante a aplicação do parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.092, diante da inexistência de vícios que justificassem sua anulação ou reforma, ficando a cargo do IBRAM diligenciar para notificar o atuado e proceder a assinatura do acordo escrito. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

JULGAMENTO

Processo: 0391-000047/2016. Interessado: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Procurador: PATRIQUEUNIA BUENO DOS SANTOS - OAB/DF 31.354. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 8331/2015. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF. Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 71.120,79 (setenta e um mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos). Quanto ao embargo, em face da transgressão do artigo 54, incisos VIII, X e XIII, da Lei Distrital nº 41/89, requer seja oficiado ao IBRAM para que este proceda com a verificação dos requisitos e da necessidade de manutenção, ou não, desta penalidade. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

JULGAMENTO

Processo: 0391-001057/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7071/2016. RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 14ª reunião

extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, sugerindo a manutenção da Decisão SEI-GDF nº 117/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 58/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância no âmbito do processo 0391.001.057/2016, para MANTER as penalidades de advertência e de interdição, pelo cometimento da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89, reconhecendo, no entanto, que os efeitos da penalidade de interdição não mais subsistem em decorrência de nova concessão de Licença de Operação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

JULGAMENTO

Processo: 0391-002023/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 8085/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER e PROVER o recurso interposto, no sentido de se anular o AI 8085/2016, diante da conformidade da operação da atividade, visto que se encontrava em situação de renovação tácita, amparo pelo disposto no art. 14, §4º da Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

JULGAMENTO

Processo: 0391-000286/2017. Interessado: NATURAL CARNES LTDA. Procurador: JACIARA BEATRIZ DE SOUZA- SÓCIA ADMINISTRADORA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6625/2017. RELATOR: GABRIEL MARTINS SALES FONTE - SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER e NÃO PROVER o recurso interposto. Mantém-se as penalidades de advertência e multa descritas na decisão em 2ª instância (22055190). Ficando a cargo do IBRAM, a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

JULGAMENTO

Processo: 00391-00012476/2017-57. Interessado: LUIZ ANTÔNIO ALVES. Procurador: RUBENS MARTINS - OAB/DF 24.191. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 00005/2017. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, procedendo com a manutenção da decisão em 2ª instância no sentido de se manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, e apreensão dos espécimes, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

JULGAMENTO

Processo: 00391-00022512/2017-91. Interessado: RONI BARBOSA DOS SANTOS. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 3261/2017. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de segunda instância Decisão SEI-GDF nº 205/2019 - SEMA/GAB/AJL, para reduzir a multa para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e manter a penalidade apreensão. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021

SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

JULGAMENTO

Processo: 00391-00024191/2017-69. INTERESSADO: JÚLIO CESAR ALVES DA SILVA. PROCURADOR: O MESMO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 3215/2017. RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 28 de maio de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER e NÃO PROVER o recurso interposto e pela consequente confirmação da Decisão SEIGDF nº 177/2019 - SEMA/GAB/AJL. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de julho de 2021
SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 73/2021. Brasal Refrigerantes S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado no CSG 08, Lote 06, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 0197-000907/2014.

Outorga Prévia/SRH nº 82/2021. WS Empreendimentos e Consultoria Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de irrigação de culturas, localizado na DF 001, Km 13,5, Paranoá /DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00000412/2019-07

Outorga Prévia/SRH nº 90/2021. Alcance Engenharia e Construção LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de construção civil, localizado na Quadra 01, Conjunto A, Área Especial 01, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00001097/2021-41.

Outorga Prévia/SRH nº 95/2021. Genézia Maria da Conceição Oliveira Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara n.º 19, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo 00197-00001108/2021-93.

Outorga Prévia/SRH nº 96/2021. Ercília da Mota Fernandes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara das Pedras, Número 25, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo 0197-001589/2015.

Outorga Prévia/SRH nº 97/2021. Moésio Alves de Sousa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Monzodó, DF-131, Km 2,5, Chácara n.º 05, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo 00197-00001133/2021-77.

Outorga/SRH nº 170/2021. WS Empreendimentos e Consultoria Ltda, modifica os termos da outorga de direito de uso de água subterrânea concedida por meio do Despacho/SRH nº 1041, de 17 de outubro de 2019, referente a regularização de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço DF 001, Km 13,5, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00000412/2019-07.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 128, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 21, constante no processo 0196-000218/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 270, DE 26 DE JULHO DE 2021

Institui o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, regulamenta o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, c/c 6º, V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, e o término da experiência-piloto, prevista na Portaria nº 350, de 20 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter definitivo, o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as regras definidas no Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, e nos termos desta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria e do disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, considera-se:

I – Dirigente máximo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal: Procurador-Geral do Distrito Federal;

II – Setor de Gestão Institucional: Comissão de Gestão do Teletrabalho;

III – Setor de Gestão de Pessoas: Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV – Unidade Organizacional:

a) Gabinete;

b) Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade;

c) Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas;

d) Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

e) Procuradoria-Geral do Consultivo;

f) Procuradoria-Geral do Contencioso;

g) Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital;

h) Secretaria-Geral;

V – Dirigente de Unidade Organizacional:

a) Procurador-Geral do Distrito Federal;

b) Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade;

c) Procurador-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas;

d) Procurador-Corregedor da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

e) Procurador-Geral Adjunto do Consultivo;

f) Procurador-Geral Adjunto do Contencioso;

g) Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital;

h) Secretário-Geral;

VI – Chefia imediata: o servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual o servidor com vínculo de subordinação direta se reporta;

VII – Comissão de Gestão do Teletrabalho: comissão instituída pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, com a finalidade de auxiliar, acompanhar e orientar o desenvolvimento do teletrabalho;

VIII – Plano de Trabalho, Metas e Resultados: documento preparatório elaborado pela unidade organizacional e aprovado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal que delimita a atividade, produto e/ou processo, estima o quantitativo de servidores públicos participantes e define as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implementação do regime de teletrabalho;

IX – Formulário de Pactuação de Atividades e Metas: documento assinado pelo servidor público, para participar do regime de teletrabalho, que sintetiza seus direitos e deveres, atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento.

Parágrafo único. As unidades organizacionais definidas no inciso IV estão aptas a participar do regime de teletrabalho e podem ser desmembradas em subunidades para fins de elaboração do Plano de Trabalho, Metas e Resultados.

Art. 3º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a Comissão de Gestão do Teletrabalho, com atribuições de natureza opinativa, em questões afetas à gestão do teletrabalho.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão do Teletrabalho será composta pelos seguintes membros:

I – Procurador-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, que a coordenará;

II – Diretor de Gestão de Pessoas;

III – Gerente de Registros Funcionais e Atendimento;

IV – dois servidores efetivos indicados pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º A unidade organizacional manifestara interesse em participar do regime de teletrabalho, por meio de processo administrativo específico, a ser inaugurado com pedido do dirigente à Comissão de Gestão do Teletrabalho.

§ 1º O processo será instruído com:

I – a relação de servidores indicados pela chefia imediata e selecionados pelo dirigente da unidade;

II – o Plano de Trabalho, Metas e Resultados.

§ 2º A indicação do servidor a que se refere o inciso I, do parágrafo primeiro deste artigo, deverá observar as vedações estipuladas no artigo 16 do Decreto nº 39.368, de 4 de outubro de 2018, e a excepcionalidade estipulada no artigo 17 do mesmo Decreto será verificada no caso concreto, de acordo com a justificativa apresentada pela chefia imediata.

§ 3º A elaboração do Plano de Trabalho, Metas e Resultados é de responsabilidade do dirigente da unidade, em conjunto com a chefia imediata interessada, devendo seguir as diretrizes previstas no artigo 8º do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018.

§ 4º O limite máximo de servidores em teletrabalho simultaneamente é de 50% da unidade, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior, admitida a majoração ou a diminuição a critério do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Após a manifestação da Comissão de Gestão do Teletrabalho sobre o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, o processo será encaminhado ao Procurador-Geral do Distrito Federal para autorização da implementação do regime de teletrabalho e homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados.

Parágrafo único. A homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados será publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com os nomes dos servidores autorizados a exercer atividades em regime de teletrabalho e os respectivos períodos.

Art. 6º Homologado o Plano de Trabalho, Metas e Resultados, compete a chefia imediata instaurar processo administrativo para cada servidor participante, relacionando-o com o processo de Planos e Metas da Unidade.

§ 1º O processo será instruído com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, a que se refere o artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018.

§ 2º O processo será encaminhado, por meio de despacho do dirigente da unidade, à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

Art. 7º O regime de teletrabalho é integral ou parcial e desenvolvido nos dias previamente estabelecidos no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

Parágrafo único. O regime integral inclui o comparecimento semanal, a que se refere o artigo 10, § 5º, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, observado o disposto no § 9º do mesmo artigo.

Art. 8º A atividade desenvolvida em regime de teletrabalho é monitorada por meio de relatório mensal, elaborado pela chefia imediata e inserido no mesmo processo individual do servidor, devendo constar, no mínimo:

I - o grau de comprometimento dos servidores públicos participantes;

II - a efetividade no alcance de metas e resultados.

Art. 9º A chefia imediata deve, em conjunto com o respectivo dirigente da unidade, consolidar e apresentar trimestralmente ao setorial de gestão de pessoas os dados e as informações referentes ao atendimento do plano de trabalho, metas e resultados e do formulário de pactuação, dentre outras informações relevantes, a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do teletrabalho previstos no inciso VIII, do art. 27 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018.

Art. 10. Compete, na execução do regime de teletrabalho, observados os artigos anteriores e o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018:

I – ao Procurador-Geral do Distrito Federal:

- a) autorizar, excepcionalmente, a execução de atividades no regime de teletrabalho, por período certo e determinado, de servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão, função comissionada ou similar;
- b) determinar a suspensão do regime de teletrabalho, no todo ou em parte, e determinar a adoção de providências cabíveis, quando for o caso;

II – ao Dirigente de Unidade Organizacional:

- a) propor ao órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho;
- b) supervisionar a aplicação e a disseminação dos procedimentos relacionados à aferição de resultados do teletrabalho e do regime normal de trabalho;
- c) desligar, de imediato, o servidor do regime de teletrabalho que descumprir os deveres previstos no Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ou no interesse da Administração, a qualquer tempo;
- d) suspender temporariamente o regime de teletrabalho na respectiva unidade;
- e) propor ao Procurador-Geral do Distrito Federal alterações nas normas que regulamentam o teletrabalho na Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

III – ao Chefe Imediato:

- a) elaborar e preencher o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas por servidor;
- b) comunicar ao dirigente da unidade o descumprimento das disposições do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, e desta Portaria;
- c) autorizar previamente a retirada de documentos e processos físicos do órgão, por meio de Termo de Recebimento e Responsabilidade;

IV – ao Servidor participante do teletrabalho:

- a) cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, observados os padrões de qualidade pactuados;
- b) submeter-se ao acompanhamento periódico e presencial para apresentação de resultados parciais e finais, em atendimento aos prazos e requisitos pactuados;

c) manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

d) estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais e sempre que houver interesse e necessidade da Administração Pública;

e) manter-se conectado ao aplicativo de troca de mensagens e ao e-mail institucionais e acessá-los todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

f) dar ciência à chefia imediata, por meio do e-mail institucional, do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades;

g) preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

h) desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal de seu órgão ou entidade;

i) registrar, no processo administrativo individual de acompanhamento do teletrabalho, conforme pactuado, as análises realizadas;

j) firmar compromisso de desempenho, mediante a assinatura do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas; e

k) manter, às suas custas, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução de atividades fora das dependências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, vedado qualquer tipo de ressarcimento;

V – à Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) auxiliar as unidades organizacionais na seleção de servidores para o regime de teletrabalho;

b) verificar e divulgar em boletim interno ou na intranet os limites de participação simultânea dos servidores no teletrabalho nas respectivas unidades organizacionais;

c) consolidar, semestralmente, em documento único as informações apresentadas nos relatórios de que trata o art. 9º desta portaria e o disponibilizar no endereço eletrônico desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018;

VI – à Comissão de Gestão do Teletrabalho:

a) auxiliar os gestores na definição do perfil adequado para a realização do teletrabalho e na elaboração do Plano de Trabalho, Metas e Resultados;

b) avaliar o Plano de Trabalho, Metas e Resultados e emitir manifestação prévia à autorização do teletrabalho e à homologação do respectivo Plano sobre o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018;

c) analisar os relatórios semestrais referenciados na alínea c, inciso V, deste artigo, e propor aos dirigentes das unidades eventuais ajustes nos fluxos de trabalho;

d) emitir despacho prévio ao dirigente máximo do órgão sobre a adaptação, manutenção ou extinção do regime de teletrabalho nas unidades organizacionais;

e) elaborar, a cada dois anos, avaliação técnica sobre o proveito da adoção do regime de trabalho para a Administração, com justificativa, para o órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, quanto à conveniência de continuidade da adoção, bem como apresentação de possíveis sugestões de melhorias;

f) propor ao Procurador-Geral do Distrito Federal alterações nas normas que regulamentam o teletrabalho na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. A eventual alteração das unidades organizacionais mencionadas no artigo 2º, II a V, desta Portaria não descaracterizará a continuidade do regime de teletrabalho, desde que atualizado o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas pela chefia imediata e mantido o Plano de Trabalho, Metas e Resultados já aprovado.

Parágrafo único. Para efeitos da alínea ‘g’ do inciso I do artigo 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, a eventual alteração de que trata o caput não descaracterizará a continuidade do serviço, desde que a atribuição se mantenha correlata a que era desempenhada pelo servidor.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00000010/2021-18-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 12 de janeiro de 2021, de acordo com a Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018161						
		31.90.11	0	100	200.000	
						200.000
					TOTAL	200.000

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018161						
		31.90.92	0	100	200.000	
						200.000
					TOTAL	200.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 07157019020208070000 (0715701-90.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1347950; Relator: Des. CRUZ MACEDO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 6.602/2020. INCLUSÃO DE EVENTO EM CALENDÁRIO OFICIAL DO DF. ALEGADA OFENSA AO DISPOSTO NOS ART. 18, I, DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO CONFIGURADA.

1. Não há inconstitucionalidade a ser reconhecida na norma distrital que se limita a incluir no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o “Dia do Jejum, da Oração, do Arrependimento e do Perdão para a Glória de Deus”, a ser celebrado anualmente, sem implicar alteração no funcionamento da organização administrativa do Ente Estatal, constituindo mero reconhecimento da relevância social e cultural, de modo que não atenta contra a laicidade estatal nem subvenciona indevidamente culto religioso, a exemplo do que ocorre em várias outras comemorações desse jaez.

2. Julgou-se improcedente o pedido.

DECISÃO: Afastada a preliminar, admitida a ação e julgado improcedente o pedido com efeitos erga omnes e vinculante. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00102892, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR o CEL QOBM/COMB KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00102892, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102909, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR o CEL QOBM/COMB EDUARDO CUNHA MESQUITA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102909, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR GABRIELLA DE JESUS SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102900, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR o CAP QOBM/INT ELISÂNGELO COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102900, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula 274.324-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702487, de Gerente, da Gerência de Análise e Aprovação de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula 0275297-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702486, de Assessor, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula 0275297-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702487, de Gerente, da Gerência de Análise e Aprovação de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702486, de Assessor, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KELESMIR DE BRITO ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000446, de Assessor Técnico, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR KELESMIR DE BRITO ROSA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000445, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GORETE VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000446, de Assessor Técnico, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR LHANNE HANNE DUARTE MAIA do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, SGRH 01000140, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula/PMDF 50.479-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102972, de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WERBET LIMA SILVA, matrícula/PMDF 72.798-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102773, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na vaga decorrente da exoneração do 3º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, conforme publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 24.

EXONERAR RAPHAELLA HELENA FARIA AMENDOEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300049 de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal JUCIS - DF.

NOMEAR MARIANA RABELLO MENDES HOHNE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300049, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal JUCIS - DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA LOBO TURCHETTI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001626, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200158, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELLE SENA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200161, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA PAULA BARBOZA DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200227, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA LAURIANE CARDOSO MARTINS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200235, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TACIANO DA HORA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200236, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200162, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINELZA MAGALHÃES DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07200163, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001625, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição Extra nº 43-A, 13 de maio de 2021, página 10, o ato que nomeou SAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200173, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH07200174, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SOUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000442, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200188, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAOLA ROPKE ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200189, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRICA PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200190, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGNA ALVES DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200191, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200233, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SELITA SANCHES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200192, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUBENS JOSÉ MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200228, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE JESUS VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200229, de Assessor Técnico, da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFERSON DE ANDRADE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200230, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BENEDITO NEVES DE CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 07200198, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRE MATILDES DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200211, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA PEREIRA MARCELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200213, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JENIFER PONCIANO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200214, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DOURADO PARANAGUÁ NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE SENA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PAULA BARBOZA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDINELZA MAGALHÃES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA LAURIANE CARDOSO MARTINS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TACIANO DA HORA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA DO CARMO LIMOIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS JOSÉ MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITO NEVES DE CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal do Distrito Federal.

NOMEAR AGNA ALVES DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SELITA SANCHES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE JESUS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON DE ANDRADE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLA ROPKE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE MATILDES DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFER PONCIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PEREIRA MARCELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA LOBO TURCHETTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001625, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição Extra nº 43-A, 13 de maio de 2021, página 11, o ato que nomeou JÚLIO CEZAR BERSOT GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200159, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ALESSANDRO MATEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200159, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200201, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200202, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200202, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200201, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO NONATO FLORES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 07200203, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 07200203, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR MAGDA SIFUENTES DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200220, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA GOMES MARIANO MUNIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200220, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula: 91.490-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07600118, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZENON LUZ RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00001891, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00001891, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, Lei Orgânica da Cultura, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JANINE CARVALHO DA SILVA da Função de Conselheiro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, representante da Sociedade Civil, na área de atuação em políticas afirmativas, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

ANDRA – Raça: Pastor Alemão; sexo: fêmea; pelagem: cinza; data de nascimento: 15 de fevereiro de 2013; identificação eletrônica: 900164001343301; tombamento GDF nº 3.600.188.676, relacionado ao Termo de Doação 20 (63227000), em favor do 3º SGT QPPMC GLENISSON REBOUÇAS DE SOUZA, matrícula 73.777/1, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 721.***.***-53, tendo em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservibilidade para o Serviço Policial Militar (63206728), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, no qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

ASTRA - Raça: Pastor Alemão; sexo: fêmea; pelagem: cinza; data de nascimento: 15 de fevereiro de 2013; identificação eletrônica: 900164001343297; tombamento GDF nº 3.600.188.679; relacionado ao Termo de Doação 21 (63227457), em favor do CB QPPMC MAURÍCIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 731.646/1, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 729.***.***-34, tendo em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservibilidade para o Serviço Policial Militar (63206728), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, o qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

AXEL - Raça: Pastor Belga Malinois; sexo: macho; pelagem: fulva; data de nascimento: 07 de setembro de 2012; identificação eletrônica: 900164001343299 tombamento GDF nº 3.600.188.666; relacionado ao Termo de Doação 19 (63224598), em favor do CEL QOPM RR VINÍCIUS SILVA DE FREITAS, matrícula 50.176/X, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 538.***.***-87, tendo em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservibilidade para o Serviço Policial Militar (63206728), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, no qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

HERTZ – Raça: Pastor Alemão; sexo: fêmea; pelagem: cinza; data de nascimento: 16 de fevereiro de 2013; identificação eletrônica: 900164001341052; tombamento GDF nº 3.600.188.680, relacionado ao Termo de Doação 22 (63206728), em favor do 1º SGT QPPMC RR PAULO CEZAR FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 17.072/0, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 342.***.***-53, tendo em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservibilidade para o Serviço Policial Militar (63206728), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, o qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

JOK - Raça: Pastor Alemão; sexo: macho; pelagem: capa preta; data de nascimento: 10 de junho de 2012; tombamento GDF nº 3.600.188.671; relacionado no Termo de Doação 16 (63207050), em favor do 3º SGT QPPMC GLENISSON REBOUÇAS DE SOUZA, matrícula 73.777/1, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 721.***.***-53, tendo em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservibilidade para o Serviço Policial Militar (63206728), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, o qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

KYRA - Raça: Pastor Alemão; sexo: fêmea; pelagem: cinza; data de nascimento: 16 de fevereiro de 2013; identificação eletrônica: 900164001341039; tombamento GDF nº 3.600.188.678; relacionado ao Termo de Doação 18 (63210913), em favor do CAP QOPM EDUARDO NUNES DE ALMEIDA, matrícula 77.307/7, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 732.***.***-72, tendo em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservibilidade para o Serviço Policial Militar (63206728), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, o qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

TITÃ - Raça: Pastor Alemão; sexo: macho; pelagem: cinza; data de nascimento: 15 de fevereiro de 2013; identificação eletrônica: 900164001341051; tombamento GDF nº 3.600.188.677; relacionado no Termo de Doação 17 (63208291), em favor do SD QPPMC IVO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 732.899/0, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 929.***.***-00, tendo em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservibilidade para o Serviço Policial Militar (63206728), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, o qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de julho de 2021

Processo SEI Nº: 00054-00057190/2021-81. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

AUTORIZO a doação do bem móvel pertencente à carga do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal:

XICA – Raça: Pastor Belga Malinois; sexo: fêmea; pelagem: fulva; data de nascimento: 06 de setembro de 2010; tombamento GDF nº 3600.159.454; relacionado no Termo de Doação 15 (61925064), em favor do 2º SGT QPPMC MARCELO DE SOUZA CAIRIS, matrícula 22.986/5, brasileiro, Policial Militar, portador do CPF: 602.***.***-87, tendo

em vista o Parecer Técnico Veterinário de Inservilidade para o Serviço Policial Militar (61924673), e considerando o Parecer nº 1.225/2016 – PRCON/PGDF, o qual concluiu pela legalidade e manutenção dos termos de doação de cães e pela ilegalidade da alienação por meio de leilão.

Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências necessárias.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1.691.461-9, para atuar como executor, e RAFAEL MARQUES LIMA, matrícula 1.693.736-8, para atuar como suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 - GVG (66179883), firmado com a empresa COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.432.571/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de arranjos florais, buquês e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Vice-Governador e em atividades afins, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação constante no Projeto Básico (63437857) e da Proposta (66102466), processo 00014-00000446/2021-27.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020 (38306964), bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de Julho, página 71, o ato que designou RAPHAELA NASCIMENTO DE MORAES, para substituir ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 19/07/2021 a 28/07/2021, por motivo de Férias do titular...", LEIA-SE: "...no período de 19/07/2021 a 22/07/2021, por motivo de Férias do titular. ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 38, de 24 de junho de 2021, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, página 29.

Art. 2º Designar CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 23.137-1, Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de Encarregado Setorial da Administração Regional, e CHEURE DE MATOS DOS SANTOS, matrícula 1.698.696 - 2, Assessora Técnica do Gabinete, para exercer a função de Encarregada Setorial Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CESSAR a Designação da IZANA PEREIRA MOTTA, matrícula 1.690.403-6, Assessora Técnica, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 181.

DESIGNAR GENIVALDO SOARES FERREIRA FILHO, matrícula 1.690.437-0, Assessor Técnico, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00148-00000680/2021-93.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ISABELA LEVERGGER PICCIRILLI, matrícula 1.700.512-4, Diretora, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00148-00000680/2021-93.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR, matrícula 1.691.948-3, Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00148-00000680/2021-93.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, matrícula 0.174.750-9, Gerente, para substituir o Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00148-00000680/2021-93.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do processo 00366-00000784/2021-97, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, matrícula 1.697.583-9, Assessor do Gabinete da Administração Geral da RA-VP para EXECUTOR para manutenção de extintores de incêndio, para recarga de extintores da Administração Regional de Vicente Pires/RA-VP.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 13 DE JULHO 2021

Altera a Portaria Conjunta nº 22, de 23 de abril de 2021, que cria Grupo de Trabalho para apresentar propostas de atos normativos à implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito

Federal e o § 3º, do artigo 5, c/c os incisos XVII e XXXV do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 22, de 23 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

"Art. 2º

n) MARTA MATOS MARTINS, matrícula 279.174-9;" (NR)

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral do Distrito Federal, Substituto

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00036585/2020-17, resolve: SUSPENDER, a contar de 12 de julho de 2021, por necessidade de serviço, as férias de MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula 43.230-X, lotado no Núcleo de Liquidação de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2021, marcadas de 05 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021, restando-lhe, deste segundo período de 2021, o quantitativo de 08 (oito) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 26 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 4/2021 - SEEC/SEGEA/SUAG, MARCIA REGIA DE SOUZA ALVES, matrícula 00387347, na qualidade de Gestor, ANDRE CARVALHO FRANÇA, matrícula 02734974, na qualidade Fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 43121/2021, celebrado com a empresa AIREZ TURISMO LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 143/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Proposta de Preço e sua atualização. Processo 00040-00008865/2021-16.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 26 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC, WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 279261-3, para substituir OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277767-3 (designado na Ordem de Serviço nº 392, de 03 de setembro de 2020) na qualidade de Fiscal Requisitante da Comissão Executora do Contrato nº 41463/2020, celebrado com a empresa CAST INFORMÁTICA S.A, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF),

utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library (ITIL), orientado por requisitos de níveis de serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 030/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos e da Proposta de Preço e sua atualização - Processo nº 00040-00065301/2018-77.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.[]

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES, matrícula 0278126-3, na qualidade de Gestor e CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 0278128-X, na qualidade de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a Nota de Empenho nº 2021NE07209, emitida em nome da empresa COALAH BY THIP SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto trata da aquisição de licença de uso de software, do serviço StreamYard, pelo prazo de 12 meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições constantes no Projeto Básico SEEC/SUTIC/USARC/COAUS/DISUP. Processo 00040-00013632/2021-27.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 2/2021 - CM/SUSER/DPB, ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1692655-2, na qualidade de Gestor e JOELDER MACHADO PÓVOA, matrícula 1692670-6, na qualidade de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 012/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto à prestação, de forma contínua, de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 — Lago Sul — Brasília/DF, sob o registro identificador nº 300951, Hidrômetro nº A01N598598. Processo 00410-00000959/2018-60.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre

o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. RAFAELA MARQUES OLIVEIRA SOARES, matrícula 276947-6 e JULIANA DE CARVALHO AGUIAR, matrícula 2215934, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS RIACHO FUNDO II. 2. FÁBIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula 2179962 e ELLEN CRISTHINA FARO DIAS, matrícula 2436418, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040238/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. JUDITE ALVES DOS ANJOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1894749 e BRUNO RODRIGUES AZEVEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 2773910, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CREAS Estrutural. 2. THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, Especialista em Assistência Social, matrícula 1771205 e VIVIANE PINHO AGUIAR ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, matrícula 2783282, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CRAS ESTRUTURAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. JOSÉ DOS REIS DE MATOS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1660718-X e SARAH DA SILVA BARRETO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 16606752, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Parque Ecológico Águas Claras.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. ANA CLARA MANHÃES MENDES, Especialista Socioeducativo Psicóloga, matrícula 1952749 e CAROLINA YOSHII GALLI, Especialista Socioeducativo Psicóloga, matrícula 171.896-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Geama Paranoá.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de julho de 2021

Processo: 00195-00000255/2021-01. Interessada: ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão de ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 264.139-9, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Ouvidoria, do Jardim Botânico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Com efeito, REVOGO a disposição da servidora à Administração Regional de Arniquireira, publicada no DODF nº 141, de 22 de julho de 2020, página 40, a contar da publicação deste ato. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, a LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, matrícula 279.439-X, Médico, especialidade Biometria e Perícia

Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 22 de julho de 2021. Processo 00040-00025489/2021-16.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 207, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 16 de julho de 2021, página 27, o ato que CONCEDEU Gratificação de Titulação à LARISSA AIRES OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 279.486-1, Médica, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março 2017, no percentual de 23% (vinte e três por cento), com efeitos financeiros a contar de 08 de julho de 2021.

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à LARISSA AIRES OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 279.486-1, Médica, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 09 de julho de 2021. Processo 00040-00024648/2021-65.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDEU Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à HANNAH PEIXOTO SCHECHTMAN, matrícula 279.495-0, Médica, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2021. Processo 00040-00025601/2021-19.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003023/2020-21, resolve: DESIGNAR FRANCIS MARA FRAGA ÁVILA, matrícula 276.803-8, para substituir o Coordenador, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2021

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade. CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público, CONSIDERANDO as orientações oriundas da Secretaria de Estado de Economia, por meio do processo 00040-00025984/2021-25,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos termos do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete do LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB (Em Liquidação), com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Designar como Encarregado Setorial o empregado KILDER MENEZES, matrícula 4298-6 e, como Suplente FERNANDA MARTINS PEREIRE, matrícula 04236-6, no âmbito da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB (Em Liquidação).

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 316, de 16 de novembro de 2020, o ato que designou SIMONE RIOS FONSECA RITTER, matrícula 1.675.527-8, para substituir o Coordenador da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar FERNANDA CHARBEL JANIKUES SAMPAIO, matrícula 1.441.627-1, ocupante do cargo de Médica Neonatologista, para substituir a Diretora de Serviços de Internação, símbolo CPE- 07, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir, a Coordenadora da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula 145148-0, lotada no HRAN, que contribuirá com 12 horas semanais durante 06 meses, para exercer a função de RTD COLABORADORA de Oftalmologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 190.052-8, médico-Urologia, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Urologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1073, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a TARCISIO SALVADOR RIBEIRO, matrícula 127.451-1, a contar de 09/07/2012, com base na decisão judicial proferida no processo 0700738-57.2019.8.07.0018 e art. 40, §4º da CRFB c/c LC Federal nº 142/2013, conforme processo 00060-00122592/2018-33.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1074, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 775, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 82, que publicou a designação de substituto Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ROSANGELA MENDES FERREIRA, matrícula 139.265-4, ocupante do cargo efetivo de AOSD-Lavanderia Hospitalar, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KARINA MARIA ALECIO DE OLIVEIRA, médica, matrícula 0138.144-X, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL DO CENTRO DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES do Hospital de Apoio de Brasília/SES;

Art. 2º Designar MURILO GALVAO GUIOTTI, médico-neurologia, matrícula 16734084, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL DO CENTRO DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2021

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DISPENSAR, HELOÍZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 154.692-9, da organização, supervisão e orientação do voluntariado profissional do Hospital de Apoio de Brasília;

DESIGNAR, sem ônus, FLAVIA NUNES FONSECA, matrícula 1674019X, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado profissional do Hospital de Apoio de Brasília;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL, DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Residências em Saúde do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 2º A Comissão de Residência em Saúde do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: COORDENADORA: JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, Assistente Social, matrícula 198.601-5; MEMBROS: MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Enfermeira, matrícula 1.435.936-7; ANA CAROLINE RAMIRES DE ANDRADE, Enfermeira, matrícula 1.440.080-4; CÍNTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 183.635-8; MARTA EVANGELISTA DE ARAÚJO ALVES, Nutricionista, matrícula 131.084-4; JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, Farmacêutica, matrícula 180.252-6; SÍLVIA MARIA GONÇALVES COUTINHO, Psicóloga, matrícula 135.037-4; ALEXANDRA MENDES BARRETO, Médica, matrícula 1.441.813-4; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALI, Médica, matrícula 1.658.628-X; KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, Enfermeira, matrícula 1.442.561-0; CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, Médica, matrícula 158.942-3; PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA, Psicólogo, matrícula: 1.680.049-4; MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, Fisioterapeuta, matrícula: 146.633-X; FLÁVIA MARTINS DA SILVA VON GLEHN, Psicóloga, matrícula: 1.442.984-5; ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula: 183.554-8; GABRIELLE BORGES

BARBOSA, Fonoaudióloga, matrícula: 154.739-9; LUCIANA CORRÊA MARTINHO, Cirurgiã-Dentista, matrícula: 1.434.397-5; VIVIANE RODRIGUES AMORIM, Nutricionista, matrícula: 148.662-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR FLAVIA NUNES FONSECA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.674.019-X, psicóloga, para substituir a Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.435.936-7, enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, à ROSA AMÉLIA ARAÚJO DA COSTA, matrícula 130977-3, Telefonista, Classe-Padrão TS-05, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme processo 00060-00238347/2021-42, com vigência a contar de 14 de maio de 2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 28 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, à NECY CORREA DA SILVA LOPES, matrícula 130938-2, AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe-Padrão AS-20, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme processo 00060-00095751/2020-34, com vigência a contar de 13 de maio de 2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página.19, resolve: DESIGNAR LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1986309, ocupante do cargo de Farmacêutica, como substituto oficial do cargo de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Dr Antônio Lisboa, no período de 21/07/2021 à 30/07/2021, devido a férias do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à IRAIDES CANDIDA RESENDE VERAS, matrícula 134.473-0, Cargo NUTRICIONISTA (7120), com fundamento no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda

Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 16 de abril de 2019. Processo: 00060-00009923/2020-65.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 23 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 025/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo 00063-00003011/2021-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 371, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR DONIZETHE BATISTA MARQUES, matrícula 22.995-4, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 50, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 17/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de recesso escolar do titular. Processo 00080-00117798/2021-72.

DESIGNAR BRUNA FEITOSA WESTPHALL, matrícula 243.313-3, para substituir EDNA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 25.217-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 61, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00118964/2021-58.

DESIGNAR MARIZA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 47.754-0, para substituir MÉRCIA CRISTINA DE MELO, matrícula 30.861-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 08/09/2021 a 07/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00200080/2020-65.

DESIGNAR SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8, para substituir DANIELLE DE LOURDES BATISTA, matrícula 208.998-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 19/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de recesso escolar do titular. Processo 00080-00117501/2021-79.

DESIGNAR MARINALVA GOMES ALVES, matrícula 23.083-9, para substituir ALEXANDRE PEREIRA PINTO, matrícula 44.106-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 31/08/2021 a 29/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00101904/2021-04.

DESIGNAR MEIRE GOMES MARTINS ALVES, matrícula 225.500-6, para substituir ELIZABETE CRISTINA SOUZA DE JESUS COSTA, matrícula 29.021-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00120701/2021-17.

DESIGNAR LISLENE REGINA MEDEIROS SANTANA, matrícula 47.594-7, para substituir ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, matrícula 219.699-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 26/07/2021 a 09/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145333/2020-21.

DESIGNAR CLÁUDIA CUSTÓDIO SOARES, matrícula 67.333-1, para substituir REJANY LOPES DA SILVA MOREIRA, matrícula 23.276-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 02, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 16/08/2021 a 30/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119734/2021-14.

DESIGNAR LUCIANA DAS GRAÇAS ARRUDA SABATIER, matrícula 247.758-0, para substituir CLEIDIANE DE SOUZA RAMOS, matrícula 243.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 09/07/2021 a 04/01/2022, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00118680/2021-61.

DESIGNAR ANA GABRIELA SILVA DE FRANÇA, matrícula 215.519-2, para substituir TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 08, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 07/08/2021 a 21/08/2021 e 23/08/2021 a 04/09/2021, por motivo de recesso escolar e férias do titular. Processo 00080-00015148/2021-93.

DESIGNAR FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATÁLIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 17/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de recesso escolar do titular. Processo 00080-00148902/2020-90.

DESIGNAR ANDREA BORGES BOTTINO, matrícula 43.605-4, para substituir LEILA RODARTE FRANCO, matrícula 30.853-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 17/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de recesso escolar do titular. Processo 00080-00117371/2021-74.

DESIGNAR DÉBORA ALVES DE SOUSA, matrícula 247.761-0, para substituir IVONE DA SILVA, matrícula 215.692-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil Buritizinho, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00122349/2021-46.

DESIGNAR LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 222.221-3, para substituir MARINA FRIGETTO RESENDE SIQUEIRA, matrícula 231.203-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 07/05/2021 a 20/07/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00113751/2021-30.

DESIGNAR MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir EVERSON OLIVEIRA SOARES, matrícula 221.092-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119515/2021-27.

DESIGNAR MARA DE LOURDES BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 38.519-0, para substituir LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 38.519-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Interscolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 09/08/2021 a 04/09/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00091185/2021-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 375, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00081190/2021-01, resolve:

Art. 1º Retificar, no Decreto de 22 de junho de 2009, publicado no DODF nº 119, de 23 de junho de 2009, página 15, o ato que declarou vago o cargo de ALESSANDRA GOMES MARTINS, matrícula 26.028-2, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º/04/2009...", LEIA-SE: "...a contar de 07/04/2009...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 376, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00120677/2021-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AMÉLIA LUANA DA SILVA RODRIGUES SALES, matrícula 242.588-2, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 03-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 377, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 211.685-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00231210/2019-78.

DESIGNAR CASSIA REGINA GONÇALVES DA SILVA VAZ, matrícula 203.251-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituição de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00231210/2019-78.

RETIFICAR na Portaria nº 346, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 31, o ato que designou CRISTINA GOMES DE SOUSA, matrícula 37.379-6, para substituição de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Consignação e Benefícios da Diretoria de Pagamento de Pessoas, ONDE SE LÊ: "...matrícula 7.379-6...", LEIA-SE: "...matrícula 37.379-6...". Processo 00080-00006636/2021-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera Portaria nº 140, de 15 de junho de 2020, que instituiu a Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 13, inciso II, considerando a Portaria nº 180, de 25 de junho de 2021, da Secretaria de Estado de Economia, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, considerando o disposto no processo 00080-00126350/2019-25, e mantidas as condições que ensejaram a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos para atuação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar a retomada dos trabalhos da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 140, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, a partir da fase em que houve sobrestamento em razão da Pandemia de Covid - 19, ficando convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Professores Substituto, instituída pela Portaria nº 140, de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1 e LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, matrícula 244.417-8;

II – Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: DANILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 247.843-9;

III – Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB: LÍLIAN RODRIGUES LIMA, matrícula 34.772-8;

IV – Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN: JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X e STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula 219.362-0;

V – Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV: ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 36.060-0;

VI – Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE: MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula 225.477-8;

VII - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE: BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 217.894-X

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula 223.779-2, para conclusão do Doutorado em Educação Artística, na Universidade do Porto, em Portugal, pelo período de 2 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2021, considerando o processo 0080-007226/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de PRISCILA EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 35.482-1, para conclusão do Mestrado em Educação Especial/Domínio Cognitivo-Motor, no Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal, pelo período de 31 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2021, considerando o processo 00080-00123035/2019-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de GUILHERME NOGUEIRA DIAS, matrícula 37.990-5, para conclusão do Doutorado em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de julho de 2021 a 20 de dezembro de 2021, considerando o processo 0080-007157/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de KARINNE LEDJANE VIEIRA PINTO, matrícula 34.589-X, para conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2021 a 30 de outubro de 2021, considerando o processo 00080-00131277/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de MARIA GISLANE DA SILVA MENDES, matrícula 221.140-8, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2021 a 29 de outubro de 2021, considerando o processo 00080-00124913/2019-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de ALLANA RESENDE PIMENTEL CALAÇA, matrícula 227.917-7, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 12 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, considerando o processo 00080-00234168/2019-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de WESLEY TORRES PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 228.262-3, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, considerando o processo 00080-00126546/2019-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de BRUNA BARBOSA DE LUCENA, matrícula 230.632-8, para conclusão do Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, considerando o processo 00080-00126851/2019-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de ISABEL DE LAVÔR E SILVA, matrícula 229.663-2, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 31

de julho de 2021 a 17 de setembro de 2021, considerando o processo 00080-00124919/2019-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA GARCIA LEAL PIRES, matrícula 33.386-7, executora titular do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09.

Art. 2º Designar DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220321-9, executora titular do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 28 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos 00080.00206410/2019-92, 00080.00213878/2019-33 e 00080.00049880/2020-56.

Art. 2º Designar FRANCISCO JOSÉ ZAGARI FORTE, matrícula 25.794-X; IZABEL CHRISTINA DE ALMEIDA MENDES, matrícula 207.014-6 e ALRITANIA CHAVIER SOUZA QUIRINO, matrícula 209.604-8; respectivamente Presidente e Vogais da Comissão.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 28 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos 00080.00109826/2019-63, 00080.00199599/2019-50, 00080.00208138/2019-85, 00080.00215025/2019-36, 00080.0005092/2020-88 e 00080.00208270/2019-97.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4; ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 36.611-0 e CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8; respectivamente Presidente e Vogais da Comissão.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 28 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos 00080.00149358/2019-60, 00080.00160406/2019-71, 00080.00192823/2019-82, 00080.00199737/2019-09 e 00080.00218923/2019-46.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3 e JANAINA ANDREA ALMEIDA SERGIO, matrícula 31.510-9; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente DALENA SUMAYA BATISTA PINTO matrícula 32.057-9;

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 28 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA REGIS VIEIRA STELLA, matrícula 231.809-1, Analista de Gestão Educacional - psicologia, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar 466.000167/2016, que responde MARCOS ALEXANDRE SILVA, matrícula 200.980-3, o qual foi devidamente intimado para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPEs de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC DIEGO DELMONDES DA COSTA FEITOSA, matrícula 216.880/4, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPEs de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula 216.881/2, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPEs de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC HUDSON PEREIRA CAMPOS, matrícula 216.887/1, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPEs de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC ANDRE LUIZ CARDOSO RAMOS, matrícula 216.879/0, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPS de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC GUSTAVO DOS SANTOS BRANDAO, matrícula 216.886/3, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPS de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 215.947/3, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPS de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 216.888/X, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPS de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC GUSTAVO ROMA AGOSTINI, matrícula 216.882/0, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 13702/13 – PGDF/PROPS de 29/10/2013 e do Memorando nº 103/2021 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 19/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00085475/2021-10, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC GERUSIO DOS SANTOS MATOS, matrícula 216.885/5, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de fevereiro de 2011, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF nº 2010.01.1.096444-6. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI, do Decreto Federal nº 7165/2010, conforme disposição da Portaria nº 1057, de 12 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar a designação para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, dos policiais militares da reserva remunerada abaixo relacionados, exclusivamente na atividade fim, conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 88-DGP, de 29 de junho de 2020, convocados por meio do Edital nº108/DGP, de 22 de julho de 2020 e Edital nº 111/DGP, de 24 de julho de 2020, a contar de 23 de julho de 2021, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período até o limite de 24 meses, por interesse da Corporação: ST QPPMC JOSE DAMIÃO DA SILVA, matrícula 08.827-7; ST QPPMC CLEBER DUARTE SANTOS, matrícula 11.288-7; ST QPPMC MARCIO ROBERTO A. MOREIRA, matrícula 11.390-5; ST QPPMC EDIME ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 11.417-0; ST QPPMC MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 12.165-7; ST QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO, matrícula 14.554-8; ST QPPMC EDMILSON INÁCIO DE MOURA, matrícula 16.361-9; 1º SGT QPPMC FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS, matrícula 09.944-9; 1º SGT QPPMC SÉRGIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 09.927-9; 1º SGT QPPMC DJALMA VIEIRA MATOS, matrícula 10.104-4; 1º SGT QPPMC OSMIR PEREIRA DE LACERDA, matrícula 10.565-1; 1º SGT QPPMC ADÃO APARECIDO BRASILINO VIEIRA, matrícula 10.832-4; 1º SGT QPPMC DENEVALDO DE SOUZA BARROS, matrícula 10.955-X; 1º SGT QPPMC LOURIVAL BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 11.122-8; 1º SGT QPPMC CLAUDIONOR NERES PEREIRA, matrícula 11.398-0; 1º SGT QPPMC PEDRO ALVES FREIRES, matrícula 11.469-3; 1º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES DA SILVA, matrícula 11.566-5; 1º SGT QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 11.612-2; 1º SGT QPPMC FRANCISCO WANDERLEY QUEZA, matrícula 11.622-X; 1º SGT QPPMC WILSON ANDRÉ DE JESUS, matrícula 11.808-7; 1º SGT QPPMC MARCO ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 12.018/9; 1º SGT QPPMC ELVIS ALVES DA CUNHA, matrícula 12.112-6; 1º SGT QPPMC MAURÍCIO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 12.164-9; 1º SGT QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 12.325-0; 1º SGT QPPMC RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA, matrícula 12.478-8; 1º SGT QPPMC DILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 12.892-9; 1º SGT QPPMC ISAAC NEWTON PÍRES DA SILVA, matrícula 12.962-3; 1º SGT QPPMC DIVINO CÉLIO BISPO ALVES, matrícula 13.267-5; 1º SGT QPPMC JOSÉ NILTON DA SILVA, matrícula 13.393-0; 1º SGT QPPMC SIDNEY DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 13.741-3; 1º SGT QPPMC WELDER FERREIRA DA SILVA, matrícula 14.044-9; 1º SGT QPPMC JOSECY HENRIQUE DA SILVA NETO, matrícula 14.932-2; 1º SGT QPPMC AMARILDO DE FREITAS, matrícula 15.105-X; 1º SGT QPPMC KLEBER DO NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 15.342-7; 1º SGT QPPMC ROBERT ROGERS SILVA SOARES, matrícula 15.713-9; 1º SGT QPPMC SILVIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula 16.870-X; 1º SGT QPPMC RACHID GONÇALVES PEREIRA, matrícula 17.747-4; 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS ALVES LIMA, matrícula 09.745-4; 1º SGT QPPMC LEONIDAS BORGES PIMENTEL, matrícula 17.008-9; 2º SGT QPPMC GILSON FERNANDES ROSA, matrícula 11.816-8; 2º SGT QPPMC ELIAS DE ARAÚJO SILVA, matrícula 12.270-X; 2º SGT QPPMC ERNESTINO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 12.770-1; 2º SGT QPPMC JOSÉ VANDERLY PEREIRA DA CUNHA, matrícula 13.537-2; 2º SGT QPPMC MANUEL ERNESTO FILHO, matrícula 13.900-9; 2º SGT QPPMC MARCOS VINÍCIUS BORGES, matrícula 15.993-X; 2º SGT QPPMC CELSO VIEIRA DE MOURA, matrícula 16.778-9; 2º SGT QPPMC AILTON DA SILVA MATOS, matrícula 16.836-X; 2º SGT QPPMC MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 16.974-9; 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO CORNELIO, matrícula 17.061-5; 2º SGT QPPMC VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 17.157-3; 2º SGT QPPMC ZAEEL FERREIRA LIMA, matrícula 17.252-9; 2º SGT QPPMC EDNALDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS, matrícula 18.737-2; 2º SGT QPPMC MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 18.738-0; 2º SGT QPPMC CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA, matrícula 18.827-1; 2º SGT QPPMC RONALDO MARQUES SOBRINHO, matrícula 18.971-5; 2º SGT QPPMC EDELFRAN FERREIRA DE SOUSA, matrícula 19.083-7; 2º SGT QPPMC FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA, matrícula 19.275-9; 3º SGT QPPMC RUY BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 18.642-2; 3º SGT QPPMC CARLOS ROGÉRIO SOUZA NASCIMENTO, matrícula 19.276-7; e 3º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO SANTOS, matrícula 19.490-5.

Art. 2º Publique-se em BCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar CEL QOPM MARCELO RODRIGUES DIAS, matrícula 50.321/5, da função de Agente Setorial de Patrimônio da Corporação e de Coordenador Setorial de Orçamento, tendo em vista o oficial superior ter passado para a reserva remunerada, conforme a Portaria nº 247, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021.(66328392)

Art. 2º Designar TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS, para a função de Agente Setorial de Patrimônio da Corporação, e conforme previsto na Portaria 103, de 08 de março de 2019, da Secretaria de Estado de Fazenda - DF, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, (36085785) e de Coordenador Setorial de Orçamento.

Art. 3º Designar MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, Chefe da Seção de Transporte da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS, para substituir, quando dos afastamentos legais previstos na legislação vigente, o senhor TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, conforme previsto na Portaria nº 103, de 08 de março de 2019, da Secretaria de Estado de Fazenda - DF, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019.(36085785)

Art. 4º Publique-se DODF e BCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 28/2021 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 21 de julho de 2021 e do Memorando nº 113/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 26 de julho de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00024534/2021-90, resolve:

Art. 1º Tornar Definitiva a permanência do SD QPPMC MARCELO DE FRANÇA LIMA, matrícula 734.596-8, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF 2014.01.1.043826-7.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do com o Ofício nº 29/2021 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 21 de julho de 2021 e do Memorando nº 116/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 26/07/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00023969/2021-17, resolve:

Art. 1º Tornar Definitiva a permanência da SD QPPMC CAMILA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 734.621-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 06 de setembro de 2017, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo TJDF 2014.01.005787-2.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o ST DOUGLAS WILLIAMS DE PAULA, matrícula 16.291-4, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 02 de agosto de 2021, desobrigando-o das funções do DVPC/SPC da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.305/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria nº125, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 18, o ato que reformou ex-offício o CAP PM REF HÉLIO RODRIGUES ALVES, matrícula. 09.874/4, ONDE SE LÊ: "...artigos, 59, 87, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", LEIA-SE: "... artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20 §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..."

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 56/2021 - PMDF/12ºBPM/SLOG, de 13 de Julho de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC HÉRBENE SOUSA DANTAS MIRANDA MACHADO, matrícula 195.740/6 da função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Área nº 06/2011, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF e a Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto consiste na cessão de uso, em caráter precário e gratuito, de áreas, de propriedade do TJDF, totalizando 351,41 m², à Polícia Militar do Distrito Federal, visando ao funcionamento de postos da Corporação em fóruns do TJDF, nos termos do processo 0054-001918/2016.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC CÁSSIO GOMES DE MORAIS, matrícula 20.946/5, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: REVER a Pensão Militar que foi concedida à senhora Ita Ramos Costa, ex-cônjuge do ex-3º Sargento BM VALDEVIR COSTA, matrícula 1417066, para reverter o benefício às senhoras Ione Costa, matrícula. 06594131, e Raquel Costa Rodrigues, matrícula. 06594140, filhas do leito do ex-militar, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM na proporção de 1/2 para cada beneficiária a contar do dia 23/03/2021, data do óbito da ex-pensionista, com fulcro nos artigos 7º, inciso II, e 28, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 40, §§ 7º e 8º, e art. 42, § 2º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003) e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial nº 2.826/94, tudo conforme os autos do processo 00053-00056042/2021-77.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por MARCELO SIQUEIRA BASTOS, matrícula 194.082-1, por motivo de posse em outro cargo incompatível, conforme processo 00052-00017107/2021-97, a contar de 12 de julho de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à GARDENIA LACERDA POVOAS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGH 59.324-9, matrícula SIAPE 1412499, a partir de 17/07/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo 00052-00014207/2021-61, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, c/c o art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, a concessão do abono de permanência a EDSON ANTONIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 35.844-4, conforme processo 0052-000040/2016, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 27/08/2015...", LEIA-SE: "...a partir de 31/08/2015...", mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER abono de permanência à SILVANA MARTINS GARCIA CASCÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGH 34.495-8, a partir de 25/07/2021, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela

EC nº 103/2019, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00052-00015937/2021-80, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004. CONCEDER abono de permanência a WASHINGTON LUIZ LEITÃO DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR 58.082-1, matrícula SIAPE 1411656, a partir de 03/12/2020, conforme processo 00052-00016539/2021-81, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR JULIAO E AVILA, matrícula 236350-X, SIAPE 1760786, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA TEIXEIRA ZICA, matrícula 78.914-3, SIAPE 1312530, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO BARBOSA TELES, matrícula 235.209-5, SIAPE 2282321, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA TEIXEIRA ZICA, matrícula 78.914-3, SIAPE 1312530, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO BARBOSA TELES, matrícula 235.209-5, SIAPE 2282321, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 17/06/2021 a 22/06/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NALLY EMILE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 235.414-4, SIAPE 2297372, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO QUEIROZ DA SILVA, matrícula 76.921-5, SIAPE 1529235, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/06/2021 a 21/06/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NALLY EMILE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 235.414-4, SIAPE 2297372, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO QUEIROZ DA SILVA, matrícula 76.921-5, SIAPE 1529235, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/05/2021 a 10/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LILIANA ROCHA VAEZ, matrícula 231.404-5, SIAPE 2161487, para substituir o Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, para substituir a Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KARIN CIBELE MOLLER, matrícula 231.106-2, SIAPE 1488857, para substituir o Agente de Polícia ASDRUBAL DA SILVA NEIVA, matrícula 57.356-6, SIAPE 1411070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/07/2021 a 05/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/05/2021 a 09/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JANSEN BIZINOTO BORGES, matrícula 233836-X, SIAPE 2240550, para substituir o Agente de Polícia AURELIO GLERIA CAVALCANTE, matrícula 236.058-6, SIAPE 1165157, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, matrícula 236.068-3, SIAPE 1103218, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/07/2021 a 06/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, matrícula 236.068-3, SIAPE 1103218, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/07/2021 a 27/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, matrícula 195.793-7, SIAPE 1815415, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/07/2021 a 02/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS SEABRA DE CAMPOS, matrícula 75.943-0, SIAPE 1526953, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR, matrícula 76.023-4, SIAPE 1526391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/07/2021 a 01/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR, matrícula 76.023-4, SIAPE 1526391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/06/2021 a 30/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEYWISON BORGES RODRIGUES, matrícula 78.212-2, SIAPE 1537905, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula 78.807-4, SIAPE 1099197, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 20/07/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal ALEXANDRE CARDOSO ROTA, matrícula 230.942-4, SIAPE 2150998, para substituir o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, no cargo de Chefe da Seção de Incêndio e Explosão/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR a Perita Criminal LARISSA NAVES DUARTE DE MELO, matrícula 221.932-8, SIAPE 1991800, para substituir a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas/DPInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, SIAPE 2409452, para substituir o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRACIELLA NAVES PEIXOTO BENTES, matrícula 76.683-6, SIAPE 1529217, para substituir a Agente de Polícia HELOISA HELENA CALDEIRA, matrícula 48.392-3, SIAPE 1173957, no cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, no cargo de Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal FELIPE KAUSS GOULART, matrícula 238.829-4, SIAPE 3000392, para substituir o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ FERNANDO ALVES NETO, matrícula 237.741-1, SIAPE 2779321, para substituir a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Diretor/DC/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS DUTRA FONTES, matrícula 57.329-9, SIAPE 1411046, no cargo de Chefe/SAAI/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAAI/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC NINOMIYA, matrícula 188.489-1, SIAPE 1689786, para substituir o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, no cargo de Chefe da Seção de Movimentação/DICAD/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE VERODILSON BARBOSA, matrícula 194.016-3, SIAPE 2393646, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANESSA DE MELO, matrícula 227.654-2, SIAPE 2138542, para substituir a Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, matrícula 228202-X, SIAPE 2134558, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO RIBEIRO LACERDA, matrícula 192.031-6, SIAPE 1796861, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ALLAN VIDAL MATOS, matrícula 191.575-4, SIAPE 01793042, no cargo de Chefe da Seção de Ações Especiais/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para substituir a Agente de Polícia ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, matrícula 231.040-6, SIAPE 2154259, no cargo de Chefe da Seção de Doutrina e Ensino de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA XAVIER FELIPE, matrícula 57.529-1, SIAPE 1411210, para substituir o Perito Criminal DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, matrícula 180.091-4, SIAPE 2516793, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência de Sinais/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL OTAVIANO MAYRINK MUFFATO, matrícula 192.040-5, SIAPE 1796874, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, matrícula 194.039-2, SIAPE 1806382, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LETICIA SOUZA WANDERLEY, matrícula 218.962-3, SIAPE 1918327, para substituir a Agente de Polícia LUCIVANIA LOPES DE AGUIAR, matrícula 58.166-6, SIAPE 1411716, no cargo de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário/DE/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 27 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250.354-9, em substituição a KARINA ALVES FARIA, matrícula 199.199-X, e ENIO BRITO LOPES, matrícula 1.188-6, em substituição a PEDRO HENRIQUE AROSO MENDES BARBOSA, matrícula 1.401-X, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, firmado entre o DETRAN/DF e a TECH Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal, nos termos do processo 00055-00100749/2017-95.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MOISES FERREIRA DIAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.919-9, para substituir WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 23/07/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00023393/2021-45.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, para substituir GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, Diretor-Geral Adjunto, Símbolo CNE-01, do DETRAN/DF, no período de 26/07 a 04/08/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00051318/2020-93.

Art. 2º Designar THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, Assessora Técnica, matrícula 251.114-2, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, Chefe, Símbolo CPE-06 da Chefia de Gabinete - CGAB, do DETRAN/DF, no período de 26/07 a 04/08/2021, por motivo de a titular substituir o Diretor-Geral Adjunto, no mesmo período, nos termos do processo 00055-00051318/2020-93.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1 como executor e suplente, respectivamente, do item nº 39 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-SEAPE, processo 04026-00021816/2021-54, que tem por objeto a aquisição de 578 capas de colchão.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 e 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, matrícula 1698635-0 e TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula 193.834-7 como executor e suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017- SSP, processo 04026-00014225/2020-40, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador instalado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 e 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 111, de 27 de julho de 2021, publicado no DODF, na Edição nº 141 de quarta-feira, 28 de julho de 2021, página 34, ONDE SE LÊ: "...Designar os servidores LUCIANA BORNÉO DE ABREU, matrícula 175.881-0 e TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula 193.834-7, em substituição aos servidores FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, matrícula 178.414-5 e MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 178.382-3, respectivamente, os quais integrarão à Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços Nº 07/2017-SSP...", LEIA-SE: "...Designar o servidor TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula 193.834-7, em substituição da servidora LUCIANA BORNÉO DE ABREU, matrícula 175.881-0, o qual passará a integrar à Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017-SSP..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme determinado pela Corte de Contas na Decisão nº TCDF 242/2021 - em decorrência dos fatos envolvendo: o Auto de Infração nº 1.659, lavrado pelo IBRAM (Processos 113.008.128/2011 e 113.001.175/2016);

Art. 2º Designar WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 221.522-5, PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X e PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 94.305-3, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 28 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme determinado pela Corte de Contas na Decisão nº TCDF 242/2021 - em decorrência dos fatos envolvendo: o Auto de Infração nº 16.505, lavrado pelo ICMBio (Processo 0113.001750/2013);

Art. 2º Designar PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 94.305-3, PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X e WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 221.522, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 94.186-7, para substituir o servidor COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 94002-X, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula 221.471-7, para substituir a servidora ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94.068-2, no cargo de Diretora de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA MATOS LIMAS, matrícula 94.019-4, para substituir o servidor SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula

224.364-4, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 546, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, matrícula 1.430.859-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/07/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 547, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula 245.102-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/07/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 548, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAQUELINE VAZ FERREIRA, matrícula 240.270-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X, ocupante do cargo de Educador Social - 1ª Classe, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/07/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 550, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RONILDO SILVA GOMES, matrícula 174.461-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção da Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 22/07/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 28 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00788, emitida para H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, constante no processo 00400-00002735/2021-25.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e a Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, à DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula 240.090-1, dependente: Esther Santos Pereira, nascida aos 16/07/2019, conforme certidão apresentada e processo 00015-00013228/2021-24.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora ELIANE SANTOS DA SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.357-8, no total de 172 (cento e setenta e dois) dias referentes aos períodos 12/12/1985 a 24/12/1985, 25/03/1986 a 03/09/1986, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; No total de 1.079 (um mil e setenta e nove) dias, no período 04/09/1986 a 17/08/1989, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo na Resolução 299/2016-TCDF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do processo 04017-00017671/2021-04.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora SUELI VIEIRA DE MEDEIROS MENDONÇA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.715-2, no total de 1.333 (um mil trezentos e trinta e três) dias, relativos aos períodos 01/09/1987 a 19/02/1991, 03/02/1992 a 11/04/1992, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do processo 04017-00018636/2021-02.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 278, DE 22 DE JULHO DE 2021

Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido do processo 092.002.945/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 31/2021, com o objetivo de apurar os casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando seu ressarcimento, conforme legislação vigente.

Art. 2º Designar como titulares os empregados RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, matrícula 52.663-0; IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula 49.806-8; PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA BERMOND, matrícula 51.846-8, e VALÉRIA A. DA COSTA BRANDÃO, matrícula 52.131-0, para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior.

Art. 3º Designar como suplentes os empregados LÚCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 50.309-6; MARCELO VIEIRA DA SILVA, matrícula 52.567-7, e ELIZABETH DUARTE ALVES, matrícula 52.144-2, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I.

Art. 4º Estabelecer que a presidência da Comissão será exercida pela empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, ficando, desde já, indicada a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando a publicação da Portaria nº 36, de 29 de abril de 2021, no Diário Oficial nº 80, de 30 de abril de 2021, páginas 46 e 47, e da Portaria nº 72, de 09 de julho de 2021, no Diário Oficial nº 129, de 12 de julho de 2021, página 42, que tratam da concessão de Promoção Funcional aos servidores que participaram do processo de Aferição de Mérito para Promoção Funcional no ano de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de Aferição de Mérito para Promoção Funcional, no exercício de 2021, dos servidores desta Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Conceder a Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores participantes do processo citado no art. 1º desta Portaria, abaixo relacionados, na seguinte ordem:

matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2021, nº do processo SEI referente a apuração de mérito, respectivamente: 16531736, ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 132, 1ª, I, 28/06/2021, 20, 47, 04011-00000022/2021-25; 1653106X, ANABELA DIAS LISBOA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 150, 1ª, I, 27/06/2021, 30, 60, 04011-00000024/2021-14; 16531248, ANDRE FONSECA DA GUIA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 85, 147,5, 1ª, I, 28/06/2021, 22,5, 72,5, 04011-00000493/2021-33; 01950258, CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 116, 1ª, I, 08/09/2020, 14, 31, 04011-00000507/2021-19; 16531418, CINTIA CAMARGO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 95, 1ª, I, 29/06/2021, 00, 20, 04011-00000578/2021-11; 16530837, DALILA ALMEIDA FEUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 113, 1ª, I, 13/07/2021, 23, 28, 04011-00000628/2021-61; 01581082, DENISE AZEVEDO CARDOSO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 65, 105, ESPECIAL, I, 24/11/2020, 00, 15, 04011-00000499/2021-19; 16530217, ELAINE FORMIGA DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 120, 1ª, I, 29/06/2021, 20,35, 04011-00000602/2021-12; 16531833, ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 107, 02/01/2021, 07, 22, 04011-00000112/2021-16; 01581147, EVELINE HORTA DE SOUZA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 84, 134, ESPECIAL, I, 24/09/2020, 10, 44, 04011-00000494/2021-88; 16532112, FABIANE BALTAZAR DA SILVEIRA MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 119, 1ª, I, 14/07/2021, 32, 27, 04011-00000587/2021-11; 16531183, FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 90, 152,5, 1ª, I, 03/07/2021, 27,5, 65, 04011-00000117/2021-49; 16531698, JASSANA DA SILVA LACERDA BATITUCCI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 113, 1ª, I, 30/06/2021, 21, 28, 04011-00000137/2021-10; 01976184, JOAO PAULO MAGALHAES DE CARVALHO,

ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 100, 1ª, I, 29/10/2020, 00, 15, 04011-00000526/2021-45; 16531256, JULIA HOFMANN MOTA CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 73, 113, 1ª, I, 28/06/2021, 00, 28, 04011-00000139/2021-17; 16531728, JULIANA MALUF SILVA LIMA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 66, 106, 1ª, I, 22/06/2021, 20, 21, 04011-00000579/2021-66; 16530578, LIVIA FAÇANHA VIANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 122, 1ª, I, 21/06/2021, 19, 37, 04011-00000551/2021-29; 02179504, LORENA LEITE SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 105, 1ª, I, 20/06/2021, 18, 30, 04011-00000552/2021-73; 01981811, LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 66, 125, 1ª, I, 02/01/2021, 19, 40, 04011-00000508/2021-63; 01764381, LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 102, 160, 1ª, I, 22/07/2021, 18, 46, 04011-00000643/2020-28; 01979280, MAISA CAMPOS GUIMARAES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 97, 170, 1ª, I, 29/10/2020, 33, 21, 04011-00000600/2021-23; 16531027, MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 98, 158, 1ª, I, 28/06/2021, 20, 73, 04011-00000500/2021-05; 16530500, MARCIA COELHO DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 21/06/2021, 00, 15, 04011-00000150/2021-79; 16531361, MARIANA BALDUINO DE MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 66, 133, 1ª, I, 04/07/2021, 27, 35, 04011-00000567/2021-31; 16531825, OSEIAS MARQUES SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 132, 1ª, I, 16/07/2021, 20, 57, 04011-00000157/2021-91; 16531450, RENATA TAKAKI PAIVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 69, 129, 1ª, I, 22/07/2021, 20, 44, 04011-00000564/2021-06; 16530713, ROSANGELA PENHA MARQUES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 56, 126, 1ª, I, 22/06/2021, 30, 39, 04011-00000562/2021-17; 1653171X, SARA PIRES DE CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 81, 142, 1ª, I, 08/07/2021, 21, 57, 04011-00000536/2021-81; 16530551, TALYTA PRADO BORGES DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 134, 1ª, I, 21/06/2021, 22, 49, 04011-00000563/2021-53; 16531701, VICTOR DOS SANTOS VALADARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 56, 96, 1ª, I, 30/06/2021, 00, 11, 04011-00000568/2021-86; 16530624, VIVIAN DE MOURA DAYRELL, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 95, 1ª, I, 21/06/2021, 00, 10, 04011-00000167/2021-26.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Fica homologado nesta data a Promoção Funcional dos servidores desta Secretaria Estado da Mulher do Distrito Federal no exercício de 2021.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor BRISAMAR INACIO DO NASCIMENTO, matrícula 100.745-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão Bb-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00003396/2021-29.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, página 90, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado em atividades insalubres à extinta Fundação Zootécnica pelo servidor JOÃO RENATO DA COSTA, matrícula 100.767-X para, ONDE SE LÊ: “...919 dias...”, LEIA-SE: “...943 dias...”. Processo 070.001.145/2008.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de

Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor HELENO OLIVEIRA SILVA, matrícula 100.831-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011. Processo 00070-00003397/2021-73.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011. Processo 00070-00003399/2021-62.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, conforme processo 00150-00004004/2020-96, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiadores e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal - CPAFEP, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50.

Art. 2º Suprimir o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, definida no art. 4º da Lei nº 4.413/2009, concedido à mencionada servidora, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240603-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Cultural Oscar Niemeyer, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16.08.2021 a 20.08.2021, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo 00150-00001244/2020-39.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240513-X, no Cargo de Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04.08.2021 a 13.08.2021, relativo ao exercício de 2019 e de 16.08.2021 a 25.08.2021, relativo ao exercício de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto

nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CLEVERTON DE JESUS SILVA, matrícula 90.062-1, como Executor para acompanhamento do fornecimento de serviços de recuperação dados em HD (hard disc), conforme processo 00150-00001120/2021-34, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR ERICA LIMA AMBROSIO, matrícula 241407-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula 172103-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Prestação de Informações, da Diretoria de Monitoramento e Contratos de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21.07.2021 a 30.07.2021, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo 00150-00004098/2021-84.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 243, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 238583-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula 1650644-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de Contrato e Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 19.10.2021 a 02.11.2021 e de 17.12.2021 a 31.12.2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00000781/2021-42.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650254-2, Gerente de Gestão da Informação e Documentação e AILTON ALBUQUERQUE MENEZES, matrícula 0244443-7, Gerente de Serviços Gerais, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal/CEC/DF, conforme processo 00150-00003408/2021-43, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção funcional de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder promoção funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente promoção anterior, pontuação excedente 2021, nº do processo SEI referente a apuração de mérito, respectivamente: 2177102, ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 107, 1ª, I, 28/06/2021, 22, 00431-00007551/2021-11; 224540X, ADRIANA M. ARANTES LEME DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 3ª, V, --, --, --, 3ª, V, 21/06/2020, --, --, (*); 215126X, AIDA SILVA DE JESUS, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 71, 126, 1ª, I, 02/02/2021, 30, 41, 00431-00006778/2021-40; 2151243, ALAN DA SILVA NUNES, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 99, 1ª, I, 28/12/2020, 04, 14, 00431-00008997/2021-63; 1943855, ALESSANDRA SILVA RAMOS LACERDA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 93, 1ª, I, 20/08/2020, 8, 18, 00431-00005324/2021-51; 2151316, ALESSANDRO DOS REIS DAMIAO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 96, 1ª, I, 28/12/2020, 05, 11, 00431-00006808/2021-18; 1976702, ALEX ALMEIDA DA CUNHA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 77, 127, 1ª, I, 29/10/2020, 10, 52, 00431-00005737/2021-36; 1976435, ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 91, 1ª, I, 13/02/2021, 02, 16, 00431-00005206/2021-43; 1919342, ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 92, 1ª, I, 09/07/2020, 02, 17, 00431-00006115/2021-25; 1976516, ALEXANDRE H. PEREIRA PEDROSO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 103, 1ª, I, 29/10/2020, 08, 15, 04011-00000547/2021-61; 02151294, ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 71, 131, 1ª, I, 06/01/2021, 20, 46, 00431-00005259/2021-64; 01770470, ALYNE PESSOA PISK, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 63, 110, 1ª, I, 18/03/2021, 18, 21, 00431-00008743/2021-45; 01770004, ANA ALICE MIANA CATER, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 18/03/2021, (*), --, --, --; 01999494, ANA CAROLINA CARDOSO SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 35, 80, 1ª, I, 05/01/2021, 20, 05, 00431-00006627/2021-91; 01797239, ANA PAULA ALVES DE SOUSA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 19/06/2021, (*), --, --, --; 01928031, ANA PAULA SANTOS DE SOUZA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 33, 87, 1ª, I, 20/07/2020, 14, 12, 00431-00009106/2021-96; 0197646X, ANATALINO DAMASCENO SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 25, 85, 1ª, I, 29/10/2020, 20, 10, 00431-00006423/2021-51; 01976427, ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 77, 1ª, I, 29/10/2020, 02, 02, 00431-00008576/2021-32; 02157438, ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 14/01/2021, (*), --, --, --; 02157616, ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 120, 1ª, I, 10/01/2021, 30, 35, 00431-00005673/2021-73; 01976214, ANDREA VELOSO DE AGUIAR, ESP. ASS. SOCIAL, 3ª, V, --, --, --, 3ª, V, 29/10/2020 (*), --, --, --; 01849042, ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA, TEC.ASS.SOCIAL, 3ª, V, 25, 05, 30, 3ª, V, 18/12/2020 (*), 00, 00, 00431-00008360/2021-77; 01976575, ARON COSSETI FIEL DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 5, 1ª, I, 29/10/2020, 0, 5, 10, 5, 00431-00008882/2021-79; 02151278, BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 74, 124, 1ª, I, 31/05/2021, 10, 39, 00431-00005945/2021-35; 01891162, BRUNO FERREIRA DA PAIXAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 91, 118, 1ª, I, 07/05/2021, 02, 43; 01976532, CARINA DA SILVA CARMO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 67, 118, 1ª, I, 29/10/2020, 11, 43, 00431-00006406/2021-13; 01772252, CHRISTIANO R. DE SOUZA FRANCO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 30/03/2021 (*), --, --, --; 01976281, CLARA ALENCAR CASTRO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 29/10/2020 (*), --, --, --; 02178532, CLAUDIA REGINA FERREIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 93, 1ª, I, 01/07/2021, 2, 0, 08, 00431-00008741/2021-56; 01798928, CLAYTON DE SOUZA AVELAR, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 25/06/2021 (*), --, --, --; 02177498, CRISTIANE PIRES PORTO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 94, 1ª, I, 01/07/2021, 0, 9, 00431-00008344/2021-84; 01976788, CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 48, 92, 5, 1ª, I, 29/10/2020, 4, 5, 17, 5, 00090-00007280/2021-94; 01795333, DANIEL CAMELO RANCAN, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 18/06/2021 (*), --, --, --; 0217832X, DANIELLA PIMENTA DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 90, 1ª, I, 01/07/2021, 15, 05, 00431-00006714/2021-49; 01976672, DANIELLE MENDONCA BATISTA SCAPIM, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 29/10/2020 (*), --, --, --; 01898736, DANILO BATISTA XAVIER, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 26/05/2021 (*), --, --, --; 01976710, DANILO MEDRADO BRANDAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 97, 159, 5, 1ª, I, 29/10/2020, 22, 5, 66, 00431-00005656/2021-36; 02156865, DANUBIA CRISTINA RAMOS CABRAL, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 96, 1ª, I, 17/01/2021, 04, 21, 00431-00006363/2021-76; 01589148, DANUSA ORSANO LEITAO, GESTOR POL PUB E GEST GO 1ª, V, 40, 57, 119, S, I, 11/12/2020, 22, 39, 00431-00005761/2021-75; 02151308, DAVI AUGUSTO RODRIGUES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 93, 1ª, I, 28/12/2020, 16, 18, 00431-00008103/2021-35; 02176602, DEBORA LIMA DA SILVA MARTINS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 77, 5, 1ª, I, 16/06/2021, 13, 40, 5, 00431-00005480/2021-12; 02176645, DEIZE LIMA PAIXAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 114, 5, 1ª, I, 20/06/2021, 19, 5, 30, 00431-00008412/2021-13; 01976540, DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 61, 119, 1ª, I, 29/10/2020, 18, 37, 00431-00008068/2021-54; 02175894, DOLORES ALESSANDRA

VIEIRA NOVAIS, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 10, 21, 51, 2ª,V, 13/06/2021 (*) 20, 0, 00431-00006868/2021-31; 02177765, EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 42,5, 87,5, 1ª, I, 01/07/2021, 20, 2,5, 00431-00005811/2021-14; 01976494, EDSON VIEIRA DE MORAIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 41, 101, 1ª,I, 29/10/2020, 20, 26, 00431-00005576/2021-81; 02151235, EDUARDO A. FERNANDES ANCHISES, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 100, 1ª, I, 28/12/2020, 10, 15, 00431-00005943/2021-46; 02151405, EDUARDO RAMOS PINA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 16/01/2021 (*) --, --; 01976508, EDUARDO RIBEIRO FARIAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 103,5 1ª, I, 29/10/2020, 26,5, 28,5, 00431-00005830/2021-41; 0184850X, ELIZETE AMERICO SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 87, 1ª, I, 16/12/2020, 2, 2, 00431-00005470/2021-87; 01945637, EMERSON DE SOUSA PEREIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 30/08/2020 (*) 00, 00; 02158515, EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 68, 112, 1ª, I, 14/01/2021, 19, 27, 00431-00006400/2020-46; 01792393, ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 50, 116, 1ª,I, 24/09/2020, 26, 41, 00431-00005654/2021-47; 01750259, ESTEVAO CARNEIRO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 31/08/2020 (*) --, --; 02155664, ETIELO P. DA CRUZ NERES MACHADO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 40, 77, 1ª,I, 10/01/2021, 12, 2, 00431-00008147/2021-65; 01976893, EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 95, 1ª, I, 09/11/2020, 02, 10, 00196-00000278/2021-89; 01793985, FABIO DE ASSIS GASPARG, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 92, 134, 1ª,I, 24/09/2020, 02, 49, 00431-00006952/2021-54; 01976486, FABIO LIMA JACOMES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 104, 1ª,I, 29/10/2020, 14, 29, 00431-00017390/2020-93; 02176963, FELIPE QUEIROZ DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 56, 116, 1ª, I, 22/06/2021, 20, 31, 00431-00008827/2021-89; 02176920, FERNANDO CAMPOS ANTUNES, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 140, 1ª,I, 22/06/2021, 30, 55, 00431-00005222/2021-36; 02155575, FERNANDO HENRIQUE SILVA BARBOSA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 39, 105, 1ª,I, 10/01/2021, 26, 30, 00431-00008223/2021-32; 01581198, FLAVIO W. CARVALHO DE CARVALHO, GESTOR POL PUB E GEST GO 1ª, V, 40, 87, 137, ESP,I, 22/09/2020, 10, 47; 01848224, FRANCIALDO FIRMO DE AGUIAR, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 45, 80, 1ª, I, 14/12/2020, 10, 05, 00431-00005391/2021-76; 01919350, FRANCISCO ERICO DE CASTRO VAZ, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 39, 89, 1ª, I, 12/07/2020, 10, 14, 00431-00008000/2021-75; 01994875, FREDERICO A. L. DE C. CHAGAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 132, 1ª,I, 08/12/2020, 22, 50, 00431-00008391/2021-28; 01719505, GABRIELA SILVA ARANA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 65, 107, 1ª, I, 23/11/2020, 17, 22, 00431-00005717/2019-41; 02156997, GALENO RIBEIRO DE MOURA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 73, 128, 1ª, I, 28/01/2021, 30, 43, 00431-00005958/2021-12; 01920790, GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA,TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 85, 155, 1ª,I, 12/07/2020, 30, 60, 00431-00006966/2021-78; 02151499, GEVAL DE OLIVEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 10, 45, 75, 1ª, I, 02/01/2021, 20, 00, 00431-00008586/2021-78; 02151367, GINA DA COSTA BRAGA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 132, 1ª,I, 04/01/2021, 22, 47, 00431-00007704/2021-21; 01976834, GISELE XAVIER DO NASCIMENTO ALVES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 87, 1ª, I, 29/10/2020, 02, 12, 00431-00008356/2021-17; 01581252, GIULIANA HERNANDES CORES, GESTOR POL PUB E GEST GO 1ª, V, --, --, --, 1ª, V, 27/09/2020 (*) --, --; 02155613, GUILHERME E. ALEIXO DE CARVALHO, TEC.ASS.SOCIAL, 3ª, V, 10, 98, 108, 2ª, I, 05/01/2021, 00, 38, 00431-00008912/2021-47; 01976583, GUILHERME FERREIRA VALERIO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 101,5, 1ª,I, 29/10/2020, 16,5, 20, 00431-00006758/2021-79; 02177358, HENRIQUE MONTEIRO DE HOLANDA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 30, 100, 1ª,I, 29/06/2021, 30, 15, 00431-00008660/2021-56; 02155893, HERLINE ALVES ARAUJO DE LIMA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 112,5 1ª, I, 19/01/2021, 20,5, 24,5, 00431-00006025/2021-34; 01855530, HESSLEY BRITO DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 21/01/2021 (*) --, --; 01974025, HILDA M. NETO GONCALVES DA SILVA,ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 10, 100, 130, 1ª,I, 09/11/2020, 20, 36, 04012-00000927/2021-77; 02155338, ILDA SCHMITKE AZEVEDO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 27, 85, 1ª,I, 10/01/2021, 18, 0, 00431-00007727/2021-35; 01794418, ISIDORO BATISTA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 15/06/2021 (*) --, --; 01848887, IUME COLOMBO SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 09/02/2021 (*) --, --; 01974939, JANETE J. VAN DER GEEST BRUGGER, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25 88, 125, 1ª, I, 08/11/2020, 12, 40, 00431-00004284/2020-40; 01998226, JANINE LUSTOSA MENDES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 67, 127, 1ª,I, 22/12/2020, 20, 52, 00431-00005262/2021-88; 02177455, JESSICA ALVES MOREIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 49, 96, 1ª, I, 01/07/2021, 22, 21, 00431-00008793/2021-22; 02150107, JOAO CARLOS MORAIS FARIA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 10, 30, 40, 2ª, V, 22/12/2020 (*) 0, 0, 00431-00008467/2021-15; 02177099, JOSE CARLOS DE SOUZA ALMEIDA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 81, 1ª, I, 21/06/2021, 01, 06, 00431-00008745/2021-34; 14309157, JOSE HENRIQUE MELO MOITA, ANALISTA POL PUBL E GEST 1ª, V, 40, 50, 100, Esp.,I, 07/07/2020, 10, 20, 00431-00007439/2021-81; 02177293, JOSIMAR DE JESUS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 30/06/2021 (*) 00, 00; 01922815, JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 105, 1ª, I, 16/07/2020, 01, 29, 00431-00005361/2021-60; 01770233, KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 84, 144, 1ª, I, 25/03/2021, 20, 59, 00431-00006645/2021-73; 02178680, KARINA M. MONTALVAO MONTE SANTO, ESP.ASS.SOCIAL, 3ª, V, --, --, --, 3ª, V, 07/07/2020 (*) --, --; 01895508, KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 83,5 1ª, I, 16/05/2021, 3,5, 8,5, 00431-00008835/2021-25; 02151413, KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 112, 1ª,I, 03/01/2021, 20, 37, 00431-00008059/2021-63; 02177013, KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 71, 133, 1ª, I, 29/06/2021, 22, 48, 00431-00008094/2021-82; 01770225, KEILLE MOURA GONCALVES SPRY, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 20/03/2021 (*) --, --; 01997408, KELLY GOMES DOS REIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 09/01/2021 (*) --, --; 01995502, KLEIGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 10,

73,5, 107,5, 1ª,I, 10/12/2020, 24, 32,5, 00390-00001846/2021-35; 01976419, LAISLA TAYNAH SOARES AFONSO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 112, 1ª,I, 29/10/2020, 22, 37, 00431-00008354/2021-10; 02177242, LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 106, 1ª,I, 28/06/2021, 04, 31, 00431-00006207/2021-13; 02177250, LARISSA RABELO JANUARIO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 66, 106, 1ª, I, 28/06/2021, 00, 21, 00431-00008924/2021-71; 01968637, LEANDRO CAMPELO DA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 105, 1ª,I, 07/10/2020, 20, 30, 00431-00008885/2021-11; 01792105, LEANDRO CASARIN DALMAS, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, 2ª, V, 05/06/2021 (*) --, --; 01770608, LEILA PATRICIA NERY BITTENCOURT, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 24/03/2021 (*) --, --; 0197629X, LETICIA P. DE A. MELLO ZANATTA, ESP. ASS. SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 101, 1ª,I, 29/10/2020, 06, 16, 00431-00007872/2021-16; 01581430, LETICIA POSTIGLIONI FONTOURA, GESTOR POL PUB E GEST GO 1ª, V, 40, 69, 122,5 ESP, 23/09/2020, 13,5, 32,5, 00431-00005268/2021-55; 01976796, LIDIA R. DE MESQUITA VASCONCELOS,TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 43, 103, 1ª, I, 29/10/2020, 20, 28, 00431-00007049/2021-19; 01891588, LIGIA GONCALVES DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 0, 54, 54, 2ª, V, 21/03/2021 (*) 0, 0, 04000-00000237/2021-10; 02177161, LIS CELIA LUIZ ARANTES, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 01/07/2021 (*) --, --; 01847317, LISIANE ALVES VIEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 57, 102, 1ª, I, 13/05/2021, 20, 27, 00431-00005182/2021-22; 02176637, LORENA MAGALHAES LEMES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 17/06/2021 (*) --, --; 02151634, LORWAN MOISES FERREIRA DE BRITO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 24, 84, 1ª, I, 03/01/2021, 20, 09, 00431-00008578/2021-21; 01971816, LOSANGELIS V. GREGORIO DA CUNHA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 41, 101, 1ª,I, 15/10/2020, 20, 26, 00431-00005449/2021-81; 02151456, LUCIANA S. DE ALMEIDA DIONISIO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 65, 135, 1ª,I, 29/12/2020, 30, 04019-00001373/2021-38; 01940031, LUCIANO NUNES PAIVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 95, 1ª, I, 21/08/2020, 20, 10, 00431-00009002/2021-81; 01973789, LUISA MARQUES TIMBO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 26/10/2020 (*) --, --; 02244373, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 3ª, V, --, --, --, 3ª, V, 14/06/2021 (*) --, --; 02154129, LUIZA PETTENA VILLARINHO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 63, 89, 1ª, I, 10/01/2021, 01, 14, 00431-00007762/2021-54; 01845950, LYDIA RAQUEL QUEIROZ SANTANA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 05/12/2020 (*) --, --; 02156539, MARA DALILA SILVA DAMACENO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 57,5, 100, 1ª,I, 10/01/2021, 2,5, 15, 00431-00005497/2021-70; 02153971, MARCELA GOMES MARTINS, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª,I, 20/01/2021, 0, 05, 00431-00005281/2021-12; 02151707, MARCELLE DANIELLY PUCCI, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 85, 130, 1ª, I, 09/02/2021, 05, 45, 00431-00005284/2021-48; 16531396, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 90, 130, 1ª,I, 28/06/2021, 0, 41, 00390-00002208/2021-31; 01917617, MARCIA A. P. FERREIRA RODRIGUES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 59, 129 1ª, I, 09/07/2020, 30, 54, 00431-00004284/2020-40; 02151340, MARCIA GOMES ROCHA LIMA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 75, 133, 1ª,I, 26/02/2021, 18, 48, 00431-00005682/2021-64; 01943871, MARCIA MARQUES FURTADO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 20/08/2020 (*) 00, 00; 01971893, MARCIO RODRIGO DE FARIA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 10/06/2021 (*) --, --; 01976389, MARCOS LEANDRO SOUZA RABELO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 79, 1ª,I, 29/10/2020, 02, 04, 00431-00008292/2021-46; 0215644X, MARILIA MACEDO RODRIGUES, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 12/01/2021, 00, 05, 00431-00008872/2021-33; 01792385, MAURICIO RIBEIRO SOARES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 09/06/2021 (*) --, --; 01848631, MYRIAN RODRIGUES PEREIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 16/12/2020 (*) --, --; 01976613, NATALIA F. DE O. RAMOS LEITE, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 103, 1ª, I, 29/10/2020, 08, 28, 00431-00008154/2021-67; 01917781, NATALICIA RUTE NASCIMENTO SANTANA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 58, 177,5, 1ª, I, 03/07/2020, 19,5, 42,5, 00431-00007428/2021-09; 01973517, NATHALIA K. B. CAVALCANTE DIAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 75, 115, 1ª,I, 26/10/2020, 0, 40, 00431-00005248/2021-84; 01976591, NAYANA SOUZA SOARES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 36,5 98, 1ª, I, 29/10/2020, 21,5, 23, 00431-00007627/2021-17; 02157047, PATRICIA APARECIDA FRANCO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 140, 1ª, I, 12/01/2021, 20, 55,00431-00010353/2021-35; 02154781, PATRICIA MARIA CYRIACO DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 110, 135, 1ª,I, 10/04/2021, 0, 50, 00431-00005261/2021-33; 02155702, PAULA CARVALHO PEIXOTO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 18/01/2021 (*) --, --; 01976737, POLIANA ALVES DA SILVA REIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 91, 146, 1ª,I, 29/10/2020, 15, 64, 00431-00007210/2021-46; 01976559, RAQUEL SANTOS DE GODOI, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 94, 154, 1ª, I, 07/11/2020, 20, 50, 04011-00000491/2021-44; 02177080, REJANE OLIVEIRA ROSA LEITE, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 41, 104, 1ª, I, 29/06/2021, 23, 29, 00431-00005735/2021-47; 01996223, RENATA LIAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45,93,1ª,I,19/12/2020, 08, 18, 00431-00005231/2021-27; 02151383, ROBERTA G. PESSOA DE CARVALHO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 89, 1ª, I, 07/02/2021,02, 14, 00431-00006522/2021-32; 02176629, ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 82, 1ª, I, 17/06/2021, 02, 07, 00431-00006796/2021-21; 01848615, ROMULO MELO DE FREITAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 16/12/2020 (*), --, --; 02236370, RONALDO AZEVEDO BARROS, TEC.ASS.SOCIAL, 3ª, V, 25, 10, 35, 3ª, V, 05/04/2021, (*), 0, 0, 00431-00004829/2020-18; 02153998, RONDINELE DA SILVA FERREIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 82, 122, 1ª, I, 04/01/2021, 0, 37, 00431-00008184/2021-73; 01976745, ROSANE CARDOSO DE BRITO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 115, 1ª, I, 29/10/2020, 20, 40,

00431-00005686/2021-42; 02177285, ROSANE HELENA VIOLIN, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 32, 94, 1º, I, 28/06/2021, 22, 09, 00431-00007564/2021-91; 02177072, SALVADOR CARMONA JUNIOR, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 38, 96, 1º, I, 27/06/2021, 18, 21, 00431-00006179/2021-26; 16531175, SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, ESP. ASS. SOCIAL, 2º, V, 40, 59, 99, 1º, I, 28/06/2021, 0, 14, 00390-00002226/2021-13; 01976761, SHIRLEI BARROS MATSUOKA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 47, 87, 1º, I, 29/10/2020, 0, 12, 00431-00008877/2021-66; 0184640X, SIMONE SOUSA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 55, 88, 1º, I, 04/12/2020, 08, 13, 00431-00006801/2020-15; 02151685, TATIANY PARO ALVES DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 54, 113, 1º, I, 03/01/2021, 19, 28, 00431-00006956/2021-32; 16530918, THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 60, 100, 1º, I, 22/06/2021, 0, 25, 00431-00007885/2021-61; 02151332, THAISE FERNANDES BRAGA DO COUTO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 38, 78, 1º, I, 31/12/2020, 0, 03, 00431-00005225/2021-70; 02154439, THIAGO ACACIO ABREU ANDRADE, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 49, 109, 1º, I, 05/01/2021, 20, 24, 00431-00007479/2021-22; 02150239, THIAGO FERREIRA AGUILAR, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 60, 122, 1º, I, 23/12/2020, 22, 37, 00431-00005226/2021-14; 01793578, TIAGO ANTONIO OPA NASCIMENTO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 07/07/2020 (*), --, --; 01976451, VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 66, 124, 1º, I, 18/11/2020, 18, 49, 00431-00006397/2021-61; 02156628, VALERIA DE CASSIA MAGALHAES, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 15, 59, 2º, V, 14/01/2021, (*), 19, 0, 00431-00011991/2021-73; 01797670, VALTENCI QUIRINO DE QUEIROZ, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 02/10/2020 (*), --, --; 02177234, VERA LUCIA MOURA ANDRADE DE LIMA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 30, 90, 1º, I, 29/06/2021, 20, 05, 00431-00006165/2021-11; 02153181, VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 125, 185, 1º, I, 26/01/2021, 20, 74, 00431-00006795/2021-87; 01940465, WAGNER FRANCA BARBOSA DA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 50, 95, 1º, I, 15/08/2020, 20, 20, 00431-00007343/2021-12; 02150247, WANDER LUCIO DE CASTRO BORGES, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 50, 110, 1º, I, 28/12/2020, 20, 25; 01845969, WANDIR OLIVEIRA MORAIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 60, 118, 1º, I, 03/12/2020, 18, 43, 00431-00008869/2021-10; 01976818, WANESSA DE SOUZA RIOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 40, 84, 1º, I, 30/10/2020, 04, 09, 00431-00005185/2021-66; 01847635, WENDELL DE SOUSA VIANA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 50, 93, 1º, I, 09/12/2020, 18, 18, 00431-00011264/2020-25; 01923773, WILSON PONTES MAZIERO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 16/07/2020, (*), --, --.

(*) Servidores que não alcançaram a pontuação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUERCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 28 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Assessor Técnico, Símbolo CPC-03, para substituir NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, em virtude de férias regulamentares. Processo: 00196-00000906/2019-10.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 28 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 36, o ato de Averbação de Tempo de Serviço de LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 1.401.217-0, na Ordem de Serviço nº 22, de 18 de maio de 2010, publicada no DODF nº 96, de 20 de maio de 2010, página 34.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 18 de maio de 2010, publicada no DODF nº 96, de 20 de maio de 2010, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 1.401.217-0, ONDE SE LÊ: "...04/12/1980 a 07/02/1981, 04/03/1981 a 17/01/1984, 21/01/1991 a 20/02/1991, 21/02/1991 a 13/12/1993, perfazendo um total de 2.174 dias, correspondendo a 10 anos, 09 meses e 25 dias...". LEIA-SE: "...04/12/1980 a 07/02/1981, 04/03/1981 a 17/01/1984, 19/08/1985 a 03/07/1990, 21/01/1991 a 20/02/1991, 13/02/1991 a 13/12/1993, perfazendo um total de 3.945 dias, correspondendo a 10 anos, 09 meses e 25 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula 276.532-2, como Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020 junto à empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.220.275/0001-42.

Art. 2º Designar KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA, matrícula 276.534-9, como Fiscal Administrativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020 junto à empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

Art. 3º Designar GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula 275.114-3, para atuar como suplente do Fiscal Técnico descrito no Art. 1 e DARLENE LOPES FERREIRA, matrícula 277.878-5, para atuar como suplente do fiscal administrativo Descrito do no Art. 2.

Art. 4º São responsabilidades do Fiscal técnico, propor ordens de serviços, aprovar/reprovar Amostras e Materiais, atestar/glosar Notas Fiscais, Elaborar Relatórios Circunstanciados e fazer a interlocução com a área técnica da contratada.

Art. 5º São responsabilidade do Fiscal Administrativo, propor Ordens de serviço, Atestar/Glosar Notas Fiscais, Elaborar Relatórios Circunstanciados, bem como verificar a adequação da instrução processual atinente ao pagamento.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço, nº 95, de 04 de dezembro de 2020.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, relativas ao período de 27/07/2021 a 28/07/2021.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 07 DE JULHO DE 2021

Altera a composição e prorroga o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 06, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF 233, de 11 de dezembro de 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício da atribuição que lhe conferem os artigos 54, inciso III, e 217, inciso II, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 06, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF 233, de 11 de dezembro de 2020, com a finalidade de elaborar Portaria Conjunta e fluxo de trabalho referente aos procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, no que tange à cobrança executiva judicial das decisões encaminhadas pela Corte de Contas.

I - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

- a) IDENILSON LIMA DA SILVA, Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Contencioso, matrícula 232.495-4;
- b) CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, matrícula 174.966-8;
- c) MARCOS GUSTAVO DE SÁ e DRUMOND, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentenças, matrícula 218.629-2;
- d) RICARDO CLEMENTE DA COSTA JÚNIOR, Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, matrícula 217.748-X;
- e) IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREAO MARANHÃO COSTA, Diretora de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, matrícula 34.366-8;
- f) SANDRO MORAES DA SILVA, Procurador do Distrito Federal, matrícula 174.795-9.

II - Pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal:

- a) MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, matrícula 8121;
- b) ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, Subchefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, matrícula 8.144-6;
- c) MILEYDE SALETE DE ARAÚJO, Assessora do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, matrícula 1.738-9.

III - Pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal: HUGO ALEXANDRE GALINDO, Auditor e Controle Externo, matrícula 471-5.

Art. 2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, combinado com o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (66587737), resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 19 de junho de 1998, o ato que averbou o tempo de serviço e de contribuição da servidora CLÊNIA ARÃO DE LUCENA, Agente Jurídico, matrícula 39.328-2, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 24 de junho de 1998, para, ONDE SE LÊ: "... no total de 1.421 (mil quatrocentos e vinte e um) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19/10/1989 a 08/09/1993..."; LEIA-SE: "... no total de 1.418 (mil quatrocentos e dezoito) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19/10/1989 a 08/09/1993...", mantendo inalterados os demais termos. Processo 0020-000602/1998.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00041394/2020-80. Contrato nº - PG 24/2021-NPLC. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.165.749/0001-10, Contratada. Objeto: O presente termo aditivo destina-se ao acréscimo quantitativo de objeto do Contrato nº 24/2021, com fundamento no art. 65, I e §1º, da Lei nº 8.666/93. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE, matrícula 20525, Secretário-Geral da Mesa Diretora, Substituto, e, pela Contratada, FELIPE VERONEZ DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 152.949-63 SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 080.281.806-47, Representante.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00018281/2021-61. Favorecida: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RADIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL, Valor: R\$ 4.500,00. Objeto: Termo de Cooperação Técnica entre a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA - ASTRAL e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, objetivando estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como, a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 2º, parágrafo único e art. 116, Autorização e Ratificação da Despesa, em 27/07/2021, pelo Secretário-Geral da Mesa Diretora – Substituto, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE.

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2019
CELEBRADO ENTRE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF E O GOVERNO
DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA - SEJUS

O DISTRITO FEDERAL, com sede no Palácio do Buriti, Brasília-DF, CNPJ 00.394.601/0001-26, neste ato representado pelo Governador IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, situada no SAAN, Quadra 1, Lote C, 3º andar, Brasília-DF, CNPJ Nº 08.685.528/0001-53, representada pela Secretária MARCELA MEIRA PASSAMANI, e a UNIÃO, por intermédio do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, MINISTRO LUIZ FUX, resolvem RESCINDIR o Acordo de Cooperação Técnica 01/2019, com fundamento no arts. 79, inciso II, § 1º c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1. Fica rescindido o Acordo de Cooperação Técnica 01/2019, cujo objeto é o compartilhamento da gestão de parte da Praça dos Três Poderes, do Bosque dos Ministros, do Bosque dos Pinus e da área verde que circunda o STF, conforme delimitação georreferenciada descrita no Anexo, tendo como objetivo a revitalização e a preservação das referidas áreas e o incentivo à prática de atividades culturais voltadas ao fortalecimento do turismo cívico e em benefício da população do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL.2.1. A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica 01/2019 é motivada pelas limitações em termos de recursos humanos e orçamentários por parte do Supremo Tribunal Federal que impede a execução do Plano de Trabalho, e pelo contexto da pandemia da COVID-19, conforme Ofício nº 1502503/GDG (61226608), e está fundamentada na Cláusula Décima Segunda do respectivo Acordo de Cooperação Técnica 01/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO.3.1. A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica 01/2019 opera seus efeitos a partir da assinatura deste; as partes signatárias reconhecem que não há obrigações pendentes, na oportunidade em que dão, de livre e comum acordo, por rescindido o Acordo de Cooperação Técnica 01/2019. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela SEJUS, no Diário Oficial do Distrito Federal, até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012. Havendo ciência de eventuais irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Signatários: IBANEIS ROCHA, Governador do Distrito Federal; Ministro LUIZ FUX, Presidente do Supremo Tribunal Federal e MARCELA MEIRA PASSAMANI, Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

AVISO DE CONVITE Nº 01/2021

O Servidor formalmente designado para tratar de Licitações, conforme Art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 torna público que no dia 28 de julho de 2021 às 09h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao CONVITE Nº 01/2021 - RA-VARJ, referente à abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de Construção de Estacionamento na Praça da Quadra 07, em frente a Escola Classe do Varjão, na Região Administrativa do Varjão. O Edital poderá ser retirado junto ao servidor formalmente designado na Administração Regional do Varjão-DF, na sede da RA - VARJÃO, situada na Quadra 01, Conjunto D, Lote 1/2, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, por meio digital pelo site: <http://www.varjao.df.gov.br/>.

LUCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
 Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE 71/2021 através do sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DevOps, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 69.172.501,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 13/08/2021 às 9h30min. Processo 00040-00022522/2020-75. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 60/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 60/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de expediente, grupos 30.16 e 3022. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 36/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 08 de julho de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO
E EDUCAÇÃO CONTINUADA

EDITAL Nº 02/2021

Seleção de candidatos ao financiamento de vagas do programa de incentivo à pós-graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – PIPG/SEEC-DF.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – CGPCEC/SEEC-DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria nº 290, de 05 de setembro de 2019, e considerando as autorizações orçamentárias do Conselho do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal exarada por meio da Decisão nº 03, de 09 de abril de 2020 e da Decisão nº 06 de

04 de fevereiro de 2021 e do Conselho de Administração do Fundo de Modernização de Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF exarada pela Decisão nº 04, de 13 de abril de 2020, torna público o Edital CGPCEC/SEEC/DF nº 02/2021, de Seleção para o Programa de Incentivo à Pós Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, normatizado pela Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, convida os servidores da SEEC que atendam aos requisitos desta Portaria a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da SEEC/DF.

1. OBJETIVO

O Programa de Incentivo à Pós-Graduação tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programa de pós-graduação lato sensu e stricto sensu com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e dos processos de trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

2. REGULAMENTO

2.1. As informações acerca do processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, responsabilidade do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e neste edital.

2.2. A disponibilidade orçamentária para o financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, advirá do Fundo da Receita do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, instituído pela Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, obedecendo-se a respectiva legislação.

2.3. As bolsas de estudos ofertadas com a utilização de recursos decorrentes do PRÓ-RECEITA, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594/2015, serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal que atendam aos requisitos previstos na Portaria nº 264/2020 e neste edital.

2.4. As bolsas de estudo ofertadas com a utilização de recursos decorrentes do FUNDAF, serão destinadas aos demais servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que atendam aos requisitos previstos na Portaria nº 264/2020, e neste edital.

2.5. Este edital (2º/2021) terá vigência do momento de sua publicação a 15 de dezembro de 2021 ou enquanto durarem as vagas ofertadas.

2.6. Havendo disponibilidade orçamentária e o critério do Secretário da Secretaria de Estado de Economia, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da administração fazendária nos termos do art. 16 da Portaria nº 264/2020.

3. BOLSAS DE ESTUDOS

Serão ofertadas 31 (trinta e uma) bolsas de estudos aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos previstos na Portaria nº 264/2020 e neste edital, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DO RECURSO	PÚBLICO ALVO	LATO SENSU	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PRÓ-RECEITA	Carreira Auditoria Tributária	06	10	10	26
FUNDAF	Demais servidores da SEEC	-	5	-	5

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, por ordem de inscrição.

ETAPA	DATA/PRAZO
1. Início das inscrições	data de publicação desse edital
2. Encerramento das inscrições	15 de dezembro de 2021.
3. Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas na Intranet da SEEC	06 (seis) dias após a data de inscrição do servidor.
4. Prazo para interposição de recurso	03 (três) dias após a divulgação deferimento/indeferimento de cada inscrição.
5. Divulgação do resultado definitivo das inscrições	2 (dois) dias da interposição dos recursos da etapa 4.
6. Divulgação do resultado provisório da classificação (se aplicável)	02 (dois) dias da interposição do recurso da etapa 4.
7. Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório (se aplicável)	03 (três) dias da divulgação do resultado da etapa 6 (se aplicável).
8. Divulgação do resultado definitivo da classificação (se aplicável)	03 (três) dias da interposição do recurso da etapa 7.
9. Publicação e divulgação do resultado final na Intranet da SEEC	05 (cinco) dias da divulgação do resultado definitivo das inscrições da etapa 5, do resultado provisório da classificação da etapa 6 (se aplicável) ou do resultado definitivo da classificação da etapa 8 (se aplicável).
10. Assinatura do Termo de Compromisso	02 (dois) dias da publicação e divulgação do resultado final na intranet da SEEC, da etapa 9.

4.2. As bolsas serão concedidas nos termos do art. 10 da Portaria nº 264/2020.

4.3. Havendo mais inscritos que a quantidade de bolsas ofertadas no item 3 deste edital, deverão ser observados data e hora da inscrição do servidor, prevalecendo a ordem da

inscrição. Caso ainda haja coincidência de data e hora de inscrição serão observados os critérios previstos no § 2º do art. 7º, da Portaria nº 264/2020.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 20 da Portaria nº 264/2020.

5.2. Os cursos elegíveis para a percepção do incentivo deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento previstas no inciso VI do art. 4º, da Portaria nº 264/2020.

5.2.1. Os cursos que porventura não se enquadrem expressamente nas disposições do inciso VI, do art. 4º da Portaria nº 264/2020, poderão ser submetidos à consideração do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, mediante requerimento efetivado junto à DIDEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC.

5.3. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.4. As dúvidas referentes ao preenchimento do formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, por meio dos telefones (61) 3312-5167 e 3312-5168 ou pelo e-mail: didep@economia.df.gov.br ou

5.5. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviadas para DIDEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC, conforme orientações a seguir:

1º. Iniciar processo no SEI com o título Pessoal: curso promovido por outra instituição;

2º. Especificação: Digitar o nome completo do(a) servidor(a);

3º. Escolher o nível de acesso: Restrito;

4º. Ao gerar o primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação de CD;

5º. Ao gerar o segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Evento de CD;

6º. Após a criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação Ação de CD e da Solicitação de Participação em Evento de CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata (s) (excluída essa assinatura quando se tratar de servidor em mandato classista), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados:

1. Declaração de Tempo de Serviço – GECAD/DIGEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC, contendo lotação e exercício atualizados do servidor;

2. Manifestação da Unidade de Corregedoria Fazendária – UCF/GAB/SEEC, informando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar ou encontra-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo;

3. Cópias simples dos certificados de cursos realizados entre os anos de 2015 a 2021, inseridos, individualmente, em formato PDF;

4. Declaração de aluno (a) regular, contendo a área do curso, prazo inicial e previsão de término do mesmo;

5. Proposta financeira da instituição de Ensino Superior, tendo presentes o valor da matrícula e das mensalidades à vista e a prazo.

5.6. O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido proporcionalmente ao prazo restante para a conclusão do curso e, desde que atenda aos requisitos deste edital;

5.7. Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final de inscrições e a comprovação de matrícula na Instituição de Ensino Superior;

5.8. O pagamento da primeira parcela do incentivo ocorrerá a partir da comprovação de inscrição e matrícula na Instituição de Ensino Superior.

GILVANE MESQUITA DA FONSECA

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, RETIFICA O Edital nº 03, de 22 de julho de 2021, do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da SOCIEDADE CIVIL, referente ao 2º semestre de 2021, junto ao UDF, consoante Edital nº 01, de 07 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

SARA LIZE VIEIRA DE FREITAS	Fisioterapia (Bacharelado)- MATUTINO	Contemplada
RITA DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Fisioterapia (Bacharelado)- MATUTINO	Contemplada
LEIA-SE:		
SARA LIZE VIEIRA DE FREITAS	Fisioterapia (Bacharelado)- MATUTINO	Classificada fora do número de vagas
RITA DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Fisioterapia (Bacharelado)- MATUTINO	Desclassificada

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017**

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 05/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa Impresione Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA-ME, CNPJ nº 11.097.617/0001-93. Processo 121.000.455/2016. Objeto: Prorrogação do contrato nº 05/2017, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 28/07/2021. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0104 - Natureza de Despesa: 33.90.39, (83), Fonte: 100. Valor reservado: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais). Assinam pela Contratante: Sônia Gontijo Chagas Gonzaga, Presidente - Substituta, e Renata Florentino de Faria Santos - Diretora Administrativa e Financeira - Substituta. Pela contratada: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro - Sócio.

AVISO DE ALTERAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo para as inscrições da Chamada Pública nº 04/2021. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 08/08/2021, domingo, até às 23:59 horas. Da ALTERAÇÃO: os (as) candidatos (as) deverão enviar o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do CNPq, em formato PDF por meio de e-mail ou Formulário Google. O cronograma para entrega e demais informações estarão disponíveis no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 29/07/2021.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA
Presidente, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (caixas de ventilação, ventiladores e exaustores) de diversas dependências do BRB, conforme o Edital e seus Anexos. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/08/2021, às 11h. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.000.665/2021.

ALEX RODRIGUES SEIXAS

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do I Termo Aditivo ao contrato de patrocínio nº 2021/069, celebrado junto à KTF Sports Eirelli, para realização do projeto "Stock Car 2021 - Piloto Lucas Foresti". Objeto do aditivo: reprogramação do cronograma de desembolsos. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT - 2021/020. Assinatura: 23/07/2021. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: JOSÉ ROBERTO SABATHE. Executora: KARINA BRUXEL. Processo: 208/2021.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do I Termo Aditivo ao contrato de patrocínio nº 2021/070, celebrado junto à KTF Sports Eirelli, para realização do projeto "Stock Car 2021 - Piloto Pedro Cardoso". Objeto do aditivo: reprogramação do cronograma de desembolsos. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT - 2021/021. Assinatura: 23/07/2021. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: JOSÉ ROBERTO SABATHE. Executora: KARINA BRUXEL. Processo: 207/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 48/2021 - Ofício nº 427/2021 e processo 00060-00209985/2020-75, cujo objeto é a aquisição emergencial do material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - TORACOLOMBAR itens identificados pelos Códigos SES (33384 - Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 04 ou 4,5 mm e comprimento de 30, 35, 40 e 45 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5 mm.); (33385 - Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 05 ou 5,5 mm e comprimento de 30, 35, 40, 45 e 50 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 e 5,5 mm.); (33386 - Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 06 ou 6,5 mm e comprimento de 30, 35, 40, 45 e 50 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de baixo

perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 e 5,5 mm.); (30206 - Arruelas para fixação das barras laterais aos parafusos poliaxiais. Autoclavável); (33388 - Barras laterais retas, cilíndricas, com maleabilidade para correção de deformidades, de 4,5 a 5,5mm de diâmetro de 50, 100, 200 e 500 mm de comprimento, compatíveis com a conexão aos parafusos pediculares poliaxiais. Autoclavável.); (32441 - Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arruelas, bloqueadores), com variação de comprimento entre 30 a 65mm (mínimo de 04 tamanhos), compatível com barras laterais utilizadas em sistema de parafusos pediculares tóraco-limbar. Autoclavável.) e (35739 - Parafuso pedicular poliaxial em titânio para redução (espondilolistese), com diâmetro de 06 ou 6,5mm e comprimentos de 30, 35, 40, 45 e 50mm. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de alto perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5mm.), reconhecida em favor da empresa SIRIUS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 29.912.285/0001-19, no montante de R\$ 285.764,08 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de julho de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 59/2021 - Ofício nº 408/2021 e processo 00060-00062621/2020-15, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo Código SES/BR 36788 /458500 - ALECTINIBE (CLORIDRATO) CAPSULA 150 MG, reconhecida em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A - CNPJ: 33.009.945/0002-04, no montante de R\$ 155.122,24 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de julho de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 60/2021 - Ofício nº 225/2021 e processo 00060-00427671/2020-52, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo Código SES 19401 - METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 36MG, - Código BR 308226, reconhecida em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68, no montante de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de julho de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDITAL Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 40.583/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19 no Distrito Federal, o art. 7º do Decreto nº 40.512/2020 o qual cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue, o Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, o Decreto Legislativo nº 2.321 de 2021 que prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a formação de um banco de cadastro de profissionais nas seguintes especialidades: Médicos de Família e Comunidade, Enfermeiros e Técnicos em enfermagem para compor o quadro de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, executando assistência direta aos pacientes, mediante contratação temporária pelo período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2. A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de emergência e a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.4. A remuneração e a carga horária estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.5. Os contratados não terão direito ao recebimento de gratificações e auxílios que integram a remuneração dos servidores efetivos, remanescendo apenas o recebimento da remuneração descrita no Anexo II do presente Edital.

1.6. Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.7. O local de exercício das atividades inerentes aos cargos, pelos candidatos contratados, será definido pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

1.8. O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o regido pela Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013.

1.9. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10. O provimento das vagas ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

1.11. O candidato classificado, quando convocado, será lotado de acordo com a designação a ser feita pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

1.11.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no Anexo III, quando convocado, será lotado em unidade da região de acordo com a opção realizada no ato da inscrição. Ao candidato aprovado fora do número de vagas, poderá ser ofertada lotação em unidade e região diferente da opção realizada pelo candidato.

1.12. O cadastro reserva mencionado, somente será aproveitado mediante a abertura de vagas e atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05 de outubro de 1988 e Emenda Constitucional nº 19 Art. 3º, de 04 de junho de 1998).

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3. Apresentar, no momento da admissão, os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

2.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.5. Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.6. É proibida a contratação nos termos desta Lei de servidores ativos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas exceto nas possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e para estes, não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.8. Estar devidamente registrado e em dia junto ao Conselho Regional de Classe quando exigido.

2.9. Apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; considerando as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

2.10. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.11. Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo descritas no Anexo IV.

2.13. Não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

2.14. Ter documentação comprobatória que atende os requisitos mínimos, no cargo que exigem, conforme descrito no Anexo V deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.15. Para fins de comprovação do disposto no item 2 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, de que a documentação original comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

3.1. Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para realizar o atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, os admitidos devem no ato da inscrição declarar que não pertencem ao grupo de risco, a saber:

I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;

II - Diabetes insulino-dependente;

III - Insuficiência renal crônica;

IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonares decorrentes de tuberculose;

V - Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI - Imunodeprimidos, considera-se imunodeprimidos os portadores de morbidades que por si só ou, devido ao tratamento empregado, torne seu sistema imunológico deficiente de resposta adequada às doenças infectocontagiosas como: neutropenia; neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia; HIV positivo com CD4 < 350; asplenia funcional ou anatômica; transplantados; quimioterapia nos últimos 30 dias; uso de corticosteroides por mais do que 15 dias (prednisona > 40mg/dia ou hidrocortisona 160 mg/dia ou metilprednisolona > 32 mg/dia, dexametasona > 6 mg/dia); outros imunossupressores; doenças auto-imunes; imunodeficiência congênita.

VII - Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII - Cirrose ou insuficiência hepática;

IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus COVID-19.

3.2. Os profissionais devem declarar que não se enquadram no grupo de risco para COVID-19 ou, caso se enquadrem no referido grupo, devem declarar que já se encontram imunizados com as duas doses da vacina contra o Coronavírus, mediante comprovação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico, <https://www.institutoaocp.org.br/>, a partir das 08hs do dia 01 de julho de 2021 até às 23h59 do dia 05 de julho de 2021, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, anexação de Currículo, Diploma e documentação original comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (cópias frente e verso).

4.2. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3. A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

4.4. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

4.7. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente Edital.

4.8. De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

4.9. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.10. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, aqueles candidatos que não possuírem o requisito ou experiência mínima exigida, conforme descrito no Anexo V deste Edital.

4.11. O candidato, ao finalizar sua inscrição no processo seletivo simplificado, aceita todos os termos deste edital, obrigando-se a entregar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, sob pena de eliminação no certame.

4.12. Somente será aceita 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente a última será validada para participação no certame, estando eventual(is) inscrição(ões) feita(s) anteriormente automaticamente cancelada(s).

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em atendimento ao art. 8, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.

5.2. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o (a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.4. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária figurará também na lista de classificação geral.

5.5. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

5.6. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7. A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores, a ser apresentado pelo(a) candidato(a), devendo ser redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença-CID, citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

6. DA PERÍCIA MÉDICA

6.1. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, caso seja aprovado, quando convocado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

6.2. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da doença (CID) e a provável causa da deficiência.

6.3. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.4. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será Eliminado do processo seletivo.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU PARDOS(AS)

7.1. Das vagas destinadas aos cargos, serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, no que couber.

7.2. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o (a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), conforme o caso.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.4. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo público.

7.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.6. Os candidatos negros(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo público.

7.7. Os candidatos negros(as) ou pardos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

7.8. Em caso de desistência de candidato negros(as) ou pardos(as) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(as) ou pardos(as) posteriormente classificado.

7.9. Na hipótese de não haver candidatos negros(as) ou pardos(as) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.11. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

Parágrafo único. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.12. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 1º Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os critérios de avaliação e aprovação do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

8.2. A valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENFERMEIROS (FORMAÇÃO ACADÊMICA):

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA): PARA O CARGO DE ENFERMEIRO				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação	1	5
2	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação.	1	3
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a relacionados ao cargo.	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 PONTOS	

II. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM (FORMAÇÃO ACADÊMICA):

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA): PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação.	1	3
2	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360h/a relacionados ao cargo.	1	2
3	Graduação	Diploma de conclusão do curso de graduação	1	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			06 PONTOS	

III. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA MÉDICOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA):

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA): PARA O CARGO DE MÉDICO				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação	1	5
2	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação.	1	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			08 PONTOS	

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, comprovada em Atendimento Clínico em Serviço de Pronto Atendimento, Serviços de Enfermaria, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar.	Até 02 anos	1
	Acima de 02 anos até 03 anos	2
	Acima de 03 anos	1 ponto para cada ano
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

V. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MÉDICOS DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA O CARGO DE MÉDICO		
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, comprovada com atuação na Atenção Primária de Saúde	06 meses	1
	Acima de 06 meses até 02 anos	2
	Acima de 02 anos	1 ponto para cada ano
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

8.3. A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional.

8.4. O candidato que não pontuar em nenhum critério e obter a pontuação 0,00 (zero) será eliminado do processo seletivo.

8.5. Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (original e cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, declaração da unidade de saúde, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas (original e cópia). Na documentação apresentada deve estar redigido de forma explícita que as atividades foram desempenhadas em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, quando o cargo requerer e com atuação em atenção primária para o cargo de médico de família e comunidade;

8.6. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8.7. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

8.8. Os documentos originais comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

8.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.10. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

8.11. Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

8.12. Não será aceito o tempo de atividade em residência médica para Médico de Família e Comunidade para pontuação como Experiência Profissional dado a exigência do título como requisito para ingresso na especialidade.

8.13. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo.

8.15. Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

8.16. Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada pelos candidatos exclusivamente no momento da inscrição, sendo submetida à comissão responsável para verificação da veracidade e validade documental;

8.17. A documentação que não guarda coerência com a declaração do candidato, não anexada, que não preenche critérios técnicos da atividade ou critérios formais deste item serão desconsideradas e não farão parte da pontuação final do candidato.

8.18. O candidato terá prazo entre os dias 14 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021, após resultado preliminar no dia 13 de julho de 2021, para interpor recurso em caso de desconformidade com sua pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir:

I - Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

II - Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

III - Maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do ato da inscrição.

10.2. A convocação observará a listagens: dos(as) candidatos(as) às vagas para ampla concorrência; dos(as) candidatos(as) às vagas para pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) às vagas para candidatos(as) negros(as) ou pardo(as).

10.3. A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

10.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

10.6. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

10.7. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br> (Cargos Temporários).

11.2. No ato da apresentação, o candidato deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo do concurso público, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia).

11.3. Considerado aprovado no presente processo seletivo e considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será contratado pelo período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

11.5. As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou negros(as) ou pardo(as) deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

11.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

11.7. O(a) candidato(a) também será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

I - não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO V);

II - não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Curso de Aperfeiçoamento em coerência com a pontuação informada;

III - não apresentar a documentação solicitada para admissão;

IV - se enquadrar nos casos de vedação previstos no item 3 deste edital.

11.8. O (a) candidato (a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na forma da legislação vigente, permanecerá somente na listagem dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência.

11.9. O (a) candidato (a) que após se submeter à comissão de heteroidentificação não se enquadrar como pessoa negra ou parda na forma da legislação vigente, será eliminado do processo seletivo.

11.10. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado e não gerará direitos a quaisquer indenizações, sendo extinto após o término do prazo contratual, ou por conveniência administrativa.

11.11. As etapas acima relacionadas constituem-se em procedimentos pré-admissionais, portanto o candidato não terá direito a pleitear ou obter remuneração ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro para a realização das etapas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12. RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da análise curricular com a classificação do processo seletivo será divulgado via internet, no endereço eletrônico www.saude.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no dia 13 de julho de 2021.

13. DO RECURSO

13.1. Será admitido recurso do candidato (a), no prazo definido, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, da 0h do dia 14 de julho 2021 às 23h59min do dia 16 de julho de 2021, ou seja, primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da análise curricular com a classificação do processo seletivo, a ser divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

13.3. O candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de Formulário Oficial para o endereço eletrônico: recursosedf@gmail.com sob o título "Recurso: Processo Seletivo Simplificado Emergencial".

13.4. O Formulário Oficial deverá ser acessado no site da Secretária de Saúde do Distrito Federal, via internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/> - Documento 11.

13.5. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

13.6. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecurável.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

14.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional e/ou Curso de Aperfeiçoamento.

14.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

14.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 22 de julho de 2021, no site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no endereço: www.saude.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

15. DAS VAGAS

15.1. O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por cargo/especialidade/região.

15.2. As vagas estão descritas no Anexo III.

15.3. Será formado banco de cadastro de reserva até 100% dos números de vagas imediatas previstas no Edital. Os nomes dos candidatos aprovados estarão publicados dentro do Resultado Final, os demais apenas no Resultado Preliminar.

15.4. Os candidatos não aprovados no número de vagas imediatas serão classificados, conforme critérios estabelecidos neste Edital, no cadastro de reserva, havendo possibilidade de posterior convocação, a critério da Administração.

15.5. Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à convocação, cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração, conforme as necessidades do Órgão e dotação orçamentária e financeira.

15.6. O candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no Anexo III, quando convocado, será lotado em unidade da região de acordo com a opção realizada no ato da inscrição. Ao candidato aprovado fora do número de vagas, poderá ser ofertada lotação em unidade e região diferente da opção realizada pelo candidato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 01(um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico: www.saude.df.gov.br.

16.4. Não será aceita cópia do documento oficial, exceto se autenticada, nem protocolo de solicitação de documento oficial.

16.5. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.6. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

16.7. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.8. As informações a respeito de classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos.

16.9. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal enquanto estiver participando do processo seletivo emergencial.

16.10. Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Gerência de Planejamento, Seleção e Provisão - GESP, através do telefone (61) 2017 1145 ramal 1035 ou pelo e-mail: gesp.sesdf@gmail.com após a leitura deste Edital Normativo.

16.11. As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo emergencial e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-16.12. admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

16.12. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado (final) do Processo Seletivo no DODF.

16.13. Os casos omissos serão objeto de análise e resolvidos pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 62.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	01/07/2021 a 05/07/2021
Divulgação Resultado Preliminar	13/07/2021
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	14/07/2021 a 16/07/2021
Divulgação Resultado Final / Homologação	22/07/2021
Convocação	23/07/2021
Apresentação de documentação e assinatura do contrato	26/07/2021 a 30/07/2021

ANEXO II

CARGOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICOS	40hs		R\$ 12.654,00
ENFERMEIROS	40hs		R\$ 6.110,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40hs		R\$ 2.892,50

ANEXO III

REGIÃO	NÚMERO DE VAGAS MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	NÚMERO DE VAGAS ENFERMEIRO	NÚMERO DE VAGAS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOCALIDADES (RA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS)
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE	08	06	15	Sobradinho, Planaltina e Fercal
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL	06	04	00	Gama e Santa Maria
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE	02	04	00	Paranoá, São Sebastião, Jardim Botânico e Itapoã
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE	14	23	45	Ceilândia e Brazlândia
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL	00	10	10	Brasília (Asa Norte), Lago Norte, Cruzeiro, Sudoeste e Varjão
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL	06	03	10	Brasília (Asa Sul), Lago Sul, Riacho Fundo, Parkway, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Guará, SAI e SCIA(Estrutural)
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE	14	20	20	Taguatinga, Samambaia, Recanto das Emas, Águas Claras e Vicente Pires
TOTAL	50	70	100	

NÚMERO DE VAGAS MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS PCD	NÚMERO DE VAGAS COTISTAS
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE	04	02	02
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL	04	01	01
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE	02	00	00
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE	08	03	03
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL	00	00	00
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL	04	01	01
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE	08	03	03
TOTAL	30	10	10

NÚMERO DE VAGAS ENFERMEIROS	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS PCD	NÚMERO DE VAGAS COTISTAS
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE	04	01	01
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL	02	01	01
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE	02	01	01
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE	13	05	05
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL	06	02	02
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL	01	01	01
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE	12	04	04
TOTAL	40	15	15

NÚMERO DE VAGAS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS PCD	NÚMERO DE VAGAS COTISTAS
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE	09	03	03
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL	00	00	00
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE	00	00	00
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE	27	09	09
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL	06	02	02
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL	08	01	01
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE	12	04	04
TOTAL	62	19	19

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico de Família e Comunidade: atuar, prioritariamente, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a partir de uma abordagem biopsicossocial do processo saúde-doença; desenvolver ações integradas de promoção, proteção, recuperação da saúde no nível individual e coletivo; Priorizar a prática médica centrada na pessoa, na relação médico-paciente, com foco na família e orientada para comunidade, privilegiando o primeiro contato, o vínculo, a continuidade e a integralidade do cuidado na atenção à saúde; Coordenar os cuidados de saúde prestados a determinado indivíduo, família e comunidade, referenciando, sempre que necessário, para outros especialistas ou outros níveis e setores do sistema, mas sem perda do vínculo; Atender, com elevado grau de qualidade, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, e com resolutividade de cerca de 85% dos problemas de saúde relativos a uma população específica, sem diferenciação de sexo ou faixa etária; Desenvolver, planejar, executar e avaliar, junto à equipe de saúde, programas integrais de atenção, objetivando dar respostas adequadas às necessidades de saúde de uma população adstrita, tendo por base metodologias apropriadas de investigação, com ênfase na utilização do método epidemiológico; Desenvolver a capacidade de atuação médica, relevando seus aspectos científicos, éticos e sociais. Enfermeiro: planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades de interesse da área. Técnico em enfermagem: exercer as atividades de nível médio, atribuídas ao Técnico em Enfermagem, sob a coordenação e supervisão do Enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

ANEXO V
REQUISITOS DO CARGO
Médico de Família e Comunidade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do DF; e certificado de residência médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Enfermeiro: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe do DF. Técnico em enfermagem: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso Técnico em Enfermagem, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e registro no Conselho de Classe do DF.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042457/2020-SES/DF. SIGGO: 042457. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 02.683.235/0001-50. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar-se a Cláusula Quinta - DO VALOR, Item 5.1, no qual o valor anual passa de R\$ 391.230,00 (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais) para R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme proposta (64189621) apresentada pela empresa. 2.2.1. Os valores dos serviços a serem prestados estão discriminados, conforme quadro abaixo:

ITEM	Código SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30678	07.02.03.139-9	442887	Placa peritriclar bloqueada de rádio distal em aço cirúrgico ou titânio, volar, lado direito ou esquerdo, anatômica, com ângulo variável com 7 furos na cabeça e 3 a 5 furos no corpo da placa. Inclui parafusos compatível com a placa	UN	270	R\$ 870,00	R\$ 234.900,00

Vigência: a contar da assinatura. Processo: 00060-00278828/2020-18. Data de Assinatura: 27/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 19/01/2021.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07007

Processo: 00060-00199510/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001737. VALOR: R\$ 55.216,90 (cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e novecentos e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07008

Processo: 00060-00199510/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001737. VALOR: R\$ 15.433,10 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07024

Processo: 00060-00291258/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 61.595.732/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002509. VALOR: R\$ 8.404,20 (oito mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07025

Processo: 00060-00291258/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 61.595.732/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002509. VALOR: R\$ 2.035,80 (dois mil trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07026

Processo: 00060-00326932/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO

CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002799. VALOR: R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07027

Processo: 00060-00209355/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS NASOGÁSTRICAS-Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001794. VALOR: R\$ 1.058,74 (um mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07028

Processo: 00060-00209355/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS NASOGÁSTRICAS-Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001794. VALOR: R\$ 253,18 (duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07030

Processo: 00060-00325737/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PARA MOLDAGEM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002791. VALOR: R\$ 514,62 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07031

Processo: 00060-00325043/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002785. VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07032

Processo: 00060-00313237/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002701. VALOR: R\$ 28.036,80 (vinte e oito mil trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07035

Processo: 00060-00309563/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002654. VALOR: R\$ 934.541,28 (novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, comunica, por meio do Ofício nº 1642/2021, a abertura para recebimento de proposta referente a contratação de empresa especializada para realização do exame PET/CT com FDG-18, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e nos termos constantes no processo 00020-00041412/2020-87. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 03 de Agosto de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de

convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados por meio do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 262/2021 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular dos produtos ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE LACTENTES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS portadores de fenilcetonúria em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00406969/2020-29. Total de 05 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 346.629,4450. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2021. Abertura das Propostas: 10/08/2021, às 09:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA
Progeiroa

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2021 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00547235/2020-07. Total de 11 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$2.777.897,9625. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2021. Abertura das Propostas: 10/08/2021, às 09:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Progeiroa

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA. - CNPJ nº 29511607/0001-18. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda; suprimir com base no inciso II do §2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os itens: 08 (100%), 09 (100%), 10 (100%), 11 (100%), 16 (64,86%), 18 (65,11%), 21 (100%), 22 (100%), 23 (100%) e 24 (100%); conceder reajuste de preços, estabelecer novo Cronograma de Entregas (Cláusula Quinta do presente Termo Aditivo) e incluir Cláusula de Conteúdo Discriminatórios. Unidade Orçamentária: 23202. Números das Notas de Empenho: 2021NE00566. Programas de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$187.027,70. Processo nº 00063-00002905/2020-78. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 28 de julho de 2021. Assinam, em 27 de julho de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: MARCIO MENDES VIASOLI.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****SELEÇÃO DE FORNECEDORES****ATO CONVOCATÓRIO Nº 81/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a republicação da Seleção de Fornecedores a seguir:

1) Ato Convocatório nº 81/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ANFOTERICINA B, TOBRAMICINA + DEXAMETASONA, FOLINATO DE CÁLCIO, GLICINA (ACIDO AMINOACETICO), MYCOBACTERIUM BOVIS E ALPROSTADIL.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: SITE DO IGESDF - Compras e Contratos - Seleção de fornecedores - Compras IGES - Acesso ao Sistema por meio do endereço eletrônico <http://comprasagioiges-001-site1.itemurl.com/login.aspx>

1) Ato Convocatório nº 81/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/07/2021 às 08:00hs até o dia 02/08/2021 às 18hs00min. Data de abertura de propostas: 02/08/2021, às 18h01 – horário local.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2018**

Processo nº 0080-013500/2016 - Partes: SEEDF X UNINTER EDUCACIONAL S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER. Objeto: a) Acrescentar ao Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2018 o Plano de Trabalho de Estágio Supervisionado de forma remota (65150656). b) Modificar a redação da Cláusula Décima Quinta - Das Alterações do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2018, que passará a ter a seguinte redação: "O presente Convênio poderá ser modificado, no todo ou em parte, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto a sua finalidade - estágio supervisionado, a qualquer momento, de comum acordo entre os partícipes, mediante registro por termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação prévia entre as partes, por escrito". Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 08/07/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER: LUCIANA DE SOUZA e CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00080-00067367/2020-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo - Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 23/07/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 965.998,28 - cujo objeto é o atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.***.91, p/ Associação Beneficente Coração de Cristo: SAMUEL SOUSA SANTOS - CPF: ***.501.***.70.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 53/2021

Processo: 04002-00000304/2019-17 - Partes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap X Distrito Federal, representado pela Casa Civil. Objeto: cessão ao Distrito Federal para uso da Secretaria de Estado de Educação do DF, a área denominada Lote 21, CA 02, Lago Norte, Brasília-DF para a instalação da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação. Assinatura: 20/07/2021. Assinantes: Pela Terracap: IZIDIO SANTOS JUNIOR e ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO. Pelo Distrito Federal (Casa Civil): GUSTAVO DO VALE ROCHA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 - (UASG 450432)**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, de crianças com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 16 itens. Valor total estimado: R\$ 199.444,63 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Processo nº 00080-00009327/2020-19. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2021. Abertura das Propostas: 10/08/2021, às 9 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cavaletes para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições e exigências, estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de itens: 01 item. Valor total estimado: R\$ 10.061,45 (dez mil, sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Processo nº 00080-00042802/2021-31. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2021. Abertura das Propostas: 10/08/2021, às 14 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

Processo: 00050-00033259/2020-11 TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de aquisição de

solução composta por softwares específicos para confecção de projetos de Engenharia e Arquitetura, com treinamentos e consultoria/assessoria técnica para implantação da metodologia BIM (Building Information Modeling - Modelagem de Informações da Construção) na Coordenação de Engenharia e Arquitetura - COENG da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF. REPETIÇÃO DO PREGÃO nº 13/2021 FRACASSADO. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Do Contrato: 12(doze) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016**

Processo: 00054-00034280/2019-89 - PARTES: DF/PMDF x FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, no âmbito dos Postos Comunitários de Segurança (PCS), nas instalações prediais, e ainda, nos edifícios sob responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, compreendendo: 242 (duzentos e quarenta e dois) Serventes de Limpeza (CBO nº 5143-20), 06 (seis) Encarregados de Limpeza (CBO nº 5-52.15) e 01 (um) Encarregado Geral (CBO nº 5-52.15), por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2021 até 28/07/2022, ou até o desfecho de novo procedimento licitatório em andamento no Departamento, conforme processo 00054-00009584/2021-22, o que primeiro ocorrer, com base no Parecer Técnico nº 1230/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 66173812) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 66185097). VALOR: 15.672.092,33 (quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, noventa e dois reais e trinta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2021NE354, de 23/07/2021. ASSINATURA: 26/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00054.00108884/2019-12. PARTES: DF/PMDF X FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para realizar cursos de especialização, em nível de pós-graduação, para a capacitação (treinamento e aperfeiçoamento) de policiais militares, do quadro efetivo do Comando-Geral da Corporação - CG, do Departamento de Logística e Finanças - DLF, do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP e do Departamento de Controle e Correição - DCC, por mais 12 (doze) meses, de 30/07/2021 até 30/07/2022, com base na Justificativa do Executor (Doc. SEI n. 64180367), no Parecer Técnico nº 1206/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 64939486) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 64941026). ASSINATURA: 07/07/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO, na qualidade de Diretora-Geral.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018
TERMO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 054.002.237/2017.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA VIVER, CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICA LTDA (Nome fantasia: CLÍNICA VIVER), CNPJ: 07.592.441/0001-79, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO L, BLOCO 01, SALAS 311 e 320 a 324, ASA SUL - BRASÍLIA-DF, Telefone 3034-8833, representada por NUBIA PEREIRA PINTO, C.I nº 1.588.014 SSP-DF, CPF nº ***.864.091-**, na qualidade de Representante Legal doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 06/2018, celebrado em 11 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 006 de 09 de janeiro 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 02/2002**

Processo: 00054-00070983/2021-95.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE e INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.239.608/0018-84, localizada no SCS, Quadra 2, Cond. Oscar Niemeyer, Bloco D, nº 3, Sala 201, Asa Sul, Brasília - DF, Telefone: (61) 3521-9924, representada pelo Sr. GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, RG ***7002014082 - SSPDS/DF, CPF ***.904.473-**, conforme procuração juntada ao processo (65704649), daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais em apoio à gestão, assessoramento ou consultoria para atualização dos projetos básicos em saúde das áreas eletivas credenciadas de psicoterapia em geral e de urgência e emergência médica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), conforme Estudo Técnico Preliminar (65522062) e Projeto Básico (65522241). O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), procedente do Orçamento da União, para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho tem o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE1155, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº 491091, do tipo ordinário. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS****DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na: QUADRA 101 CONJUNTO 4 LOTES 04, 05 e 06 - SAMAMBIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 10.269,78 m², conforme ART/RRTs 0720190041922, 0720210042816, 0720210042815, 0720210042814, 0720210043297 e 0720180080664, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00106007/2021-14, expedido em 27/07/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

Processo: 00055-00048823/2020-51. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e VOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 16.865.089/0001-99 (Fornecedora), em 22/07/2021. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de viatura de transporte de pessoal, tipo ônibus urbano, completo, nova, zero quilômetro com primeiro registro/emplacamento em nome do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, Doc. SEI 62401074. Valor total da ARP: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, SIDNEI VARGAS DA SILVA - pela Fornecedora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021**

Processo: 04026-00020173/2021-21. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal. Do Objeto: O termo tem por objeto a cessão de uso de espaço localizado no canteiro central entre os estacionamentos do Centro de Detenção Provisória I e do Centro de Detenção Provisória II, com área útil de 341,54 m², para viabilizar a construção de salas de atendimento para advogados. Da Vigência: O termo terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura. Da Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Secretário de Estado, e pela Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, DÉLIO LINS E SILVA JUNIOR - Presidente.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00408

Processo: 04026-00021816/2021-54. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71 e PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza (Capa higiênica para colchão d 33 em napa). Nota de empenho: 2021NE00408. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Referência: ARP 02/2021 - SEAPE. Data do Empenho: 05/07/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Processo: 04026-00015845/2021-87. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de ração canina super Premium, voltada ao atendimento de demanda proveniente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ 19.933.130/0001-05, no valor unitário de R\$ 284,78; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 18.795,48.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Subsecretário, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 42411/2020**

Processo: 00090-00001906/2020-78. DAS PARTES: SEMOB x MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: rescisão unilateral do Contrato nº 042411/2020, por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme Memorando nº 02/2021 - SEMOB/SUTER/DIATER/GEMOB (58213191), Despacho - SEMOB/GAB (65113939) e Despacho - SEMOB/SUTER (66033429); e com fundamento legal na Cláusula Décima Sétima do contrato, no art. 78, inciso I, e no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021. DO SIGNATÁRIO: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 41441/2020, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 51, ato que prorrogou o prazo de vigência do contrato por 120 dias, com base § 49, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido de 10/03/2021 a 07/07/2021, celebrado entre a SEMOB e CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA E ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. Processo: 00113-00011780/2019-73, ONDE SE LÊ: "...QUARTO TERMO ADITIVO...", LEIA-SE: "...PRIMEIRO TERMO ADITIVO...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DOS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020**

Processo: 00113-00009033/2020-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADAS: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL) CNPJ nº 26.917.005/0001-77; OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 036/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$ 512.815,50 (quinhentos e doze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, FABIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021

Processo: 0113-009710/2010; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 019/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19; OBJETO: Inclusão de Responsável Técnico, na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Engenheiro Agrônomo, BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO, CREA 23.791/D-DF; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral (Substituto) Engº FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de ferramentas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00009957/2021-96. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de agosto de 2021, com valor estimado de R\$ 5.131,91. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOSAVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo: 0113-00009107/2021-98.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de blocos de concreto do tipo PAVER para obra de pavimentação, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: BSB Indústria e Comércio de Premoldados EIRELI - EPP; CNPJ 03.912.731/0001-00, valor R\$ 61.897,50 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 2: Premoldados Três Irmãos; CNPJ 09.532.486/0001-83, valor R\$ 186.427,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 882.836.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 25/2020

Processo: 00417-00039140/2018-03. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E INSTITUTO TOCAR. OBJETO: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Este instrumento visa o registro das alterações constantes no novo plano de trabalho, conforme descrito a seguir: a) Na seção 5.1 - Subvenção Social do Plano de Aplicação (páginas 17 a 19), alteração do valor total dos itens: b) 01.4 - Bola Futebol Campo material poliuretano, peso cheia 410 a 450g, câmara de butil e modo removível (de R\$ 270,00 para R\$ 724,50); c) 01.5 - Bola de Vôlei oficial (de R\$ 360,00 para R\$ 395,60); d) 01.6 - Bola Futsal oficial (de R\$ 240,00 para R\$ 412,00); e) 01.15 - Caneta esferográfica azul e preto c/50 (de R\$ 163,86 para R\$ 314,94); f) 01.17 - Tesoura uso geral 21cm (de R\$ 66,72 para R\$ 129,60); g) 01.19 - Maleta Arquivo Transp com 10 pastas Suspensa Colorida (de R\$ 149,64 para R\$ 247,77); h) Na seção 5.2.1 - Bens Permanentes do Plano de Aplicação (págs. 23 e 24), alteração do valor total dos itens: i) 17 - Minivan, bagageiro 199 litros com 7 pessoas ou 864 litros com a terceira fileira rebatida. Motor 1.8 8V até 111 cv e o câmbio automático de seis marchas (de R\$ 88.500,00 para R\$ 94.000,00); j) 19 - Câmera fotográfica profissional: 24.2MP, Vídeo Full HD, 5 qps de disparos contínuos, Sensibilidade à luz 12.800 ISO, Wi-Fi e NFC, Tela de 3" touchscreen e articulável Kit Com Lente De 18-55mm Vr, com tripé, mochila (de R\$ 3.000,00 para R\$ 4.400,00); k) 20 - Notebook profissional edição vídeo: 8 gigas de RAM + placa de vídeo 8 gigas, processador intel core7. 16gb Hd1tb+ssd128gb Mx150 W10h (de R\$ 5.000,00 para R\$ 11.170,00); l) 21 - Datashow 3600 Wireless Hdmi 3lcd (de R\$ 3.000,00 para R\$ 4.300,00); m) 22 - HD externo 2 terabyte com extensão a 4 de alta velocidade (de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.180,00); n) Alteração da seção 5.2 - Resumo de Aplicação (página. 24): mudança nos valores totais de Subvenção Social (de R\$ 565.100,00 para R\$ 566.074,19), Auxílio Investimento (de R\$ 101.250,00 para R\$ 115.800,00) e do projeto (de R\$ 666.350,00 para R\$ 681.874,19); o) Inclusão de alguns valores (marcados com asteriscos) na segunda parcela, nas metas 2 e 3 do Cronograma de Desembolso (páginas 24 e 25), para readequação à suplementação de recursos. Acréscimo de observação ao final do cronograma: "Diferença valores dos itens identificados devido a lapso temporal entre 2018 e 2021." VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO: 6.1 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação no valor de R\$ 15.524,19 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) é de R\$ 681.874,19 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 566.074,19 (quinhentos e sessenta e seis mil setenta e quatro reais e dezenove centavos) a título de Subvenção Social. 6.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100 6.3 - O empenho é de R\$ 15.524,19 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), sendo R\$ 974,19 (novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) referente a suplementação da 2ª parcela de subvenção social, conforme 2021NE00016, emitida em 23/07/2021 e R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais) referente a suplementação da 2ª parcela de auxílio investimento, conforme 2021NE00017, ambas emitidas em 23/07/2021, sob a modalidade ordinária, conforme aprovado na 51ª reunião ordinária - CAFCDCA/ DF, publicada no DODF nº 133, em 16 de julho de 2021. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MARIA REGINA DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00788

Processo: 00400-00002735/2021-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (LUVA, TAMANHO (P), PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. DEMAIS CARACTERÍSTICA DOC 61824604. AUTORIZAÇÃO SEI 65436855; LUVA, TAMANHO (M), PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. DEMAIS CARACTERÍSTICA DOC 61824604. AUTORIZAÇÃO SEI 65436855; LUVA, TAMANHO (G), PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.497,68 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00788, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 22/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 30437/2021

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 85 (oitenta e cinco) computadores, avaliado em R\$ 463.845,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00400-00015087/2021-77. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tomam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: RR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CNPJ/CPF: 19.156.088/0001-63, para o item 1 no valor total de R\$ 35.589,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00400-00058137/2019-96, instaurado pela Portaria nº 406, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, do Sr. Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e

Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a servidora Ingrid Teles Engelman, matrícula 243.599-3, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda a mesma servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejuf.df.gov.br.

THIAGO ALVES CRUZ

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 07, DE 27 DE JULHO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Processo: 00400-00049296/2019-08.

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA-DF, torna pública a retificação do item 07, do Anexo II - Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 de Chamamento Público, visando a análise e a seleção de projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, páginas 66 a 73, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Vice-Presidente do Conselho

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO		DATA PROVÁVEL
07	Fase de Habilitação	de 02 de abril a 24 de novembro de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 62, DE 28 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DAHER COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ALINHAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI, 37.994.848/0001-93, E 021210-FAU, de 11/01/2021, 04017-00002423/2021-51; VIS MERCATUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 32.134.162/0001-09, E 021575-FAU, de 22/12/2020, 04017-00000534/2021-22; WALESON RODRIGUES COSTA GUIMARÃES, ***.821.091-**, E027482-FAU, de 29/05/2021, 04017-00015047/2021-64; NAELSON RODRIGUES LISBOA ME, 13.097.352/0001-59, E031095-FAU, de 28/05/2021, 04017-00016634/2021-71; GLEICE DE CARVALHO FERREIRA, ***.183.371-**, E028833-FAU, de 18/03/2021, 04017-00007922/2021-34; GERALDO DANTAS DA SILVA, ***.118.921-**, E028203-FAU, de 16/03/2021, 04017-00007380/2021-08; RICARDO AMORIM DA SILVA, ***.684.051-**, D-0474-161992305-FLP, de 01/05/2021, 04017-00012232/2021-05; MAURÍLIO CHAVES COSTA, ***.329.761-**, E022750-FAU, de 12/04/2021, 04017-00009911/2021-99; LLM BAR E BARBEARIA LTDA - ME, 27.720.396/0001-06, E 022402-FAU, de 21/01/2021, 04017-00002809/2021-62; OFICINA AÇUGUE E BAR LTDA, 31.266.338/0001-13, D061094-AEU, de 11/10/2020, 04017-00020066/2020-21; THIAGO VIEIRA GOMES, 37.853.618/0001-04, D125029-AEU, de 16/01/2021, 04017-00002797/2021-76; RICARDO FERREIRA DE FARIA, ***.482.091-**, D130320-AEU, de 17/01/2021, 04017-00005121/2021-34; L C PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI, 40.079.547/0001-49, D130283-AEU, de 17/01/2021, 04017-00005387/2021-87; SOLANGE CAMPOS DE ALMEIDA, ***.050.011-**, D130229-AEU, DE 15/12/2020, 04017-00000003/2021-30; EN LA BRAZA ESPETARIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LANCHONETES EIRELI, 35.283.603/0001-22, D130230-AEU, de

15/12/2020, 04017-00000013/2021-75; CRISTIANE CANDIDA DE JESUS, ***.842.701-**, D108600-AEU, de 14/01/2021, 04017-00002235/2021-22; BAKUK COZINHA DE BAR LTDA - ME, 38.028.965/0001-65, D128676-AEU, de 01/01/2021, 04017-00000391/2021-59; MARTA PEREIRA DA SILVA, ***.825.101-**, D105512-AEU, DE 31/07/2020, 04017-00013249/2020-91; ILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ***.812.758-**, D 135523-OEU, de 08/02/2018, 00361-00003685/2018-01; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D 844003-OEU, de 22/02/2018, 04017-00023236/2020-20; ANA NASCIMENTO BARBOSA, ***.777.431-**, E 019824-FAU, de 19/01/2021, 04017-00002530/2021-89; INÁCIO ELIAS NERES, ***.734.771-**, E 022880-FAU, de 05/01/2021, 04017-00000152/2021-07; VALDILENE ALVES BATISTA GONÇALVES PESCADOS E FRUTOS DO MAR, 28.039.608/0001-49, E 019313-FAU, de 08/12/2020, 04017-00002522/2021-32; MINI E MAX ENTULHO E RECICLAGEM EIRELI, 32.785.960/0001-09, E 021234-FAU, de 14/01/2021, 04017-00002100/2021-67; VALÉRIA CONCEIÇÃO SILVA, 38.182.906/0001-07, E 021212-FAU, de 11/01/2021, 04017-00001238/2021-49; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D 724434-OEU, de 16/02/2018, 04017-00023226/2020-94; DF ENTULHOS LOCAÇÃO, SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E JARDINAGEM LTDA, 38.233.127/0001-23, D 000064-RAI, de 22/01/2021, 04017-00002415/2021-12; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, 33.794.427/0001-68, E 013488-FAU, de 18/01/2021, 04017-00003229/2021-92; THIAGO BATISTA DE SOUZA, 34.111.495/0001-48, D128760-AEU, de 08/10/2020, 04017-00020813/2020-21; EWERTON DE OLIVEIRA SILVA, 32.496.445/0001-09, D125037-AEU, de 04/10/2020, 04017-00022641/2020-21; FRANCINETE DOS SANTOS RODRIGUES RIBEIRO, ***.566.061-**, D126560-AEU, DE 08/11/2020, 04017-00020753/2020-47; GELADÃO - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI ME, 28.804.641/0001-18, D105374-AEU, de 03/08/2020, 04017-00014096/2020-07; A BARBOSA DO NASCIMENTO RESTAURANTE ME, 14.140.517/0001-90, D130564-AEU, de 27/02/2021, 04017-00006754/2021-60; EMMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 30.840.745/0001-20, D127664-AEU, de 16/10/2020, 04017-00021536/2020-74; FÁBIO GUEDES SANTANA, ***.465.981-**, D 063863-OEU, de 27/09/2017, 00361-00004540/2019-08; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D 730412-OEU, de 09/01/2018, 04017-00023208/2020-11; BRASÍLIA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA, 09.069.366/0001-91, D 060095-OEU, de 15/02/2018, 00361-00006168/2018-85; EDUARDO CORREIA TORRES, ***.284.041-**, D 125184 OEU, de 19/11/2019, 04017-00000097/2020-66; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D 840144-OEU, de 02/03/2018, 04017-00023235/2020-85; NILVA ROSA DA SILVA BARBOSA, ***.946.471-**, D 012827-OEU, de 15/05/2009, 00361-00063481/2017-30; RENILDO ALVES DE CAMARGO, ***.317.791-**, D 125506 OEU, de 27/10/2020, 04017-00019725/2020-87; YANA SENNA JERONYMO NAJJAR, ***.448.756-**, A000683-OAI, de 29/09/2018, 00361-00022106/2018-11; COLÉGIO COC SUDOESTE LTDA, 34.507.664/0001-63, D 123042-OEU, de 09/06/2020, 04017-00009092/2020-07; ERALDO CORDEIRO LOPES FILHO (ESTACIONAMENTO ROTATIVO E LAVA JATO JK), 23.095.525/0001-53, C 000637-OAI, de 22/06/2020, 04017-00009770/2020-23; THAIS FERNANDA DOS SANTOS SANTANA, ***.451.621-**, D 124205-OEU, de 18/06/2020, 04017-00009604/2020-27; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 203, 03.656.758/0001-70, D 122650-OEU, de 01/07/2020, 04017-00010578/2020-80; PEDRO FELIPE CORTEZ ROCHA MUNDIM, ***.641.501-**, D 099751-OEU, de 25/08/2016, 00361-00054206/2017-25; ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, ***.799.167-**, D 121492 - OEU, de 23/12/2019, 04017-00002528/2020-29; SERGIO ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 33.104.039/0001-08, E029302-FAU, de 24/04/2021, 04017-00012143/2021-51; ELISANDRA CRISTIAN DE MENDONÇA BEZERRA, ***.525.601-**, D133409-AEU, DE 24/11/2020, 04017-00022279/2020-98; ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA EPP, 01.708.516/0001-58, D133642-AEU, de 23/03/2021, 04017-00011050/2021-17; HOTEL FAZENDA BRASÍLIA RESORT LTDA, 11.851.829/0001-14, D127486-AEU, de 01/01/2021, 04017-00001017/2021-71; MARIA ANTÔNIA ALVES DA SILVA, ***.574.281-**, D-0033-161920159-AEU, de 23/04/2021, 04017-00014523/2021-20; COMERCIAL CARVALHO BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 32.670.483/0001-28, E030493-FAU, de 27/05/2021, 04017-00016941/2021-51; ALEX SOARES OLIVEIRA, ***.994.502-**, E042276-FAU, de 08/06/2021, 04017-00016259/2021-69; CLAUDIO ALESSANDRO TEIXEIRA LEITE, ***.071.961-**, E027481-FAU, de 28/05/2021, 04017-00015010/2021-36; LEDA DA CRUZ BEZERRA, 17.042.291/0001-83, D128464-AEU, de 10/10/2020, 04017-00018042/2020-11; PONTO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 30.293.969/0001-69, D132846-AEU, de 04/05/2021, 04017-00013307/2021-67; M P C COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI, 15.694.515/0001-06, D128870-AEU, de 27/12/2020, 04017-00001713/2021-87; TABACARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DESTILARIA EIRELI, 33.221.392/0001-78, D132872-AEU, de 14/04/2021, 04017-00012571/2021-83; E. A. ROCHA ME, 14.846.100/0001-48, D-0173-162303396-AEU, de 06/06/2021, 04017-00015945/2021-12; GILMAR FREITAS DA SILVA, ***.464.696-**, D132039-AEU, de 18/04/2021, 04017-00015861/2021-89; MARA RUBIA GALVÃO DA SILVA, ***.237.821-**, D-0173-162329785-AEU, de 10/06/2021, 04017-00015936/2021-21; RENY AUGUSTO DA SILVA, ***.139.341-**, A000389OAI, de 30/08/2018, 00361-00019950/2018-64; HORTIFRUTI SAFRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 34.440.037/0001-52, E 12510-FAU, de 31/10/2019, 04017-00010431/2019-56; RESENDE E FERREIRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, 17.231.999/0001-82, D 722275-OEU, de 13/07/2017, 00361-00051905/2017-13; LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***.973.661-**, D 844623-OEU, de 19/02/2018, 04017-00003057/2019-32; VINITO WINE BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,

34.867.159/0001-20, B000701-OAI, de 01/11/2019, 04017-00010164/2019-17; SOLIMAR MARTINS DA CRUZ, ***405.251-**, D 127647-OEU, DE 05/08/2019, 04017-00003667/2019-36; ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DA CHÁCARA 121, 04.585.764/0001-47, D123638-OEU, de 31/10/2019, 04017-00010553/2019-42. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63, DE 28 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DANIEL SERENA FRANÇA, ***530668-**, D163407-FLP, lavrado em 24/07/2016, 0361-004950/2016; ROBSON CARLOS LIMA, ***.891.801-**, F7059-TFE, DE 12/07/2017, 00361-00055014/2017-36; REAL ENGENHARIA 012 LTDA, 20.356.145/0001-37, D 113878-OEU, DE 26/04/2019, 04017-00003838/2019-27; SUPERMERCADO SUPER MAIS 630DF LTDA, 36.940.084/0001-90, E 022539-FAU, de 23/11/2020, 04017-00023132/2020-15; PRIME CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME, 11.225.509/0001-59, D 018799-OEU, de 24/11/2015, 04017-00003816/2020-09; IL EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA E FITNESS LTDA, 10.445.605/0001-40, D175896-FLP, lavrado em 12/03/2016, 0361-001074/2016; PAULO CÉSAR DE ANDRADE, ***.178.986-**, E 018336-FAU, de 30/07/2020, 04017-00013311/2020-44; ANDERSON ROBERTO DA COSTA, 41.016.381/0001-84, E 028875-FAU, de 03/04/2021, 04017-00009013/2021-31; RAISSA EVELIN ARAUJO RUFINO CARDOSO, ***.013.541-**, D 044806 - OEU, DE 30/10/2019, 04017-00011166/2019-23; COMÉRCIO DE ASSADOS 705 NORTE LTDA - EPP, 39.610.552/0001-57, E 021204-FAU, lavrado em 03/01/2021, 04017-00000339/2021-01; PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00.475.251/0001-22, E 018343-FAU, de 02/09/2020, 04017-00015206/2020-40; YOHAN TEIXEIRA CASTRO, 39.341.577/0001-25, E 009173-FAU, lavrado em 10/11/2020, 04017-00020941/2020-75; ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, ***.226.591-**, D 122747 - OEU, DE 03/01/2020, 04017-00006818/2020-41; JOSÉ ASTÉRIO MENDES ALVES, 37.920.612/0001-02, E 019952-FAU, lavrado em 24/08/2020, 04017-00022976/2020-49; ANNA CAROLINA DIAS DO AMARAL, 30.703.757/0001-02, E 022532-FAU, lavrado em 25/11/2020, 04017-00023020/2020-64; RICK & MILLA ESCAVAÇÕES LTDA, 11.582.320/0001-13, D091209-AEU, DE 28/05/2012, 00361-00003139/2018-61; ADEMIR ALVES DA FONSECA, ***.546.731-**, D123129OEU, de 25/08/2020, 04017-00014403/2020-41; ANTONIO DA SILVA JUSTINO, ***.352.781-**, B000905ODE, DE 10/12/2019, 04017-00013550/2019-61; JERÔNIMO FÉLIX RIBEIRO, ***.140.541-**, D130198-OEU, de 04/05/2020, 04017-00008253/2020-37; EDUCACIONAL INFANTIL LTDA, 00.406.322/0001-35, B000668-OAI, de 22/10/2019, 04017-00008839/2019-68. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Infração.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 20/2016-SINESP
Processo: 00110-00000037/2020-14 (1º Aditivo) e Processo: 00110-00002529/2020-36 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará, CEP 71.200-970 - Brasília/DF. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo artigo 53 da Lei 9.784/99 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira, subitem 3.3 do 2º Termo Aditivo para Reequilíbrio-Financeiro referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos do Contrato nº 20/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de julho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº 19/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO-FINANCEIRO, do 2º Termo Aditivo para Reequilíbrio Financeiro referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos do Contrato nº 20/2016-SINESP, publicado no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, página 47, para atender ao que consta do processo 00110-00002529/2020-36. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, ONDE SE LÊ: "...3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 238.126,23 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Conforme Nota de Empenho nº 940/2020, emitida em 15/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento nº 7, de 10 de janeiro de 2020), 52382181, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019), 52381967, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 52383621, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0...". LEIA-SE: "...3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 238.126,23 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Conforme Nota de Empenho nº 242/2021, emitida em 09/04/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, 59074408, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020) 52383811, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 52383621, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0...". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021

Processo: 00110-00001700/2020-90. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Objeto: Cessão de uso não onerosa, de fração de 2.058,41m2 da área pública situada no SPO Área Especial Conjunto 4, S/N, Setor Policial Sul - Brasília - CEP: 70610-202, conforme disposto no Projeto Doc-Sei nº 42433336, para implantação do canteiro de obras com tapume, destinado as operações de apoio à execução das obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização (T15), consoante específica o Edital de Concorrência nº 06/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021. SIGNATÁRIOS: pela CEDENTE, Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto - RAP-PP e pela CESSIONÁRIA, Luciano Carvalho de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2021

Processo: 00110-00000745/2021-28. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Objeto: Cessão de uso não onerosa, da fração de 192,05m2 da área pública situada no estacionamento Entrequadras 513/514 - Asa Sul, conforme disposto no Projeto Doc-Sei nº 57826286, para implantação do canteiro de obras com tapume, destinado as operações de apoio à execução dos serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 005/2020 - DECOMP/DA Doc-Sei nº (57823876) e o Termo de Referência Doc-Sei nº (57809521). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021. SIGNATÁRIOS: pela CEDENTE, Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto - RAP-PP e pela CESSIONÁRIA, Luciano Carvalho de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 15/2016-SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº15/2002

Processo do Contrato nº 110.000.321/2015; Processo da Rescisão nº 00110-00000548/2019-94 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, com sede na SIA Trecho 03, Lotes 1310/20, Sala 102, Ed.

Taya - Brasília, CEP 71.200-030. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato nº. 015/2016, com base no inciso II, Art. 79, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e às disposições contidas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato, bem como dos documentos e justificativas constantes dos autos de nº 00110-00000548/2019-94, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2021. SIGNATÁRIO: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária Executiva, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo 00092-00027724/2021-61, em especial o Parecer Jurídico nº 252/2021 - CAESB/PR/PRJ/PRJA e o Despacho - SPC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação da empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.198.676/0001-37, no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para referente a aquisição de 01 (uma) unidade de projetor multimídia para utilização nas dependências do Espaço Cultural Caesb - Teatro da Caesb, conforme especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 275/2021 e do Termo de Referência. NOTA DE EMPENHO: 2728/2021, VALOR: R\$ 28.900 (vinte e oito mil e novecentos reais), DATA: 27/07/2021. Assinatura: 22/07/2021 Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 26/07/2021 - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 164/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00017143/2021 cujo objeto é a aquisição de cal hidratada em pó a granel em caminhão silo, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 03.716.644/0001-79, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 327.830,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 165/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, processo 00092-00012021/2021-06, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para equipamentos da marca HACH, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora do LOTE 1 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52) com o valor total de R\$ 1.751.787,64.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 190/2021

Processo: 092-00018716/2021. Objeto: Serviço de esgotamento, remoção e transporte de resíduos gerados nos processos de bombeamento e tratamento de esgotos, para apoio às atividades de operação dos sistemas de esgotamento sanitário. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente Multiplicador K); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.208.300-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. Vigência do contrato: 913 dias. ABERTURA: 18/08/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de apoio especializado e de suporte técnico abrangendo todas as atividades necessárias e relacionadas ao encarregado pelo tratamento de dados. // Contrato nº 35/2021-CJU/CEB-H // processo 00093-00000076/2021-68.

Contratada: EVERY TECNOLOGIA & INOVAÇÃO Eireli, inscrita sob o CNPJ: 08.925.028/0001-41. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prestação de Serviços de apoio especializado e de suporte técnico abrangendo todas as atividades necessárias e relacionadas ao encarregado pelo tratamento de dados. Do valor: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze), contados da data de assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 27 de julho de 2021. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico. Pela Contratante: JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA.

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 007/2021-CEBLajeado, em 28/07/2021. Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E CONTÁBIL, MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DA CEB L, E MAPEAMENTO DE PROCESSOS INTERNOS. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses da publicação no DODF do contrato devidamente assinado. Processo 00117/00000024/2021-21 CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251 Empresa: NATTIVE SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.630.296/0001-74. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÓ, pela Contratada: SR. DIEGO GOMES DE OLIVEIRA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00033010/2019-18. QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 01/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA UFC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 06/06/2021 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 04/08/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 29/07/2021 para 27/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: Rodolpho de Albuquerque Soares Veras.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00023358/2020-22. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U Nº 74/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. DO OBJETOS: Fornecimento de produtos agropecuários a serem aplicados na manutenção das áreas verdes públicas do Distrito Federal - DF e, nas produções de plantas ornamentais da NOVACAP. LOTE: 11. VALOR: R\$ 42.000,00. PRAZOS: Vigência: 120 dias corridos, Entrega: 05 dias úteis. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01672 no valor de R\$ 42.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 23/07/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA Vaz. PELA CONTRATADA: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que, por decisão da Autoridade Competente, nos termos do art. 50, caput, do Decreto nº 10.024/2019, e art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, REVOGA a licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 07/07/2021, às 09h30m que se encontrava suspensa, processo 00070-00004590/2020-41(SEI). OBJETO: Aquisição de veículos do tipo furgão leve de carga para atender demandas de associações de produtores rurais do Distrito Federal, de modo a garantir o transporte de produtos da agricultura familiar até os pontos de comercialização

e de insumos até as propriedades dos associados, de acordo com o detalhamento descrito no item 03, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com valor Total estimado em R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). O aviso do evento de revogação poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, às 15 h, no dia 03/08/2021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Conformidade aos procedimentos de registro e baixa perante a Junta Comercial do Distrito Federal e Receita Federal do Brasil.

Brasília/DF, 26 de julho de 2021
SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS,
JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DA 4ª SESSÃO (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-CEL-SECOM/DF

O Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria/SECOM-DF n.º 47 de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 244, de 29 de dezembro de 2020, página 45, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "f" do item 19.4 do edital da Concorrência acima referenciada, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 04 (quatro) agências de propaganda, com o objetivo de atender os Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, torna público as licitantes classificadas conforme resultado do julgamento das propostas de preços apurado na Sessão pública de 28 de julho de 2021:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS			
Ordem	Licitantes	CNPJ	Nota final da Proposta de Preços (P1 + P2 + P3 + P4)
1ª	16-Cálux Serviços de Publicidade e Propaganda Eireli	05.893.556/0001-78	143
2ª	26-Fields Comunicação Ltda	03.509.498/0001-00	109
3ª	21-Grito Propaganda Eireli-Epp	18.143.175/0001-13	86
4ª	11-Octopus Comunicação Ltda	50.185.198/0001-01	81
5ª	01-Babel Publicidade Ltda	09.144.180.0001-50	65
6ª	02-Debrito Propaganda Ltda	00.000.424/0003-18	65
7ª	03-AV Comunicação E Marketing Ltda	01.688.354/0001-33	65
8ª	04-Propeg Comunicação S/A	05.428.409/0003-99	65
9ª	05-Tis Publicidade e Propaganda Ltda	37.526.019/0001-86	65
10ª	08-Binder + Fc Comunicação Ltda	72.190.242/0001-04	65
11ª	09-Nova SB Comunicação S.A	57.118.929/0001-37	65
12ª	10-Agência Nacional de Propaganda Ltda	61.704.482/0001-55	65

13ª	13-EBM Quintto Comunicação Ltda	14.470.051/0001-91	65
14ª	14-Bertoni Comunicação e Design Ltda-Me	11.430.190/0001-01	65
15ª	15-Escala Comunicação & Marketing Ltda	90.771.544/0001-40	65
16ª	17-Propaganda Desigual Ltda	13.033.901/0003-93	65
17ª	18-Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda	04.784.569/0002-27	65
18ª	20-Pública Comunicação Ltda	05.214.451/0001-45	65
19ª	22-E3 Comunicação Integrada Ltda	04.956.954/0001-23	65
20ª	25-Trade Comunicação E Marketing Eireli	81.078.289/0001-63	65
21ª	27-BCA Propaganda Ltda	03.598.189/0001-54	65

Após negociação as licitantes mais bem classificadas no julgamento das propostas técnicas (09-Nova SB Comunicação S.A, 04-Propeg Comunicação S/A, 01-Babel Publicidade Ltda, 18-Calia|Y2 Propaganda e Marketing Ltda) foram declaradas vencedoras do julgamento das propostas técnica e de preços. A ordem de classificação após o julgamento final das propostas técnicas e das Propostas de preços ficou assim definida:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS		
Ordem	Licitantes	CNPJ
1ª	09-Nova SB Comunicação S.A	57.118.929/0001-37
2ª	04-Propeg Comunicação S/A	05.428.409/0003-99
3ª	01-Babel Publicidade Ltda	09.144.180.0001-50
4ª	18-Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda	04.784.569/0002-27
5ª	03-AV Comunicação E Marketing Ltda	01.688.354/0001-33
6ª	14-Bertoni Comunicação e Design Ltda-Me	11.430.190/0001-01
7ª	02-Debrito Propaganda Ltda	00.000.424/0003-18
8ª	20-Pública Comunicação Ltda	05.214.451/0001-45
9ª	08-Binder + Fc Comunicação Ltda	72.190.242/0001-04
10ª	15-Escala Comunicação & Marketing Ltda	90.771.544/0001-40
11ª	17-Propaganda Desigual Ltda	13.033.901/0003-93
12ª	22-E3 Comunicação Integrada Ltda	04.956.954/0001-23
13ª	26-Fields Comunicação Ltda	03.509.498/0001-00
14ª	21-Grito Propaganda Eireli-Epp	18.143.175/0001-13
15ª	16-Cálux Serviços de Publicidade e Propaganda Eireli	05.893.556/0001-78
16ª	25-Trade Comunicação E Marketing Eireli	81.078.289/0001-63
17ª	10-Agência Nacional de Propaganda Ltda	61.704.482/0001-55
18ª	27-BCA Propaganda Ltda	03.598.189/0001-54
19ª	05-Tis Publicidade e Propaganda Ltda	37.526.019/0001-86
20ª	13-EBM Quintto Comunicação Ltda	14.470.051/0001-91
21ª	11-Octopus Comunicação Ltda	50.185.198/0001-01

A Ata de Abertura da Terceira Sessão e seus anexos referente ao Julgamento das Propostas de Preços e as propostas de preços das licitantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-01-2021/>. Abre-se o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de recursos. Em caso de interposição de recurso, serão as demais licitantes intimadas, para impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O(s) eventual(is) recurso(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na CEL/SECOM, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610-C - Brasília/DF (Item 22.1 do edital). Caso NÃO ocorra interposição de recurso(s) fica designada a data de 06.08.2021 às 09:00 horas no Auditório da CEL/SECOM situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610-D - Brasília/DF, para abertura da Quarta Sessão pública deste certame objetivando cumprir a pauta definida no item 19.5 do Edital, ficando as licitantes classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preços convocadas para apresentarem os invólucros n.º 5 (documentos de habilitação) conforme prevê os termos do item 16 do edital e seus subitens e item 19.5 do edital. Caso ocorra

interposição de recurso(s) fica cancelada a convocação acima. Demais informações na CEL/SECOM por meio do telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis de 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h. Processo 04000-00000796/2020-31-SECOM/DF.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 244/2017

Processo: 150.001.985/2016; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENISE SALES VIEIRA: Nota de Empenho nº 00468/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 244/2017, VALOR: R\$ 129.997,17 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “A MULHER DA NOITE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DENISE SALES VIEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 24/2021

Processo: 00150-00006136/2020-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rafael Carlos da Silva Menezes: Nota de Empenho nº 01354/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 024/2021, VALOR: 57.352,72 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Animação Stop Motion: experimentando a arte em sala de aula”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: Rafael Carlos da Silva Menezes.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 122/2021

Processo: 00150-00006417/2020-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES: Nota de Empenho nº 00043/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 122/2021, VALOR: 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas a alterar a Nota de Empenho 2020NE01302 para a Nota de Empenho 2021NE00043 para a conclusão do Projeto “FESTIVAL FULERAGEM”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 290/2021

Processo: 00150-00006666/2020-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00220/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristina de Fátima Sousa Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 290/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “I Festival Sorriso da Rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Cristina de Fátima Sousa Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 291/2021

Processo: 00150-00006586/2020-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Carolina Nemetala Gomes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 291/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ImproVISADAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Ana Carolina Nemetala Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 292/2021

Processo: 00150-00006145/2020-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00222/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Fernandes Muniz na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 292/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina Corpos - Dança Contemporânea nas Escolas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Fernanda Fernandes Muniz.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 293/2021

Processo: 00150-00006083/2020-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00223/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CENTRO ESPIRITA IÎÊ AXÉ OYÁ BAGAN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 293/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SABEDORIAS DE TERREIRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.977,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CENTRO ESPIRITA IÎÊ AXÉ OYÁ BAGAN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 295/2021

Processo: 00150-00006676/2020-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00215/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 295/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONVOCA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.977,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2021

Processo: 00150-00006651/2020-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00201/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Magno Teles Ferreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 296/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Conte Lá que eu Canto Cá - Circulação” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Magno Teles Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 298/2021

Processo: 00150-00006448/2020-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 298/2021; MODALIDADE:

Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTINECO 2020” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 299/2021

Processo: 00150-00006449/2020-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 299/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “M o stra Itin eran te de T eatro O D U” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 69.997,34 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 302/2021

Processo: 00150-00006346/2020-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00206/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jarlene Maria Nunes de Oliveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 302/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ACESSIBILIDADE NO PARQUE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA’S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Jarlene Maria Nunes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2021

Processo: 00150-00006359/2020-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alan Jhone Moreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 303/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Nacional Quando as Ruas Chamam - 7ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.997,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA’S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Alan Jhone Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 304/2021

Processo: 00150-00006048/2020-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ralfe Braga dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 304/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Exposição ItinerArte” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 94.065,00 (noventa e quatro mil e sessenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural,

especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Ralfe Braga dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 309/2021

Processo: 00150-00003898/2019-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00214/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA VIDAL SHINODA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 309/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DOC BSB - FESTIVAL DE DOCUMENTÁRIO DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CAMILA VIDAL SHINODA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 310/2021

Processo: 00150-00002019/2019-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00225/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tâmara Jacinto Elias na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 310/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Abre Caminhos - 2a edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Tâmara Jacinto Elias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 311/2021

Processo: 00150-00001913/2019-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00216/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nadia Maria Lunardi Bacin na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 311/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Arte da Cerâmica na Comunidade do Varjão” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.994,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Nadia Maria Lunardi Bacin.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00658

Processo: 00150-00001120/2021-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANABEL MARTINS DEGANI CASSEMIRO, CNPJ nº 24.040.551/0001-47. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação de dados em mídias digitais, realizado em laboratório equipado e apropriado para esse fim, para recuperar informações contidas de um HD marca SEAGATE com capacidade de 2 TERABITES sob o tombamento 1052782 que se encontra sob responsabilidade do Espaço Cultural Casa do Cantador. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00659

Processo: 00150-00007563/2020-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Do Objeto: Visando à premiação de 01 (um) contemplado no edital nº 19/2020- ALDIR BLANC GRAN circular - de premiação para agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, linha 1, conforme o disposto na lei nacional nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na lei complementar nº 934/2017 - lei orgânica da cultura, no decreto distrital nº 38.933/ 2018 (decreto de fomento) e na portaria nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

Processo: 00150-00002981/2020-59.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MARCELO AGUIAR DISCHINGER, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 15.067.433/0001-31, neste ato representada por MARCELO AGUIAR DISCHINGER, RG nº 593567-SSP-DF e CPF nº 634.768.861-15, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 27 de julho de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: MARCELO AGUIAR DISCHINGER.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021- SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES

Processo: 00150-00000088/2021-70.

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a empresa PRÓ VÍDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.542.814/0001-08, representada por WILSON ALVES DE FREITAS, na qualidade de Sócio Diretor. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de registro audiovisual (filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), na temporada 2021/2022, com posterior edição de som e vídeo e Inserção de logomarcas, consoante específica o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/21 - SECEC, a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 119.999,60 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), devendo a importância de R\$ 119.999,60 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621924780001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 119.999,60 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00627, emitida em 23/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 14 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 23 de julho de 2022, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento), conforme previsão constante do item 12 do Edital. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 27 de julho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: WILSON ALVES DE FREITAS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00150-00003078/2021-96.

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 11.717.421/0001-54, neste ato representada por SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de certificação digital, para proceder a emissão de certificado de assinatura digital, com validade por um período de 12 (doze) meses e atrelado ao CNPJ desta SECEC-DF, para uso da servidora KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula Nº 174876-9, CPF 046.162.166-57, Gerente da Gerência de Pagamento e Consignações desta Pasta/SECEC/SUAG/DIGEP, garantindo o suporte técnico especializado durante a sua validade e a fim de suprir as necessidades relacionadas no Memorando 14, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00628, emitida em 23/07/2021, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação e da Proposta. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 27 de julho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00226/2021

Processo: 00150-00006430/2020-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILMAR BATISTA DOS SANTOS - CPF nº 351.***.961-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Estação da Música - 2a Edição”. Do Valor: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/07/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00227/2021

Processo: 00150-00006153/2020-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FLORENTINO ALVES DE FREITAS - CPF nº 656.***.244-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Biblioteca Comunitária Roedores de Livros”. Do Valor: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/07/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00228/2021

Processo: 00150-00006443/2020-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN - CPF nº 006.***.361-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Mediatio Diálogo com Espectadores”. Do Valor: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/07/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00229/2021

Processo: 00150-00006439/2020-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILMAR DIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 248.***.381-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Família Brasília”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/07/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00230/2021

Processo: 00150-00002599/2019-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mariana Gomes Ribeiro - CPF nº 051.***.541-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Batalha do Neurônio apresenta Festival NeuroConexões". Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/07/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 14/08/2021, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de confecção da caixa estante do Programa Mala do Livro e de seus componentes, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Processo 00150-00000503/2021-95. Valor estimado da licitação: R\$ 278.547,96. Programa de Trabalho 13.392.6219.3308.0001 - Apoio às Ações de Livro, Leitura e Literatura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3551ª sessão, realizada em 14/07/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, Lei Complementar nº 985, de 30 de março de 2021 e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso, com a taxa mensal no valor de R\$ 433,44 (quatrocentos trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) até 31/12/2021, por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano EQ 216/316, LOTE B - SANTA MARIA/DF (Item nº 380, Anexo I da LC 806/2009) - Concessionário: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA EM SANTA MARIA - CNPJ: 14.018.320/0001-83 - Processo 0111-001508/2011 - Com base no valor de R\$ 288.960,26 (duzentos oitenta e oito mil, novecentos sessenta reais e vinte e seis centavos) - Decisão-Diret nº 402/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Na oportunidade, fica o concessionário convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 26 de julho de 2021
LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003085/2021-17
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 18/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, sinalização e drenagem na rua 150, QS 09, Águas Claras/DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	24/08/2021 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços. Brasília/DF, 28 de julho de 2021 GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA, para o Item 01, no valor de R\$ 61.845,60. Processo 00390-00000840/2019-26. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00392-00010041/2019-10. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratada: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.150.575/0001-65. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, até 22/07/2022. Data da Assinatura: 27/07/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor Presidente Substituto; Pela Contratada: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, na qualidade de Sócia Proprietária. (Contrato nº 03/2020 publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020. página 36).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/2021

Processo: 04010-00000078/2021-16. Das Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso das quadras poliesportivas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Riacho Fundo I, São Sebastião, Parque da Vaquejada, Gama, Santa Maria, Planaltina, Brazlândia, Recanto das Emas e Estrutural, no período noturno, para a Secretaria de Estado de Juventude - SEJUV, com vistas à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 7/2020, celebrado entre a SEJUV, a Casa Civil e o Instituto VivaVôlei. Do prazo de vigência: um ano, do dia 02/08/2021 a 1º/08/2022, prorrogável por igual período. Do valor: isento de pagamento do preço público, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 34.561/2013. A autorização teve vigência a contar da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Autorizante, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina. Pela Autorizatória, KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, Secretário de Estado de Juventude.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 63/2020

Processo: 0391-001181/2012. Interessado: ANTONIO WILSON XIMENES - ME (BAR E RESTAURANTE DO XIMENES). Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 5667/2016. Relatora: LAÍS BARUFI NOVAES - CACI-DF. Fica o senhor ANTONIO WILSON XIMENES - ME (BAR E RESTAURANTE DO

XIMENES) NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 1º de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5667/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para MANTER o Julgamento em Terceira Instância realizado em 29 de novembro de 2018 pela Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF (16042377) que reduziu a penalidade de multa em 75%, mediante a aplicação do parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.092, diante da inexistência de vícios que justificassem sua anulação ou reforma, ficando a cargo do IBRAM diligenciar para notificar o autuado e proceder a assinatura do acordo escrito. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 64/2020

Processo: 0391-000047/2016. Interessado: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Procurador: PATRIQUENIA BUENO DOS SANTOS - OAB/DF 31.354. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 8331/2015. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF.

Fica o CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA e seu representante legal o senhor PATRIQUENIA BUENO DOS SANTOS - OAB/DF 31.354 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 1º de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8331/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 71.120,79 (setenta e um mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos). Quanto ao embargo, em face da transgressão do artigo 54, incisos VIII, X e XIII, da Lei Distrital nº 41/89, requer seja oficiado ao IBRAM para que este proceda com a verificação dos requisitos e da necessidade de manutenção, ou não, desta penalidade. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2020

Processo: 0391-002023/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 8085/2016. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

Fica a empresa CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA e seu representante legal o senhor RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 01 de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8085/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para para CONHECER e PROVER o recurso interposto, no sentido de se anular o AI 8085/2016, diante da conformidade da operação da atividade, visto que se encontrava em situação de renovação tácita, amparado pelo disposto no art. 14, §4º da Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília, 27 de julho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 66/2020

Processo: 0391-001057/2016. Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Procurador: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7071/2016. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

Fica a empresa CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA e seu representante legal o senhor RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 01 de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7071/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator,

por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, sugerindo a manutenção da Decisão SEI-GDF nº 117/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 58/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância no âmbito do processo 0391.001.057/2016, para MANTER as penalidades de advertência e de interdição, pelo cometimento da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89, reconhecendo, no entanto, que os efeitos da penalidade de interdição não mais subsistem em decorrência de nova concessão de Licença de Operação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2020

Processo: 0391-000286/2017. Interessado: NATURAL CARNES LTDA. Procurador: JACIARA BEATRIZ DE SOUZA- SÓCIA ADMINISTRADORA. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 6625/2017. Relator: GABRIEL MARTINS SALES FONTE - SO/DF.

Fica a empresa NATURAL CARNES LTDA e sua representante legal a senhora JACIARA BEATRIZ DE SOUZA- SÓCIA ADMINISTRADORA NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 01 de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6625/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER e NÃO PROVER o recurso interposto. Mantém-se as penalidades de advertência e multa descritas na decisão em 2ª instância (22055190). Ficando a cargo do IBRAM, a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2020

Processo: 00391-00012476/2017-57. Interessado: LUIZ ANTÔNIO ALVES. Procurador: RUBENS MARTINS - OAB/DF 24.191. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 00005/2017. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

Fica o senhor LUIZ ANTÔNIO ALVES e seu representante legal o senhor RUBENS MARTINS - OAB/DF 24.191 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 01 de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 00005/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, procedendo com a manutenção da decisão em 2ª instância no sentido de se manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, e apreensão dos espécimes, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2020

Processo: 00391-00024191/2017-69. Interessado: JÚLIO CESAR ALVES DA SILVA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 3215/2017. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF.

Fica o senhor JÚLIO CESAR ALVES DA SILVA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 01 de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3215/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER e NÃO PROVER o recurso interposto e pela consequente confirmação da Decisão SEIGDF nº 177/2019 - SEMA/GAB/AJL. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2020

Processo: 00391-00022512/2017-91. Interessado: RONI BARBOSA DOS SANTOS. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 3261/2017. Relatora: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF.

Fica o senhor RONI BARBOSA DOS SANTOS NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 1º de julho de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3261/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de segunda instância Decisão SEI-GDF nº 205/2019 - SEMA/GAB/AJL, para reduzir a multa para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e manter a penalidade apreensão. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 27 de julho de 2021

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 00094-00005197/2020-97. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projeto Executivo Completo para reforma nos transbordos de Sobradinho e do Gama e Projeto Executivo Completo de implantação das unidades de Transbordo de Resíduos nas regiões de Brazlândia e Asa Sul para adequação à Resolução ADASA nº 05/2017, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I deste Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 182.178,54 (cento e oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51-01. PT: 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Diretoria de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 07/2021, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de Barreiras de Proteção em Acrílico com instalação, para atender as unidades das Agências do Trabalhador da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI - CNPJ/MF nº 33.656.835/0001-53, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 04 de agosto de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas dos seguintes documentos à Diretoria de Licitações - DILIC/SUAG/GAB/SETRAB: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de

identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Demais informações pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021

EUYNDEHER SANTOS DE MORAIS

Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

Processo: 0401-000379/2017. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 25/09/2021 a 24/09/2022, mantido o valor total anual de R\$ 374.228,02 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e dois centavos). Vigência: a partir do dia 25/09/2021. Assinatura: 27/07/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela BIOCROMA: JOSE DE OLIVEIRA LOBO, na qualidade de Sócio Administrador.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA - CNPJ nº 14.355.750/0001-90 - Objeto: mudança de leilantes dos andares do Edifício Anexo e à complementação do sistema de combate a incêndio dos edifícios Sede, Anexo e Biblioteca do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições previstas na Tomada de Preços nº 01/2020 - supressão. - Processo nº 2962/2020 - Licitação: Tomada de Preços nº 1/2020, regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão TCDF nº 738/2015 - Vigência e Execução: de 27/07/2021 a 06/09/2021 - Valor do Aditivo: Supressão de R\$ 90.661,16 (noventa mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00142 - Data de Emissão da NE: 29/01/2021 - Valor da NE: R\$66.916,72 (sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 27/07/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Ivanoe Pedro Tonussi Junior.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 27/2020 (DODF nº 213, pág. 64, 11/11/2020); 1º TA (DODF nº 25, pág. 80, 05/02/2021); 2º TA (DODF nº 51, pág. 53, 17/03/2021); 3º TA (DODF nº 81, pág. 80, 03/05/2021)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME - CNPJ nº 03.462.349/0001-33 - Objeto: prestação de serviços especializados de Programação Visual, sob demanda, referente ao item do Lote 1 - itens de 1 a 3, compreendendo a prévia remoção da sinalização existente, a confecção e a instalação da nova sinalização e a correspondente limpeza dos locais de aplicação - Processo nº 00600-00006090/2021-15 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 5/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e execução: de 26/07/2021 a 31/12/2021 - Valor Estimado: R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00465 - Data de Emissão da NE: 12/07/2021 - Valor da NE: R\$9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais) - Data da Assinatura: 26/07/2021 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Miguel Ferreira de Oliveira.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 245/2021

PROCESSO: 04024-00007557/2021-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 245/2021, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 247/2021

PROCESSO: 04024-00007637/2021-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 247/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 248/2021

PROCESSO: 04024-00007995/2021-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 248/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Remifentanila), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-107/2021

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. FRANCESCO

RICCIO, CRM-DF 9351

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-GO nº 52/2016 (Carta Precatória CRM/DF nº 06/2021), julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 33, 38, 110 e 119 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1246/1988, correlatos aos artigos 5, 10, 80 e 92 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009, cujos fatos também estão previstos nos artigos 5, 10, 80 e 92 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2217/2018, ao DR. FRANCESCO RICCIO, inscrito neste CRM/DF sob o nº 9351 e no CREMEGO sob o nº 7779. Brasília/DF, 29 de julho de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ Presidente.

COLINA TRANSPORTE EIRELIAVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – COMPROMISSO
AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Compromisso Ambiental SEI-GDF nº 08/2021 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Quadra 402 Conjunto 03 Lote 09 ADE – Recanto das Emas. Processo: 00391-00011788/2018-24. AGLEIBE FERREIRA.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2021

Processo: 00391-00011788/2018-24 Partes: Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF - Colina Transporte; Objetivo: Regularização ambiental de Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Data da Assinatura: 08/07/2021; Assinatura Cláudio José Tinchão Santos – Presidente e pela Compromissária – AGLEIBE FERREIRA.

A.S GAS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. A.S GAS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

**COOPERATIVA HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL - COOTRAPH-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

De acordo com as disposições estatutárias e o Art. 38 Parágrafo 2.º e 3.º da Lei 5764/71, ficam convocados os cooperados da COOTRAPH-DF - Cooperativa Habitacional do Distrito Federal, CNPJ: 06.215.509/0001-38 e NIRE: 53400008053, que estiverem em dia com suas obrigações e em plena posse de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de Agosto de 2021, na Quadra QN 20 Conjunto 05 Lote 07 – Riacho Fundo II - DF, às 09:00 e as 10:00 horas, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, depois da segunda convocação, com qualquer número de cooperados para deliberarem no primeiro momento e posteriormente, sobre a seguintes ordens do dia referente: a) Informes, b) Eleição e homologação da diretoria e do conselho fiscal para o período de 16 de Agosto de 2021 a 15 de Agosto de 2025.

IGOR DE FARIAS BASÍLIO

Presidente

AUTO POSTO SAMDU LTDA

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 16.557.959/0001-62

Torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 116/2021 - IBRAM/PRESI, processo: 00391-00000686/2020-06, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na QI 09 Lotes 01 a 06 - Setor Industrial - Taguatinga Norte, CEP: 72.135-090, Brasília/DF. Jane Passos.

MM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 04.621.225/0001-16

Torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 118/2021 - IBRAM/PRESI, processo: 00391-00017066/2017-01, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na QS 414 Conj. B Lote 02 Samambaia, Brasília/DF. Jane Passos.